



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.835

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0041

Belém, terça-feira,
03 de dezembro de 2002

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLXXII)

Pelo Decreto 756, de 16 de setembro de 1932, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, exonerou o bacharel José Alves Veras, lente de Inglês do Ginásio Paraense (atual Paes de Carvalho). Essa exoneração, segundo o decreto, foi por medida de ordem pública, pois o professor teria sido o autor de vários boletins de propaganda contra a situação dominante do país.

E, pelo Decreto 759 do dia seguinte, o interventor também exonerava o doutor Renato Franco, do corpo de lente de Física do mesmo ginásio.

O interventor argumentava que esse professor vinha promovendo a indisciplina dos alunos do referido ginásio, predispondo-os ao desrespeito às autoridades constituídas. E que, já exonerado das funções de diretor do citado estabelecimento, continuava a influir no ânimo dos estudantes, como lente de Física.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Procuradores do Estado criam a Comenda "Em Defesa do Pará"

A Associação de Procuradores do Estado do Pará cria a Comenda "Em Defesa do Pará" e o Título Honorífico "Relevantes Serviços Prestados ao Estado do Pará". As condecorações são

destinadas a pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços em defesa dos interesses do Estado do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Licitação da Seop

A Secretaria Executiva de Obras Públicas abre licitação para reforma e ampliação do Centro de Saúde de Garrafão do Norte. A abertura das propostas será dia 19 de dezembro, às 9 horas, no auditório da instituição.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Confecção de uniformes

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer publica termo de homologação do convite nº 030/02 para aquisição de material destinado à confecção de uniformes do projeto Pintando a Liberdade. A empresa vencedora é a Fiação e Tecelagem Gaúcha Ltda.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Resultado de licitação

A Secretaria Executiva de Educação informa o resultado da licitação nº 04/02 referente à adequação funcional do Instituto de Ciência e Tecnologia Lauro Sodré. A empresa vencedora é a MD Construtora Ltda.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Levantamento ocupacional

O Instituto de Terras do Pará assina contrato com a Companhia Siderúrgica do Pará visando o levantamento de situação ocupacional de uma área de propriedade da empresa com aproximadamente 800 hectares. O valor do contrato é de R\$ 5 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Melhorias no CFAP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública divulga a resolução nº 063/02 que aprova e autoriza serviços de melhorias das instalações físicas do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/campus avançado do IESP. As melhorias no CFAP, que serão executadas com recursos do FISP, possibilitarão, entre outras ações, a capacitação de pessoal do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Aquisição de equipamentos

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social divulga o resultado da licitação nº 22/02, modalidade convite, para aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades das delegacias de Paragominas, Redenção e Breves.

(Caderno 1 - Pág. 7)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	.. R\$ 50,00	
Digitização: Centímetro x col. de 8cm:	.. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 2
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 2
GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 2
Mensagens	Cad. 1 - Pág. 2
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Anúncio de Pauta de julgamento	Cad. 1 - Pág. 3
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Edital de Notificação	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Empenho	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Ato Administrativo	Cad. 1 - Pág. 4
Edital	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
Portaria sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
Errata	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Resolução	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad. 1 - Pág. 6
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
Extrato de Termo de Cessão e Uso	Cad. 1 - Pág. 6
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 6
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Termo de Homologação	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CILENE MARIA ABUD DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HAROLDO COSTA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 10 de outubro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
retificar, de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2002 para 9 de dezembro de 2002 a 7 de janeiro de 2003, o período de férias concedido a JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 045/02-GG - BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 5 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a elevação do nível de escolaridade, para ingresso na função de Papiloscopista da Polícia Civil, e dá outras providências." Referido Projeto pretende elevar o nível de escolaridade para ingresso na função de Papiloscopista da Polícia Civil de nível médio para nível superior. Todavia, em que pese a louável preocupação do Poder Legislativo Estadual, o presente Projeto de Lei deve ser vetado, uma vez que a Constituição Estadual determina no artigo 105, inciso II, alínea "b", que são de iniciativa privativa do Governador as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade, não cabendo, portanto, à Assembleia Legislativa a iniciativa do Projeto de Lei, sob pena de inconstitucionalidade flagrante. Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 7
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 1 - Pág. 7
Avisos de Licitações	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Termo de Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Avisos de Licitações	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Termo de Rescisão de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificação de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 8
Tomada de Preços	Cad. 1 - Pág. 8
PARTICULARES	
Ordem dos Advogados do Brasil	Cad. 1 - Pág. 8
Delta Publicidade	Cad. 1 - Pág. 8
APEPA - Associação de Procuradores do Estado do Pará	Cad. 1 - Pág. 8
White Martins - Gases Industriais do Norte S/A	Cad. 1 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
Ata de Distribuição Automática	Cad. 1 - Pág. 3
Julgo Federal da 1ª Vara	Cad. 1 - Pág. 1
Julgo Federal da 2ª Vara	Cad. 1 - Pág. 8
Julgo Federal da 4ª Vara	Cad. 1 - Pág. 9
Julgo Federal da 6ª Vara	Cad. 1 - Pág. 10
Julgo Federal da 7ª Vara	Cad. 1 - Pág. 15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Edital	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abacateba	Cad. 2 - Pág. 2
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 3
Relação da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 3
Relação da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 3
Relação da 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 3
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 6
9ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
10ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Curadoria de Fundações e Massas Falidas	Cad. 1 - Pág. 15

MENSAGEM Nº 044/02-GG - BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados:
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 45/02, de 6 de novembro de 2002, que "Denomina de 'Núcleo Josefa Lopes Ferreira', o núcleo da UEPA localizado na cidade de Redenção - Pará e dá outras providências." Referido Projeto pretende que o núcleo universitário da Universidade do Estado do Pará, localizado no Município de Redenção, fique denominado de "Núcleo Professora Josefa Lopes Ferreira", em homenagem póstuma à referida mestra pela sua incomensurável e reconhecida ajuda à educação daquele Município. Todavia, em que pese a louável preocupação do Poder Legislativo Estadual em homenagear uma pessoa que em vida se dedicou à educação no Estado do Pará, o presente Projeto deve ser vetado, uma vez que a UEPA, por possuir natureza jurídica autárquica, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial que lhe é conferida pela própria Constituição Federal, no artigo 207, motivo pelo qual apenas essa entidade pode denominar seus núcleos da forma que lhe aprouver. Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º (OITAVO)
CONTRATOS Nº 011/2000-CCG; Nº 012/2000-CCG; Nº 013/2000-CCG; Nº 014/2000-CCG; e Nº 015/2000-CCG
Onde se lê: VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Fonte: 013.UG: 17102 - Encargos Gerais sob a supervisão da SEFA. 04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões. Elemento de Despesa: 349039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Leia-se: VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 013.UG: 17102 - Encargos Gerais sob a supervisão da SEFA. 04.131.0113.2414 - Edição de Publicações e Impressões. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 29.832 do dia 28/11/2002, Caderno 1, pp. 6/7.

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695**SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 573/2002**

Servidora YANÍ PINTO HARBIER Matrícula Funcional nº 5828538-019
Cargo: Secretário de Gabinete - SIEPS
Valor: 1.000,00 (Mil Reais) Dotação Orçamentária
09.101.04.122.0011.2043-339030 RS400,00-Material de Consumo
09.101.04.122.0011.2043-339036 RS600,00-Serviço Prest. Pessoa Física
Período para aplicação: 15 (dias) dias a contar da data do recebimento para prestação de contas até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2002.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR - Gerente do Naf

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002**

Nº de dias da licença: 93 (noventa e três) dias em prorrogação; Nome do servidor: Walter Garcia de Montalvão; Matrícula: 0347612-030; Cargo: Técnico "B"; Lotação: DRM; Período: 27-11-2002 a 27-02-2003.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1664 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALJ. COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS, I. E. nº 15.197.610-4, advogado SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, registro nº 98.060/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes - Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1624 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida H. A. M. C. RODO TRANSPORTE LTDA, I. E. nº 15.189.761-1, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes - Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1590 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA, I. E. nº 15.000.054-5, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes - Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1570 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA, I. E. nº 15.000.054-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes - Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 697 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1596 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. nº 12194/00 - 15ª R.F. - AINF Nº 37930)
RECORRIDA/RECORRENTE: TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA, I. E. nº 15.097.868-5
ADVOGADO: ROSOMIRO ARRAIS - REGISTRO: 977/Pa
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A utilização de crédito indevido sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do estorno para recolhimento do imposto nos termos da lei.
3. Recurso de Ofício conhecido e provido.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, pelo conhecimento e provimento do recurso de ofício e improvimento do recurso voluntário, por unanimidade, para reformar a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 25 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº 703 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1220 - DE OFÍCIO (Proc. nº 32/93 - 9ª R.F. - AINF Nº S/N)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: ENCOI, S/A ENG. COM. E IND. I. E. nº 15.090.255-7

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL

MONTEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de provas no cometimento da infração impede a cobrança do crédito tributário.
3. Recurso de ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 25 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº 707 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1352 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. nº 4445/99 - 2ª R.F. - AINF Nº 5001758)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e M. C. SILVA DE SOUZA,

I. E. nº 15.189.356-0

RECORRIDAS: M. C. SILVA DE SOUZA, I. E. nº 15.189.356-0 e FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A multa aplicada deve ser compatível com a infração praticada.
3. Recurso de ofício conhecido e improvido.
4. Não fica sujeito a julgamento o recurso apresentado fora do prazo legal.
5. Recurso voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, e pelo não conhecimento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 27 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº 708 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1508 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 1696/01 - IFMT - AINF Nº 38956)

RECORRENTE: A. S. TRÉVIA FILHO, I. E. nº 15.155.983-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovada a regular situação cadastral do contribuinte, deve ser declarada insubsistente a exigência fiscal.
3. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 27 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 1975 DE 29.11.2002**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 165/2002-DITRA/DEOP, protocolado sob nº 00273015704-7.

AUTORIZAR o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidora da DIASP (Mem. nº 659/2002-DIASP), no município de

Castanhal, no dia 27.11.2002, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) diária.
PORTARIA Nº 1976 DE 29.11.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 166/2002-DITRA/DEOP, protocolado sob nº 00273015730-6.

AUTORIZAR o servidor DEUZUÍLO DE SOUZA MORAES, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da DAIF (Mem. nº 171/2002-DAIF), no município de Castanhal, no dia 28.11.2002, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 1977 DE 29.11.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 55/2002-DAIF, protocolado sob nº 00273015698-9.

AUTORIZAR a servidora MIRTHES INÊS DE JESUS LAGO MIRANDA, Técnico, lotada na Divisão de Recepção e Tratamento/CARR/DAIF, proceder correção de DAIIs de parcelamento de processos com inscrições inválidas, no município de Castanhal, no dia 28.11.2002, sendo concedido à referida servidora 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 1978 DE 29.11.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 56/2002-DAIF, protocolado sob nº 00273015698-9.

AUTORIZAR o servidor GILVÁ PINHEIRO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete do Secretário, proceder treinamento do RFFIS, no município de Castanhal, no dia 28.11.2002, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) diária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação Fiscal de Profundidade nº 06/2002, conforme Termo de Início de Fiscalização nº 00249137977-0.

Razão Social: YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 15.199.029-8

Fiscal solicitante: ANA LUZ PINTO FRANCO

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de apuração de ICMS e Registro de Inventário; Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

DIEF/GIEF/DAME/GIDEC;

D. A. E. (s) de recolhimento de I.C.M.S.;

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;

Mapa resumo ECF (redução Z anexa);

Atestado de intervenção;

Pedido/cessação de uso de ECF;

Balanço patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Demonstração da conta mercadorias;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;

Fita detalhe;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Pedido de autorização uso, alteração ou cessação proc. dados;

Arquivo magnético c/ registro fiscal das aquisições e prestações.

Período a ser fiscalizado: 10/2000 até 12/2001

Local p/ entrega da documentação: Trav. Quintino Bocaiuva, 1185 - Belém-Pa

Telefone: 212-0256

Horário: 8:00 às 14:00 (dias úteis).

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém (Pa), 02 de dezembro de 2002.

IVALDO RENAALDO DE PAULA LEDO

Delegado Regional da Fazenda Estadual Substituto - 1ª R.F.

GESTÃO**LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922**RESUMO DE PORTARIA - DIÁRIAS****PORTARIA Nº 49/2002-DE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Nome: LUIZA MARIA PIRES COELHO

Matrícula Funcional: 5884969

Diárias: 03 (três) no período de 04 a 06/12/02.

Destino: Rio de Janeiro - RJ

Objetivo: A serviço desta Autarquia

Belém, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ MARLINDO COSTA - Diretor Presidente

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888**EXTRATO DE EMPENHO****EMPENHO Nº 229/2002**

FONECEDOR: JCTEL. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE

MODELO: 21.004

VALOR: R\$ 165.302,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS

E DOIS REAIS) TOTAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM-PA

ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO

PROCESSO: Nº 574/2002-SUPEL/GEPA

INTERNET: www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1600/02 DP-G, DE 28/11/02

Designar o Defensor Público Paulo César Martins de Araújo Bonna, matrícula nº 3083934-010, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar junto a 1ª vara penal da Capital, em substituição ao Defensor Público Leônidas Lopes Bandeira, sem prejuízo de suas vinculações originárias e, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1601/02 DP-G, DE 28/11/02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700-011, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 29/11, para se deslocar para Marituba, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

RESOLUÇÃO Nº 063/02 - CONSEP (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS DO FISP)

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada pela Lei nº 6.476/02, e/ou Art. 2º, 8º inciso VII e 17 incisos I e IV de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1555/96, e considerando a solicitação do Comando Geral da Polícia Militar, objetivando estruturar o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/Campus Avançado do IESP, localizado no distrito de Outeiro, município de Belém, possibilitando a efetiva capacitação de 400 policiais do Batalhão de Polícia Rodoviária de Trânsito;

Considerando a manifestação do setor técnico administrativo do FISP, constante do processo, inclusive, com informações da disponibilidade de recursos financeiros para execução do empreendimento requerido;

Considerando o parecer favorável do Relator do Processo - Conselheiro Cel BM Orlando Antônio Sarmiento Frade, aprovado pela unanimidade dos membros do Colegiado, presentes na 112ª Reunião Ordinária em 21 NOV 02.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a execução dos serviços de melhoria das instalações físicas do CFAP/Campus Avançado do IESP, para capacitação de pessoal do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual/PMPA, conforme proposta registrada no Processo nº 419/02-FISP, através da utilização de recursos provenientes da cota parte da receita do DETRAN/PA, repassada ao FISP, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 6.064 de 25 JUL 97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Plenário do CONSEP, em 26 de novembro de 2002.

Paulo Sette Câmara
Presidente do CONSEP

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2002-SEGUP

Base Legal: Objeto deste convênio realiza-se com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e na Lei Estadual nº 5.739 de 09/02/93.

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e PUMA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA, CNPJ nº 15.752.934/0001-57.

Objeto: Integrar a rede privada de vigilância à rede pública, tendo em vista o aprimoramento da Segurança Pública.

Prazo de Vigência: 3 (três) anos.

Termo Inicial e Final: 02/12/2002 a 01/12/2005

Data da assinatura: 02/12/2002

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PINTO
Puma-Serviços Especializados de Vigilância Transp. de Valores S/C Ltda

PORTARIA Nº 002/2002-DG DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Designar os servidores MAJ. QOPM PAULO DAMIANO DA SILVA BRITO, IPC EDSON NAGATA e TÉCNICO RUBENVALDO DA SILVA MOREIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recolhimento das Estações de Rádio-Fixa.

PORTARIA Nº 122/2002-DG DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Conceder a servidora ISHS PINHO DE AZEVEDO GAMA DA SILVA, 30 dias de Licença Prêmio, a ser usufruída no período de 26.12.2002 a 24.01.2003.

PORTARIA Nº 123/2002-DG DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Conceder a servidora GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES, 30 dias de Licença Saúde, no período de 18.11 a 06.12.2002.

PORTARIA Nº 125/2002-DG DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 4 ½ (quatro e meia) - RS 675,00
Origem: Belém-Para
Destino: Brasília - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 28.11 a 02.12.2002

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PROMOÇÃO SOCIAL**DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL****RESUMO DE TERMO DE DISTRATO****CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS****CONTRATANTE: SEDUC****CONTRATADO: NOME: WENDEL PIMENTA CUNHA****CARGO/LOT: PROF/EE PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM****A PARTIR: 26/11/2002****PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 29.732 DE 05/07/2002****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****DISPENSAS****PORTARIA: 2115/02 DE 27/11/02****NOME: FILOMENA DE JESUS LACERDA MOREIRA**

MATRÍCULA: 5356415/010
CARGO/LOT: SERVENTE/EE PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO, P/FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/98

PORTARIA: 2116/02 DE 27/11/02
NOME: ANTONIO JOSÉ CAMPOS COSTA
MATRÍCULA: 6330193/012
CARGO/LOT: VIGIA/EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO, P/FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/98

DISPENSAS DE FUNÇÃO
PORTARIA: 21064/02 DE 27/11/02
NOME: MARIA LÚCIA CAVALCANTE GOUVEIA
MATRÍCULA: 5500850/011
CARGO/LOT: PROF/EE NOSSA SRA. DA VITÓRIA/MARITUBA
TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETORA)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/11/02

PORTARIA: 21005/02 DE 26/11/02
NOME: NATERCIA PARENTE FREIRE
MATRÍCULA: 0335940/011
CARGO/LOT: PROFAD4/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETORA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/02

PORTARIA: 20678/02 DE 18/11/02
NOME: LEILA MARIA LOBATO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6035698/022
CARGO/LOT: PROF/EE CECÍLIA MEIRELES/PARAUPEBAS
TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETORA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/11/02, A PEDIDO

PORTARIA: 20677/02 DE 18/11/02
NOME: LUCINEIA DE OLIVEIRA CORREA
MATRÍCULA: 5353800/010
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/11/02, A PEDIDO

PORTARIA: 21054/02 DE 27.11.02
NOME: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA CUNHA
MATRÍCULA: 0555053/014
CARGO/LOT: ESC.DAT./EEM* CÂMARA PAES/ BREVES
TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.11.2002

DESIGNAR
PORTARIA: 21006/02 DE 26/11/02
NOME: ELIANA NAZARE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0456004/016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE SÃO VICENTE DE PAULA/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 21007/02 DE 26/11/02
NOME: MARIA JOSÉ TRINDADE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0532312/017
CARGO/LOT: ESCREV.DAT./EE PROF. ABELARDO L. CONDURU/
MOSQUEIRO
NÍVEL: GD-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 21050/02 DE 26/11/02
NOME: DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0454680/011
CARGO/LOT: AG.ADM./EE BOM PASTOR/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 20682/02 DE 18/11/02
NOME: JAIR JUIÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 6019579/014
CARGO/LOT: PROF/EE ANEXO JADER E BARBALHO/XINGUARA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 20681/02 DE 18/11/02
NOME: LEILA MARIA LOBATO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6035698/022
CARGO/LOT: PROF/EE GENERAL EUCLYDES FIGUEIREDO/
PARAUPEBAS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETORA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 20680/02 DE 18/11/02
NOME: VALDENY OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 0280970/019
CARGO/LOT: PROF/EE ABEL DE FIGUEIREDO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
NÍVEL: GD (DIRETORA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2162/02 DE 27.11.02
NOME: DORALINA DA PAIXÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0516422/010
CARGO/LOT: PROFAD4/EE M* CÂMARA PAES/BREVES
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.11.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD, FG)
PORTARIA: 20864/02 DE 18/11/02
NOME: MANOEL VIEIRA FRANÇA
MATRÍCULA: 5344611/027
CARGO/LOT: PROF/EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/11/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 20757/02 DE 21.11.02
NOME: FRANCISCO SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5557384/024
CARGO/LOT: PROF/EE M* ANT SERRA FREIRE/ICOARACI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.11.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 20758/02 DE 21.11.02
NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SOUSA
MATRÍCULA: 5777372/015
CARGO/LOT: PROF/EE M. ALC. CARNIHIRO/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.11.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

REVOGAR
PORTARIA: 380-B/02 DE 18/11/02
NOME: SHEYLA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5479215/026
CARGO/LOT: PROFAD4/SEDUC/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 16/10/02, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 02240/1997 DE 10/06/1997

PORTARIA Nº 21052/02 DE 26.11.02

NOME: ISMENIA REIS NEMER DA COSTA
MATRÍCULA: 0584550/032
CARGO/LOT: PROFAD4/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O ATO DE MANDAR SERVIR NA REVOGAR, A CONTAR DE 19.11.02, O ATO DE MANDAR SERVIR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, A TRAVÉS DA PORT. Nº 17026/02 DE 23.08.02

EXCLUIR
PORTARIA: 20685/02 DE 18/11/02
NOME: DULCELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0584681/018
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18/11/02

PORTARIA Nº 2161/02 DE 27.11.02
NOME: DORALINA DA PAIXÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0516422/010
CARGO/LOT: PROFAD4/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 27.11.2002

PORTARIA Nº 21051/02 DE 26.11.02
NOME: ADAIL DE SANTOS DE FARIAS
MATRÍCULA: 0286540/014
CARGO/LOT: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/0 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.10.2002

LICENÇA PARA CARGO ELETIVO
PORTARIA Nº 21071/02 DE 27.11.02
NOME: ARÃO SARAIVA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0331996/019
CARGO/LOT: PROF/EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
MANDATO: DISPUTADO FEDERAL
PERÍODO: 03 MESES, CONTAR DE 06.07.2002.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 1105/02 DE 04.11.02
NOME: JOAQUIM MACIEL MARCO
MATRÍCULA: 5371503/019
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERE DE ENS. ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº 1104/02 DE 04.11.02
NOME: IVANILDA PALHETA DO VALE
MATRÍCULA: 0644749/010
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERE DE ENS. ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº 420/02 DE 31.10.02
NOME: MARIA SANTANA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0245712/011
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE PE. JOSÉ DE SOUZA/ORIXIMINA

PORTARIA Nº 908/02 DE 22.10.02
NOME: MARIA ANTONIA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0362816/018
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE ERNESTINA THEIDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 906/02 DE 22.10.02
NOME: LUIZ FRANÇA MARTINS
MATRÍCULA: 0368679/014
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 907/02 DE 22.10.02
NOME: ORLANDO DE NAZARE MOURA
MATRÍCULA: 0367214/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 917/02 DE 17.10.02
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0539813/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 919/02 DE 17.10.02
NOME: RAIMUNDO EZEQUIEL PIEDADE DA SILVA
MATRÍCULA: 0539473/010
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI

PORTARIA Nº 924/02 DE 18.10.02
NOME: MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5232482/016
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 925/02 DE 18.10.02
NOME: JOVENTINA DA CRUZ SILVA
MATRÍCULA: 5494133/015
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 909/02 DE 22.10.02
NOME: MARIA DA ASSUNÇÃO MARINHO CARVALHO
MATRÍCULA: 0673498/014
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE ERNESTINA THEIDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 911/02 DE 22.10.02
NOME: JOSÉ PEDRO DAS NEVES BARATA
MATRÍCULA: 0216488/017
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 910/02 DE 22.10.02
NOME: PAULO DAS MERCES PRISTER
MATRÍCULA: 6022472/010
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE ERNESTINA THEIDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 167/02 DE 05.11.02
NOME: MARIA ELIZABETH BANDEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6312110/011
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERE INST. M* MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº 1110/02 DE 06.11.02
NOME: TEREZINHA DE JESUS RAIOI FURTADO BELÉM
MATRÍCULA: 5458390/016
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº 1109/02 DE 06.11.02
NOME: TEREZA FAVACHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0686417/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº 099/02 DE 01.11.02
NOME: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0571253/014
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE JOANA DE LIMA CABRAL/SOURÉ

PORTARIA Nº 095/02 DE 21.10.02
NOME: ISAUARA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0569209/017
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DOM ALONSO/SOURÉ

PORTARIA Nº: 290/02 DE 01.11.02
NOME: JOSÉ BEZERRA FILHO MATRÍCULA: 5371821/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: NUC. AVAC. VIOLETA REKKALESFSKY/XINGUARA

PORTARIA Nº: 293/02 DE 01.11.02
NOME: DARCIENE BORGES TRINDADE MIRANDA
MATRÍCULA: 6331467/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. JORCELI SILVA SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 194/02 DE 01.11.02
NOME: DIVANI LIBANIO DA SILVA NORONHA
MATRÍCULA: 6389384/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. JORCELI SILVA SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 295/02 DE 01.11.02
NOME: REGINA CELIA DE CARVALHO BRAGA
MATRÍCULA: 0660450/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. JORCELI SILVA SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 1107/02 DE 05.11.02
NOME: MARIA GORETH SANTOS DA SILVA MATRÍCULA: 2342781/025
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 847/02 DE 23.10.02
NOME: INÊS HELENA FERREIRA DE SOUSA MATRÍCULA: 0629960/013
PERÍODO: 30.12.02 A 13.02.03 ANO: 2001
UNIDADE: EM. CRIANÇA ESPERANÇA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 846/02 DE 23.10.02
NOME: INÊS HELENA FERREIRA DE SOUSA MATRÍCULA: 0629960/013
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02 ANO: 2000
UNIDADE: EM. CRIANÇA ESPERANÇA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 829/02 DE 08.10.02
NOME: INÊS HELENA FERREIRA DE SOUSA MATRÍCULA: 0629960/013
PERÍODO: 01.10.02 A 14.11.02 ANO: 2000
UNIDADE: EM. CRIANÇA ESPERANÇA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 662/02 DE 17.10.02
NOME: ANA MARIA MARQUES MATRÍCULA: 0271594/019
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. LUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 269/02 DE 22.10.02
NOME: ZULIA MARIA ANDRADE MELO MATRÍCULA: 0671401/017
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 268/02 DE 22.10.02
NOME: ZULIA MARIA ANDRADE MELO MATRÍCULA: 0671401/010
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 1055/02 DE 27.08.02
NOME: EVERALDO NAZARE MONTEIRO MATRÍCULA: 0503142/019
PERÍODO: 01/09/02 A 15/10/02 ANO: 2001
UNIDADE: DD. DR. JOSÉ MALCHER/COIARES

PORTARIA Nº: 1056/02 DE 27.08.02
NOME: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0503002/018
PERÍODO: 01/09/02 A 15/10/02 ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. JOSÉ MALCHER/COIARES

PORTARIA Nº: 1142/02 DE 21/11/02
NOME: ANA MARIA O. DE SOUZA MATRÍCULA: 5666945/014
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIV./MARITUBA

PORTARIA Nº: 1125/02 DE 21/11/02
NOME: SEBASTIANA P. DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 0594717/016
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIV./MARITUBA

PORTARIA Nº: 1126/02 DE 21/11/02
NOME: EM. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIV. MATRÍCULA: 0361437/011
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 1127/02 DE 21/11/02
NOME: MARIA OLINDA DA C. SODRÉ MATRÍCULA: 5667135/019
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIV./MARITUBA

PORTARIA Nº: 938/02 DE 19/11/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ MUNIZ MATRÍCULA: 0659339/018
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. SÃO LUIZ/ANEXA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 939/02 DE 19/11/02
NOME: SOCORRO BRITO DOS SANTOS MATRÍCULA: 6332838/018
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. SÃO LUIZ/ANEXA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 946/02 DE 20/11/02
NOME: ELZA DA SILVA ARRUDA MATRÍCULA: 0539821/015
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. VIRGINIA DE J. GONÇ. DOS SANTOS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 947/02 DE 20/11/02
NOME: FRANCISCA LINHARES ARRUDA MATRÍCULA: 0539040/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. VIRGINIA DE J. GONÇ. DOS SANTOS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 533/02 DE 30/11/02
NOME: FRANCISCA INÁCIO LIMA DA SILVA MATRÍCULA: 5318912/010
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MONTEIRO LOBATO/CURIONÓPOLIS

PORTARIA Nº: 536/02 DE 30/11/02
NOME: LUIZIA PALMEIRA LIMA MATRÍCULA: 0207616/010
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOSÉ L. CLAUDIO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 515/02 DE 11/11/02
NOME: EMÍLIA ALVES DOS SANTOS MATRÍCULA: 0287768/010
PERÍODO: 28/10/02 A 26/11/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PEQUENO CRISTO/SÃO DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 568/02 DE 06/11/02
NOME: JOSÉ COELHO DA SILVA MATRÍCULA: 5407559/014
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. SÃO SEBASTIÃO/CURIONÓPOLIS

PORTARIA Nº: 569/02 DE 06/11/02
NOME: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 5603315/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 935/02 DE 19/11/02
NOME: ALCIMÊNIS MAIA BARROS MATRÍCULA: 0684589/019
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANA E MONTEIRO/ANEXA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 936/02 DE 19/11/02

NOME: BENEDITA DA SILVA CORREA MATRÍCULA: 0659690/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. ANA E MONTEIRO/ANEXA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 937/02 DE 19/11/02
NOME: NAZARENO SARKIANTO MATRÍCULA: 0415324/016
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EM. ANA E MONTEIRO/ANEXA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 1112/02 DE 08/11/02
NOME: JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 5261619/012
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 1114/02 DE 08/11/02
NOME: SHIRLEY DE MELO GUIMARÃES MATRÍCULA: 3219208/029
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 1113/02 DE 08/11/02
NOME: JONAS AQUINO DA SILVA MATRÍCULA: 5666961/018
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 1118/02 DE 20/11/02
NOME: PEDRO SALUSTIANO DOS SANTOS MATRÍCULA: 0361151/014
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. MARIETA EMIL/STA. IZABEL DO PARA

PORTARIA Nº: 1119/02 DE 21/11/02
NOME: ANTONIO CLAUDIO A. GAIA MATRÍCULA: 6310311/010
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 01/12/02 A 30/12/02
UNIDADE: EE. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIV./MARITUBA

PORTARIA Nº: 1120/02 DE 21/11/02
NOME: EDINALDO MONTEIRO BORCEM MATRÍCULA: 5711258/011
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 1121/02 DE 21/11/02
NOME: ELOIS ALVES BRITO MATRÍCULA: 5705860/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 1123/02 DE 21/11/02
NOME: RAIMUNDO NAZARENO S.MOTA MATRÍCULA: 5706017/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PÓS-MÉDIO JUSCELINO K. OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 1102/02 DE 04/11/02
NOME: ALCIDES DOS SANTOS MORAES MATRÍCULA: 0674559/016
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: ERC. DE ENSINO INF. ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 1103/02 DE 04/11/02
NOME: FORTUNATO OSNEZINDO FERREIRA MATRÍCULA: 0643807/010
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMIRA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 239/02 DE 29/10/02
NOME: GECEMIRCE INBELONI MARINHO MATRÍCULA: 0249386/011
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. RAYMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 266/02 DE 22/10/02
NOME: SÔNIA MARIA DA SILVA MELO MATRÍCULA: 0511790/013
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PRESID. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 265/02 DE 22/10/02
NOME: ROSINHA FURTADO DE LACERDA MATRÍCULA: 0670766/013
PERÍODO: 02/12/02 A 15/01/03 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PRESID. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 264/02 DE 22/10/02
NOME: MARIA DO SOCORRO FERNANDES PINHEIRO MATRÍCULA: 0431060/015
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 263/02 DE 22/10/02
NOME: FRANCISCA ZULMIRA SOUZA MATRÍCULA: 0587354/018
PERÍODO: 02/12/02 A 15/01/03 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PRESID. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 298/02 DE 31/10/02
NOME: FRANCISCO DINIS DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA: 0593320/015
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PRESID. KENNEDY/MARACANA

PORTARIA Nº: 297/02 DE 31/10/02
NOME: BERNADETE AMARAL BARROS MATRÍCULA: 0593176/010
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PRESID. KENNEDY/MARACANA

PORTARIA Nº: 272/02 DE 22/10/02
NOME: CREUSA DE SOUSA ALMEIDA MATRÍCULA: 0671681/019
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 271/02 DE 22/10/02
NOME: ANA JOANA PEREIRA DE MOURA MATRÍCULA: 0431010/013
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 273/02 DE 22/10/02
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 0670790/019
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 292/02 DE 01/11/02 (COLETIVA)
NOME: LENI DO CARMO REIS E OUTROS MATRÍCULA: 0737399/019
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. JORCELI SESTARI/STANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 661/02 DE 17/10/02 (COLETIVA)
NOME: JOSÉ MARIA SANCHES BRAGA E OUTROS
MATRÍCULA: 5365481/014
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº: 670/02 DE 17/10/02 (COLETIVA)
NOME: MARIA VALDILICE NASCIMENTO E OUTROS
MATRÍCULA: 5247411/013
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 671/02 DE 17/10/02 (COLETIVA)
NOME: CLONICE DE LIMA ASSIS E OUTROS
MATRÍCULA: 0227862/010
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. JULIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 667/02 DE 17/10/02 (COLETIVA)
NOME: GLEIR MARIA FERREIRA PALMEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5410193/016
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: APAIS. C. DE REAB. HUMBERTO FRAZÃO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 663/02 DE 17/10/02 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE JESUS DA CUNHA SOUSA E OUTRO
MATRÍCULA: 0266515/014
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO B. BELO DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 516/02 DE 11/10/02 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE NAZARÉ MENEZES DA SILVA E OUTRO
MATRÍCULA: 0212652/017
PERÍODO: 28/11/02 A 27/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. PEQUENO CRISTO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 543/02 DE 31/10/02 (COLETIVA)
NOME: MARIA DAS MERCEDES LIMA DE SOUSA E OUTRO
MATRÍCULA: 5318874/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02 ANO: 2002
UNIDADE: EE. DIAMANTINA E LEMOS/CURIONÓPOLIS

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2002 - CEF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MID CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA LAURO SODRÉ EM BELÉM/PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Belém, 02 de dezembro de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Termo de Cessão de Uso nº 348/2002.
Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MR05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO
PARÁ. CNPJ/MF Nº 83.268.011/0001-84.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de Cantina, de
propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 25 (vinte e cinco) escolas
localizadas no referido Município.
Vigência: 29.11.2002 até 28.11.2003. Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 29.11.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto
Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão e Uso do Bem Público Cantina e Lanchonete Nº 345/2002.
Concorrência nº 018/2002-ESCOLA.
Partes: SEDUC/CGC/MR05.054.937/0001-63/Sr. Ubiraci Silva Miranda. CIC/
ME 287085712-87.
Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na concessão e uso de instalações
físicas e exploração dos serviços de cantina e lanchonete, localizada em edificação
térrea na área física do prédio da E.E. de Ensino Fundamental e Médio Deodoro
de Alencar, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito
e precário pelo Contratado, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão
advir do empreendimento.
Vigência: 02.12.2002 até 01.12.2003. Foro: Belém - Pará.
Data da assinatura: 02.12.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto
Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2002
FIRMA(VENCEDORA): CONTRAL - COM. I. TRANS. DE ALIM. LTDA. ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): URSO BRANCO DIST. IMP. EXP. ITEM: 02
FIRMA(VENCEDORA): FIS COM. REP. LTDA ITEM: 03, 11 e 12.
FIRMA(VENCEDORA): PERFORM COM. LTDA. ITEM: 04, 06 e 10.
FIRMA(VENCEDORA): PINK ALIM. DO BR. LTDA. ITEM: 05
FIRMA(VENCEDORA): SANTA MARTA DIST. LTDA. ITEM: 08
FIRMA(VENCEDORA): H. R. COSTA FILHO ITEM: 09 e 14.
FIRMA(VENCEDORA): SISTEMA COM. IMP. E EXP. LTDA. ITEM: 13
FIRMA(VENCEDORA): QUALIMENTOS LTDA. ITEM: 15
FIRMA(VENCEDORA): CDPL ITEM: 16 e 18.
FIRMA(VENCEDORA): SERRA LESTE IND. E COM. ITEM: 17
FIRMA(VENCEDORA): PROTISA IND. DE PROD. ALIM. ITEM: 19
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
OBS: NO ITEM 07, TODAS AS EMPRESAS FORAM DESCLASSIFICADAS.
Belém, 02 de dezembro de 2002.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - F (91) 244-5840

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 048 DE 29/11/2002

CONCEDER à servidora lotada nesta Fundação, (01) um período de férias regulamentares.
SERVIDOR: MARIA JOSÉ FONSECA LOBATO - MATRÍCULA: 5656834-1
PERÍODO: 02 A 31/12/2002
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2002.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FCV, EM EXERCÍCIO.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AHARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - F (91) 243-3808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA o Convênio nº 030/2002, constante do Processo nº 1645/2002, para aquisição de material para a confecção de uniformes do Projeto Pitando a Liberdade, de acordo com o Plano de Trabalho, referente ao Convênio

MRT/SEEL/PA/N.º 044/2002. Acolhendo o Parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a empresa FLAÇÃO E TECELAGEM GAUCHA LTDA., que apresentou a proposta de Menor Preço em todos os itens licitados, com um valor global de R\$ 65.846,52 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 26 de novembro de 2002.

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA N.º 185/2002/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO reportagem publicada no "Amazônia Jorjal" edição de 28/11/02, referindo-se a mau atendimento na Santa Casa e morte de bebê; CONSIDERANDO que apesar de estar confirmado que não houve morte de bebê e sim resolução espontânea de aborto com feto macerado (165g); CONSIDERANDO que na avaliação obstétrica a paciente gestante, que fora agredida em sua residência, não necessitava internamento conforme Boletim de Atendimento; RESOLVE:

RENAMEAR Comissão de Sindicância abaixo para apurar no prazo de 30 dias, os fatos relatados na reportagem do jornal e composta por:

(Presidente)
MARIA PEDROSINA FILO CREAÇÃO GARCIA PEDREIRA
Matrícula n.º 93270-3 - Cargo: Médico

(Membros)

WALDIR PAIVA MESQUITA

Matrícula n.º 5818109 - Cargo: Médico

ELINE VALE FERREIRA

Matrícula n.º 5156173/3 - Cargo: Enfermeira

2-De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 02 de dezembro de 2002

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR - Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1.º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008/2002/1.º RPS/SESPA, e substituições nas Portarias N.ºs 010 e 012/2002/1.º RPS/SESPA, comunica aos Participantes do Convite N.º 014/2002, para Aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde e Unidades de Referência Especializada da Área de abrangência da 1.ª Regional de Proteção Social / SESP, que a abertura da 2.ª Fase do processo (Proposta de Preços), será DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2002.

HORA: 12:00H

LOCAL: Av. Presidente Vargas N.º 513, URES Presidente Vargas-5.º andar (Auditório)

Belém, 03 de Dezembro de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008/2002/1.º RPS/SESPA, e substituições nas Portarias N.ºs 010 e 012/2002/1.º RPS/SESPA, comunica aos Participantes do Convite N.º 015/2002, para Aquisição de Medicamento Básico, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde e Unidades de Referência Especializada da Área de abrangência da 1.ª Regional de Proteção Social / SESP, que a abertura da 2.ª Fase do processo (Proposta de Preços), será DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2002.

HORA: 10:00H

LOCAL: Av. Presidente Vargas N.º 513, URES Presidente Vargas-5.º andar (Auditório)

Belém, 03 de Dezembro de 2002.

A COMISSÃO.

ERRATAS

PORTARIA N.º 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES

CPF: 106.260.042-91

ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES

CPF: 106.260.042-91

LEIA-SE: PORTARIA N.º 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES

CPF: 106.260.422-91

ALTERAÇÃO

PORTARIA N.º 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES

CPF: 106.260.422-91

- SUPRIMENTO EXTRA PARA URE DIPIE

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 001/21.11.02

NOME: JÚLIO CÉZAR IMBIRIBA DE CASTRO

CARGO: MÉDICO

DE: URE/SANTARÉM PARA: U.M. JURUTI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.10.2002.

PORTARIA N.º 687/25.11.02

NOME: ADRIANA VALERY DE OLIVEIRA SA

CARGO: TERAPISTA OCUPACIONAL

DE: 1/CAPS. ICOARACY

PARA: 1/CAPS. MARANHAIA

PORTARIA N.º 688/25.11.02

NOME: JACQUELINE ROCHA CABRAL

CARGO: PSICÓLOGO

DE: 9/CAPS. SANTARÉM PARA: DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

PORTARIA N.º 689/25.11.02

NOME: ALEXANDRE LIMA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: 9/CAPS. SANTARÉM PARA: DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

PORTARIA N.º 686/25.11.02

NOME: NAZARENO UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

PARA: 1.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 691/28.11.2002

NOME: PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA

CARGO: ENFERMEIRO

DE: 5/DOM ELIZEU

PARA: 11/SÃO GERALDO DO ARAGUÁIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 03.12.02.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATOS

8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/99

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Centro de Educação Técnica do Estado do Pará-CESEP.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo aditivo, Conforme previsto no item 6.1 da Clausula 6.º do contrato administrativo n.º 034/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2002.

Valor: R\$88.354,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182.33.90.3900 Fonte: 006

Vigência: 29.11.02 a 31.01.03

Data de Assinatura: 29.11.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 286.501/2002-SETEPS

CONVITE N.º 22/2002-SETEPS

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades das

Delegacias de Paragominas, Redenção e Breves.

FIRMA VENCEDORA:

OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 02, 03, 08, 12, 32 e 33, no

valor R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, nos itens 19, 20, 21 e 29, no valor R\$ 9.264,50

(nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, nos itens 26 e 28, no valor R\$ 3.150,00 (três

mil cento e cinquenta reais).

TEC WORLD AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, nos item 36, no valor R\$

9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais).

NUNES E CORDEIRO LTDA, no item 11, no valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

GIROMÓVEIS LTDA, nos itens 01, 10 e 13, no valor R\$ 4.550,00 (quatro mil

quinhentos e cinquenta reais).

MAX FER COMERCIAL LTDA, nos itens 07, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 35, 37

e 38, no valor R\$ 21.082,50 (vinte e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

O valor geral da licitação importa em R\$ 52.725,50 (cinquenta e dois mil setecentos

e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Belém, 02 de dezembro de 2002.

A Comissão / SETEPS

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

RUA DOS TAMOIROS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 20/02

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que a adjudicação do Convite N.º 20/02 indica como adjudicatário do referido certame a empresa PROJECTUS Consultoria Ltda cujo valor apresentado de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) foi o menor preço oferecido entre os demais participantes.

Belém, 02 de Dezembro de 2002.

@Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2002.

Publicado no D.O.E. N.º 29.833 DE 29.11.2002.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./ME: 02.598.119/0001-33)/Processamento de Dados do Estado do Pará-Prodepa (G.C.C./ME: 05.059.613/0001-18).

Onde se lê: Inciso XIII DO ARTIGO 24 DA Lei 8.666/93.

Leia-se: Inciso XVI DO ARTIGO 24 DA Lei 8.666/93.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 272/2002 DE 29/11/2002

NOME MATRÍCULA

Daniel de Miranda Monteiro 3272605-010

Artur Rubens Rabelo Martins 3278140-010

Evaldo Moraes Sales 3272559-016

João Batista Henrique de Oliveira 3272362-010

Miguel Machado Macció 3272753-013

José Ribamar do Nascimento 3272346-017

José Cardoso da Silva 3272532-012

Rinaldo Nunes Pinho 3277879-018

Reginaldo Ferreira de Souza 3272931-017

José Ribamar Damasceno Dias 3276368-012

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Capangema/PA

N.º Diárias: 06 (seis)

Período: 01/12 a 06/12/2002.

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 273/2002 DE 29/11/2002

NOME MATRÍCULA

José Castro Fontes 3272397-016

Arnaldo Henrique de Oliveira 3272435-019

Rosendo Caetano de Sargos 2025043-010

Rildo Gonçalves Almada 2026627-014

Luciano Barroso da Silva 3272494-010

Lucas Amorim 3272486-018

Sélio José Moraes da Costa 3272702-014

Eurico Santa Brígida de Souza 3272540-014

José Afonso da Silva 3272761-015

José do Socorro da Rocha 3274551-017

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Abacetetuba/PA

N.º Diárias: 06 (seis)

Período: 01/12 a 06/12/2002

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 274/2002 DE 02/12/2002

NOME: Sélio José Moraes da Costa MATRÍCULA: 3272702-014

Eurico Santa Brígida de Souza 3272540-014

Destino: Gurupi do Pará/PA

Período: 07/12 a 08/12/2002

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 275/2002 DE 02/12/2002

NOME: Evaldo Moraes Sales MATRÍCULA: 3272559-016

Cargo: Agentes Fiscais

N.º Diárias: 07 (sete)

Período: 07/12 a 13/12/2002

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 276/2002 DE 02/12/2002

NOME: Miguel Machado Macció MATRÍCULA: 3272753-013

Cargo: Agentes Fiscais

N.º Diárias: 07 (sete)

Período: 14/12 a 20/12/2002

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 269/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Tornar s/efeito a Portaria n.º 268/2002 que concedeu diárias à Diretora de

Normalização e Fiscalização Marilena Mácio Marques.

PORTARIA N.º 270/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: Lucy Araújo de Souza Leão Matrícula n.º 0025500-091

Cargo: Diretora Geral

Período: 02/12 a 03/12/2002

Motivo: Participar de reunião na ANEEL.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 271/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: Américo Heriardo de Castro Ribeiro Matrícula n.º 3255336-017

Cargo: Técnico D

Período: 05/12/2002

Motivo: Participar de reunião na ANEEL.

Coordenadoria Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

TERMO DE SUSPENSÃO PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM A COSANPA.

Considerando a conclusão do Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo

designada através da Portaria N.º 263/2002, com fundamento no Artigo 87, Inciso IV

da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, a COSANPA decidiu pela SUSPENSÃO de

licitar e/ou impedimento para contratar com esta Companhia pelo prazo de 02

(dois) anos, da Empresa CONSTRUTORA E SANEAMENTO RIO BRANCO

LTDA, CGC/N.º 03.972.406/0001-24, com sede à Passagem Gil Paraná, N.º 55 - Guamá,

a contar da data da publicação deste Termo.</

FÉRIAS

PORTARIA N.º 421 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC. P. DE GOZO

ALBERTO RODRIGUES-Agente Administrativo-0005045-013-2001/2002-02/12 a 31/12/02

ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANISIRA-Arquiteta-5112451-017-2000/2001-02/12 a 31/12/02

FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO-Eng.º Civil-5533147-012-2001/2002-02/12 a 31/12/02

HEDER NEVES DE SOUZA-Eng.º CIVIL-0006580-014-2001/2002-02/12 a 31/12/02

JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS-Eng.º Civil-0103349-016-2001/2002-02/12 a 31/12/02

JOSÉ JÚLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES-Datilógrafo-5333210-011-2001/2002-02/12 a 31/12/02

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GAMA-Datilógrafo-0005851-014-2000/2001-02/12 a 31/12/02

MÔNICA MOREIRA ADOLFO-Eng.º Civil-5767881-018-2000/2001-02/12 a 31/12/02

SUELY COLLYER SANCHES-Coord. da CODIE-5648177-023-2001/2002-02/12 a 31/12/02

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA, Diretora de Administração e Finanças

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 01/01.

Considerando haver a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. pretendido a rescisão amigável do contrato acima referido, assinado com a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, haja vista sua conveniência, e considerando que já existe contrato firmado decorrente de licitação recente a englobar o contrato formalizado com a Xerox Comércio e Indústria Ltda., fica rescindido a partir do dia 29/11/2002, o mencionado ajuste administrativo com supedâneo no art. 79, II, da Lei n.º 8666/93, eis que evidenciando nos autos processuais o inequívoco interesse administrativo.

Belém, 29/11/2002.

DEPUTADO Marinho Carmona

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Xerox Comércio e Indústria Ltda.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 382/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Ex-Prefeito, de que no dia 05.12.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2000/50547-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN n.º 235/98, assinado em 02.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA - Secretário

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2002 - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final da Licitação Tomada de Preço n.º 05/2002, tendo como objeto o aluguel de linha de comunicação de dados para provimento de acesso à INTERNET, sendo a vencedora do certame a empresa TELEMAR-TELENORTE LESTE S/A, tudo dentro das formalidades legais.

Belém, 02 de dezembro de 2002

Sebastião Santos de Santana - Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO PARÁTRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico as partes que figuram como Representados, a comparecerem no dia 19.12.2002, às 17:00 horas, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, n.º 93 para o julgamento dos Processos Disciplinares por Inadimplência de Anuidades: n.º 30/02, 32/02, 33/02, 34/02, 35/02, 36/02, 37/02, 38/02, 39/02, 40/02, 41/02, 42/02, 43/02, 45/02, 46/02 e 51/02. Representados: A. F. G. (OAB/PA n.º 4946); A. S. B. F. (OAB/PA n.º 9809-A); A. L. V. (OAB/PA n.º 9952); A. G. dos S. (OAB/PA n.º 8037); A. L. de C. (OAB/PA n.º 10068); A. G. P. (OAB/PA n.º 3349); A. de M. A. (OAB/PA n.º 2879); A. M. C. (OAB/PA n.º 4643); A. de S. D. (OAB/PA n.º 8402); A. C. S. A. (OAB/PA n.º 9283-B); A. B. de S. (OAB/PA n.º 8403); A. A. (OAB/PA n.º 8199-A); A. H. L. do A. (OAB/PA n.º 8181); A. D. B. (OAB/PA n.º 9262); A. M. (OAB/PA n.º 2442); A. M. M. B. (OAB/PA n.º 10422); A. M. B. (OAB/PA n.º 9386); A. E. M. A. (OAB/PA n.º 10286-B); A. R. C. M. (OAB/PA n.º 3406-E); A. P. N. (OAB/PA n.º 4650); A. R. de C. N. (OAB/PA n.º 1818); A. M. C. (OAB/PA n.º 2800); A. M. R. (OAB/PA n.º 3258); A. M. L. I. (OAB/PA n.º 4112-A); A. P. dos S. (OAB/PA n.º 5460); A. L. M. F. (OAB/PA n.º 7238); A. S. S. (OAB/PA n.º 9752); A. S. (OAB/PA n.º 10138); A. de N. M. S. (OAB/PA n.º 3519-B); A. A. D. T. (OAB/PA n.º 1133); A. do S. F. O. (OAB/PA n.º 9035); A. M. dos R. L. (OAB/PA n.º 8243); A. M. dos S. C. (OAB/PA n.º 6731); A. de L. S. (OAB/PA n.º 7017); A. de M. D. (OAB/PA n.º 4103); A. de M. C. (OAB/PA n.º 3284); A. A. G. S. (OAB/PA n.º 4642); A. R. S. (OAB/PA n.º 8927); A. C. (OAB/PA n.º 5410-B); A. P. do N. (OAB/PA n.º 6502); A. P. C. F. (OAB/PA n.º 9363); A. G. de J. (OAB/PA n.º 9667); A. A. A. (OAB/PA n.º 2824); A. P. V. (OAB/PA n.º 3089); A. C. M. P. de Q. (OAB/PA n.º 5141); A. C. R. M. da S. (OAB/PA n.º 4312); A. C. M. P. (OAB/PA n.º 4750); A. C. A. L. (OAB/PA n.º 4937); A. C. B. de C. C. (OAB/PA n.º 3509); A. E. M. da C. (OAB/PA n.º 5317); A. L. C. de C. (OAB/PA n.º 10066); A. L. B. de C. (OAB/PA n.º 7497); A. L. P. dos R. (OAB/PA n.º 5487); A. M. C. B. (OAB/PA n.º 2117); A. L. R. dos S. (OAB/PA n.º 6673); A. M. K. M. e S. (OAB/PA n.º 3425); A. M. L. de O. (OAB/PA n.º 5197); A. M. P. A. (OAB/PA n.º 2082); A. M. R. S. (OAB/PA n.º 6139); A. N. M. V. (OAB/PA n.º 2019); A. P. G. L. (OAB/PA n.º 9733); A. D. A. (OAB/PA n.º 8937); A. D. M. (OAB/PA n.º 8590-A); A. L. V. L. (OAB/PA n.º 4208); A. S. de O. V. (OAB/PA n.º 9188); A. de C. (OAB/PA n.º 4193); A. R. de B. (OAB/PA n.º 2138); A. do S. P. da G. (OAB/PA n.º 9985); A. M. L. (OAB/PA n.º 3877); A. A. G. (OAB/PA n.º 6427); A. A. B. P. G. (OAB/PA n.º 2388); A. A. A. F. G. (OAB/PA n.º 3974); A. B. da S. (OAB/PA n.º 5759); A. C. de A. C. (OAB/PA n.º 3037); A. C. P. de L. (OAB/PA n.º 6618); A. C. T. dos S. (OAB/PA n.º 6106); A. C. de B. F. (OAB/PA n.º 6285); A. da L. M. F. F. (OAB/PA n.º 7593); A. de J. C. N. (OAB/PA n.º 7561); A. B. de O. D. A. (OAB/PA n.º 6646); A. F. M. C. da R. (OAB/PA n.º 1075); A. C. S. da S. (OAB/PA n.º 7199); A. F. da S. F. (OAB/PA n.º 9955); A. J. S. C. (OAB/PA n.º 5730); A. J. S. de Q. (OAB/PA n.º 1844); A. L. R. de B. (OAB/PA n.º 4660); A. L. da C. N. (OAB/PA n.º 7024); A. J. dos S. A. (OAB/PA n.º 8603); A. N. de J. e S. (OAB/PA n.º 7525); A. R. de A. P. (OAB/PA n.º 2890); A. S. C. da C. (OAB/PA n.º 5442); A. A. da R. (OAB/PA n.º 2186-A); A. M. M. de V. (OAB/PA n.º 7215); A. A. P. de S. C. (OAB/PA n.º 4546); A. V. P. (OAB/PA n.º 1049); A. F. C. (OAB/PA n.º 5415); A. de J. R. (OAB/PA n.º 7827); A. S. de O. (OAB/PA n.º 8387-B); A. M. B. (OAB/PA n.º 0752); A. R. G. (OAB/PA n.º 6102-B); A. C. de S. N. (OAB/PA n.º 7537); A. M. da P. (OAB/PA n.º 1031); A. S. P. (OAB/PA n.º 7799); A. C. N. C. (OAB/PA n.º 6875); A. C. P. S. (OAB/PA n.º 8050); A. P. B. (OAB/PA n.º 3662); A. J. P. S. (OAB/PA n.º 6292-A); A. M. G. E. H. (OAB/PA n.º 4736); A. do C. G. de L. (OAB/PA n.º 9030); B. H. R. de M. e S. (OAB/PA n.º 1370); B. V. A. B. (OAB/PA n.º 6516-B); B. B. (OAB/PA n.º 1720); B. de N. da S. P. (OAB/PA n.º 4918); B. da S. B. (OAB/PA n.º 7319); C. A. da S. (OAB/PA n.º 5772); C. A. de L. B. (OAB/PA n.º 9854); C. A. dos S. C. (OAB/PA n.º 3468); C. A. P. de L. (OAB/PA n.º 4140); C. A. L. C. (OAB/PA n.º 1723); C. A. Q. M. (OAB/PA n.º 5034); C. A. S. V. (OAB/PA n.º 5021); C. A. B. de S. (OAB/PA n.º 8662); C. C. da S. (OAB/PA n.º 2360); C. C. de C. (OAB/PA n.º 9684); C. C. de A. (OAB/PA n.º 8557); C. G. do A. J. (OAB/PA n.º 8235-A); C. M. Q. (OAB/PA n.º 4972); C. F. B. F. (OAB/PA n.º 0526); C. R. S. (OAB/PA n.º 3190); C. F. (OAB/PA n.º 8612-A); C. F. G. da S. (OAB/PA n.º 5867); C. M. A. L. (OAB/PA n.º 5867) e C. M. G. de B. (OAB/PA n.º 6363); C. E. P. R. (OAB/PA n.º 7623); C. F. O. S. (OAB/PA n.º 8963); D. N. da S. (OAB/PA n.º 6108); D. L. (OAB/PA n.º 6030-B); D. C. L. J. (OAB/PA n.º 1933); D. J. P. S. (OAB/PA n.º 9866-B); D. de R. F. C. (OAB/PA n.º 7499) e D. B. C. (OAB/PA n.º 7988). Belém, 02.12.02. Anamaria C. Silianidi - Secretária Geral.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico as partes: Rangelme Costa da Silva (OAB/PA n.º 8795), referente ao P. D. n.º 117/00, e José Otávio Teixeira da Fonseca (OAB/PA n.º 4375), referente ao P. D. n.º 070/00, cujo endereços são locais incertos e não sabidos, nos quais figuram como Representados, a comparecerem ao julgamento do TED - OAB/PA no dia 19.12.02, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, n.º 93, Belém, 29.12.02. Anamaria C. Silianidi - Secretária Geral.

DELTA PUBLICIDADE S/A

AVISO AOS ACIONISTAS DA DELTA PUBLICIDADE S/A.

Os administradores da DELTA PUBLICIDADE S/A, comunicam aos acionistas da sociedade, que se encontram disponíveis na sede da sociedade, sita na Av. 25 de Setembro, 2473, bairro do Maracá, Belém, Pará, no período compreendido entre de 30 novembro de 2002 a 29 de dezembro de 2002, de segunda a sexta-feira, das 9:00 hs. às 12:00 hs. e das 14:00 hs. às 18:00 hs., os seguintes documentos da administração da sociedade: I - cópia das demonstrações financeiras da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2001; II - os relatórios da administração sobre os negócios sociais e dos principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2001. Ficam ainda comunicados os senhores acionistas, que poderão ser obtidas cópias dos documentos acima indicados, mediante solicitação escrita do acionista, dirigida à Administração da companhia por telegrama ou carta registrada, expulidos com a antecedência de cinco dias, com a indicação do endereço completo para remessa das cópias.

Belém, 30 de novembro de 2002

A Administração

APEPA - ASSOCIAÇÃO
DE PROCURADORES
DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO APEPA N.º 0001/2002

Dispõe sobre a criação da Comenda "Em Defesa do Estado do Pará" e do Título Honorífico de "Relevantes Serviços Prestados ao Estado do Pará" e dá outras providências.

A Assembleia Geral da Associação dos Procuradores do Estado do Pará-APEPA. Considerando proposta da Diretoria Executiva da APEPA:

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a criação da Comenda "Em Defesa do Estado do Pará" e o Título Honorífico de "Relevantes Serviços Prestados ao Estado do Pará", cuja concessão se regerá pelas normas seguintes:

CAPÍTULO I

DOS DESTINATÁRIOS DAS CONDECORAÇÕES

Art. 1.º - A Comenda "Em Defesa do Estado do Pará", é destinada a agradecer pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços em defesa dos interesses do Estado do Pará, sendo concedida em um único grau às seguintes pessoas:

- I - Presidente da República;
- II - Ministros de Estado;
- III - Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
- IV - Governador de Estado;
- V - Membros do Poder Legislativo;
- VI - Desembargadores e Magistrados Federais de 2.ª Instância;
- VII - Procuradores do Ministério Público Estadual;
- VIII - Subprocuradores da República;
- IX - Secretários de Estado;
- X - Procuradores do Estado;
- XI - Presidentes de Seccionais da OAB.

§ 1.º Outras autoridades não listadas acima poderão receber a Comenda "Em Defesa do Estado do Pará", por meio de indicação de maioria absoluta dos associados da APEPA.

§ 2.º As pessoas jurídicas serão agraciadas por intermédio de seus Diretores ou Representantes Legais, sendo, neste caso, pressuposto essencial que a pessoa jurídica

esteja em dias com as suas obrigações tributárias e fiscais e não esteja litigando com o Estado do Pará.

Art. 2.º O Título Honorífico de "Relevantes Serviços prestados ao Estado do Pará" é destinado a agradecer pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado do Pará, sendo concedido em um único grau às seguintes pessoas:

- I - Juizes Federais e Estaduais que atuam em 1.ª Instância;
- II - Promotores Públicos;
- III - Procuradores da República e Procuradores do Trabalho;
- IV - Servidores Públicos Estaduais e Federais;
- V - Advogados.

CAPÍTULO II

DA FORMA E DELIBERAÇÃO PARA A CONCESSÃO
DAS CONDECORAÇÕES

Art. 3.º - As condecorações serão concedidas por intermédio de Resolução da Assembleia Geral da APEPA, por aprovação da maioria absoluta dos seus membros, devendo a proposta ser feita por Procurador do Estado, o qual deve indicar a pessoa a quem deve ser concedida e o motivo da concessão.

Art. 4.º - Somente poderão ser concedidas 5 (cinco) Comendas e 10 (dez) Títulos Honoríficos em cada 2 (dois) anos, a contar da primeira concessão.

Parágrafo Único - As condecorações serão entregues em solenidade única a ser realizada no interstício de dois anos, salvo em caráter excepcional, quando se poderá ter mais de uma solenidade no biênio, e, observados os limites de concessão das condecorações previstos no *caput*.

Art. 5.º - Aprovada a Resolução para a concessão da condecoração, a Diretoria da APEPA providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Estado, marcando data para a sua entrega, que será feita por meio de ato público.

Art. 6.º - A Diretoria da APEPA se encarregará de dar publicidade ao evento, o que poderá ser feito mediante inserções em jornais de grande circulação, outdoors e outras formas de divulgação.

DA COMENDA E DO TÍTULO HONORÍFICO

Art. 7.º - A Comenda terá a forma de medalhão dourado conforme o anexo I desta Resolução e será acompanhada de um Diploma.

Art. 8.º - O título honorífico será representado por um Diploma.

Das Disposições Gerais

Art. 9.º - Essa Resolução somente poderá ser alterada por decisão de maioria absoluta dos membros da APEPA reunidos em Assembleia Geral Extraordinária com fim específico.

Art. 10.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral por meio de deliberação simples.

Auditoria da Procuradoria Geral do Estado, em Belém-PA, 27 de novembro de 2002.

JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO

Presidente da Assembleia Geral

FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Presidente da APEPA

MARGARIDA CARVALHO

Secretária da Assembleia Geral

WHITE MARTINS - GASES
INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90

NIRE 15300015936

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2002, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, KM 12, COLÔNIA - PINHEIRO - BELÉM - PA.

DIRETORES PRESENTES: RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MARCELO PEREIRA QUINTAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, RONALDO J. GANEM, MURILO BARROS DE MELO. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dois, às treze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ricardo Cesar Silva Malfitano, que convidou a mim, Gustavo Cleto Marsiglia, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da se aprovar a celebração de Contrato de Empréstimo, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), firmado entre esta Sociedade, como Devedora, Banco ABN AMRO REAL S.A., como Credor, e S.A. White Martins, como Garantidora Solidária, o qual tem como garantia a Nota Promissória vinculada ao referido contrato, no valor de R\$3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), conforme os termos e condições aprovados pelo Departamento Jurídico dessa Sociedade. A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinaram a celebração do Contrato acima discriminado, resolveu aprová-lo por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário. RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, MURILO BARROS DE MELO e RONALDO J. GANEM. Gustavo Cleto Marsiglia, Margarida M.L. Andrade-OAB/RJ 22.158-CIC: 065.043.617/20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Cerridão. Cerridão o registro em 12/11/2002 sob n.º 20000050544. Protocolo: 02/046283-2. Empresa: 15 3 0001593 6. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.835

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
03 de dezembro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, OCORRIDA EM
27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Presidente da Sessão: MM. Juiz Federal Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Às 10:15 hs, do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e dois, na sala de audiências da 1ª Vara Cível Federal, da Seção Judiciária do Pará, presente o MM. Juiz Federal Presidente da Sessão, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, e os MMs. Juizes Federais, Dra. Hind Ghassan Kayath e Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, com esta secretária adiante assinada, foi aberta a sessão. O Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº 2002.39.00.705028-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700378-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: FLODOARDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso para fixar os juros da mora em 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704811-4

Processo de origem nº 2002.39.00.700422-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: MANOEL FELIPE DE QUADROS

ADVOGADO(A): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso para fixar os juros da mora em 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704816-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700234-6

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: EDNA DO SOCORRO MATOS CARNEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, vendendo o Juiz Relator que acolhia os juros da mora de 0,5% ao mês a contar da citação. A relatoria para o acórdão será a Drª Hind Ghassan Kayath.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705003-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700238-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS SEABRA

ADVOGADO(A): CINTIA WALKER BELTÃO DA SILVA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Drª Hind Ghassan Kayath. Vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que invocando precedente do STJ, (MS 8067/DF), julgava a servidora carecedora do direito de ação, e, considerava serem devidos juros da mora no importe de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP nº 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705042-2

Processo de origem nº 2002.39.00.7000482-6

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: RUI DA CONCEIÇÃO E SILVA

ADVOGADO(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença em todos os seus fundamentos, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704487-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700673-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: SILANA MARIA SIQUEIRA ARAÚJO

ADVOGADO(A): WALTER SILVEIRA FRANCO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para julgar improcedente a ação. Cassada a tutela antecipada, em conformidade com o voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704130-3

Processo de origem nº 2002.39.00.700135-8

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: RAIMUNDO URBANO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Após o voto do relator pelo provimento do recurso, pediu vista a Juíza Hind Ghassan Kayath.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703316-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700096-6

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: VALDOMIRA CORREA LIMA

ADVOGADO(A): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para julgar a ação improcedente, em conformidade com o voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704821-7

Processo de origem nº 2002.39.00.700424-7

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS

ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em conformidade com o voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705038-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700601-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: LEONOR DA COSTA BAHIA

ADVOGADO(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para julgar improcedente o pedido, na conformidade com o voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705032-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700815-5

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ROBERTO FERNANDES BARROS

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por unanimidade, conhecer parcialmente o recurso, e, no mérito, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Drª Hind Ghassan Kayath. Vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que invocando precedente do STJ, (MS 8967/DF), julgava o servidor

carecedor do direito de ação, e, considerava serem devidos juros da mora no importe de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP nº 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704145-4

Processo de origem nº 2002.39.00.700502-6

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECD: REGINA RUTH PINTO MOTA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em rejeitar a ilegitimidade passiva e, no mérito, por maioria, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso para cassar a tutela antecipada.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704803-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700775-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECD: HILTON DOS SANTOS ALMEIDA FILHO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso para cassar a tutela antecipada.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704785-6

Processo de origem nº 2002.39.00.701248-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECD: ELZA DE MELO CAVALLEIRO DE MACEDO

ADVOGADO(A): JOSÉ ARTHUR DE O. MOREIRA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por unanimidade, conhecer parcialmente o recurso, e, no mérito, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Drª Hind Ghassan Kayath. Vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que invocando precedente do STJ, (MS 8067/DF), julgava a servidora carecedora do direito de ação, e, considerava serem devidos juros no importe de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP nº 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704156-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700553-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: DAVID DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO(A): LEOPOLDO COSTA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Após o voto do relator negando provimento ao recurso, o Juiz Gláucio Maciel pediu vista dos autos, ficando suspenso o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705026-1

Processo de origem nº 2002.39.00.702103-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, isentando a recorrente do pagamento de custas e honorários advocatícios. O Juiz Gláucio Maciel ficou vencido com relação aos honorários advocatícios.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704827-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700574-2

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ADALCINDO OFIR DE SOUZA DUARTE

ADVOGADO: LORENA SANTIAGO FABENI

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para cassar a antecipação da tutela, Vencido o Juiz Rubens Rollo que julgava carecedor do direito de ação e cabíveis juros de 0,5% ao mês.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705023-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700513-2
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: RAIMUNDO RONALDO LISBOA DA COSTA
ADVOGADO: JÚLIO CESAR TELES NETO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em DAR PROVIMENTO ao recurso tão só para cassar a antecipação da tutela, vencido o Juiz Rubens Rollo que alegava carência de ação e cabíveis juros de mora de 0,5% ao mês.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705029-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700524-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: CARLOS ALBERTO PASSOS
ADVOGADO: JÚLIO CESAR TELES NETO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em DAR PROVIMENTO ao recurso, vencido o Juiz Rubens Rollo que entendia que a legitimação extraordinária está prevista na MP 2180.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704798-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700631-2
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: ARTUR NAPOLEÃO DE LIMA BARBOSA
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à maioria, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, no mérito, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, vencido o Juiz Rubens Rollo, que julgava o autor carecedor do direito de ação e cabíveis juros de 0,5% ao mês.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704800-8
Processo de origem nº 2002.39.00.700515-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: EUDES JAQUES RODRIGUES
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para cassar a antecipação da tutela, vencido o Juiz Rubens Rollo que julgava carecedor do direito de ação e juros de 0,5% ao mês.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704839-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700469-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: RAIMUNDO CARMO DE MELO
ADVOGADO: JÚLIO CESAR TELES NETO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NÃO CONHECER DO RECURSO, vencido o Juiz Rubens Rollo que entendia que a legitimação extraordinária está prevista na MP 2180.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704810-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700593-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: MANOEL TAVARES MEIRELES
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à maioria, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, no mérito, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, vencido o Juiz Rubens Rollo, que julgava o autor carecedor do direito de ação e cabíveis juros de 0,5% ao mês.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704807-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700632-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: MARIA MOREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à maioria, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, no mérito, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, vencido o Juiz Rubens Rollo, que julgava a autora carecedora do direito de ação e cabíveis juros de 0,5% ao mês.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704782-5
Processo de origem nº 2002.39.00.70828-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS COSTA
ADVOGADO: JÚLIO CESAR TELES NETO
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção

Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso da UPPA, e no mérito, negar-lhe provimento, Quanto ao recurso da autora, à unanimidade, em DAR-LHE PROVIMENTO, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704784-2
Processo de origem nº 2002.39.00.701096-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: SANDRA SOUZA LIMA
ADVOGADO: JÚLIO CESAR TELES NETO
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso da UPPA, e no mérito, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, Quanto ao recurso da autora, em DAR-LHE PROVIMENTO, à unanimidade, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704815-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700598-2

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: JEANNETTE MARIA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: JÚLIO CESAR TELES NETO

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em CONHECER PARCIALMENTE o recurso da UPPA e no mérito, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, vencido o Juiz Rubens Rollo que julgava o autor carecedor do direito de ação e cabíveis juros de 0,5%. E quanto ao recurso de Autora, à unanimidade, em DAR-LHE PROVIMENTO, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705043-6

Processo de origem nº 2002.39.00.700645-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: RONALDO LOUZEIRO REIS DE SOUSA

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em CONHECER PARCIALMENTE o recurso da UPPA e no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Juiz Rubens Rollo que julgava o autor carecedor do direito de ação e cabíveis juros de 0,5%. E quanto ao recurso de Autora, à unanimidade, em DAR-LHE PROVIMENTO, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705039-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700243-5

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE ARAÚJO

ADVOGADO: FÁTIMA ZENI DE SOUZA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto da Juíza relatora. Vencido o Juiz Rubens Rollo que julgava a autora carecedora do direito de ação e reconhecia juros de mora de 0,5% ao mês.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704802-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700302-2

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: DEUSALINO AMORIM

ADVOGADO: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar o autor carecedor do direito de ação, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704812-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700779-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto da Juíza relatora. Vencido o Juiz Rubens Rollo que julgava a autora carecedora do direito de ação e reconhecia juros de mora de 0,5% ao mês.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704819-3

Processo de origem nº 2002.39.00.700253-8

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: MOISES ANSELMO DE QUADROS

ADVOGADO: MIGUEL BAIÁ BRITO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto da Juíza relatora. Vencido o Juiz Rubens

Rollo que julgava o autor carecedor do direito de ação e cabíveis juros de 0,5% ao mês.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703349-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700108-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: MARISTELA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

ADVOGADO: MANOEL RIBEIRO DAS NEVES

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para anular a sentença, e remeter os autos à Justiça Comum Estadual, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704794-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700478-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: THELMA HELENA LIMA PAES MELO

ADVOGADO: ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido da autora, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705002-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700618-2

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: VALDEMIRO GATO COSTA

ADVOGADO: DIB ELIAS FILHO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto da Juíza relatora, vencido o Juiz Gláucio Maciel quanto à imposição de honorários contra a CEF.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705027-5

Processo de origem nº 2002.39.00.702101-7

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar o autor carecedor do direito de ação, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704825-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700721-1

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GISELE SARATY DE OLIVEIRA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: a Juíza relatora adiou o julgamento do recurso.

PROCESSO Nº 2002.39.00.70070531-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700043-1

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA

RECD: RUBEM EPHIMA MOURA

ADVOGADO: LORENA SANTIAGO FABENI

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto da Juíza relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704792-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA MOREIRA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto da Juíza relatora, vencido o Juiz Gláucio Maciel quanto à imposição de honorários contra a CEF.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703329-6

Processo de origem nº 2002.39.00.700118-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO

RECD: DOMINGOS DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO(A): CINTIA WALKER BELTÃO DA SILVA

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso, em conformidade com o voto do Juiz relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702556-6

Processo de origem nº 2002.39.00.700399-7

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: LAURO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO(A): LEOPOLDO COSTA
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade do voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704835-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700432-2
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: ALCIMAR NUNES PEREIRA
ADVOGADO(A): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade do voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704830-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700533-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: OTANIEL MATOS
ADVOGADO(A): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade do voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704813-1
Processo de origem nº 2002.39.00.700113-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: BOAVENTURA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(A): MIGUEL BAIA BRITO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso, em conformidade com o voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704162-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700223-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: GIOVANNI MARIA VERGOLINO GIORDANO
ADVOGADO(A): DIB ELIAS FILHO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso para reconhecer a prescrição da ação, em conformidade com o voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702537-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700390-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: SEBASTIÃO LUCAS GOMES
ADVOGADO(A): JOSÉ ARTHUR DE O. MOREIRA
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade do voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705040-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700471-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: DURVAL SANTOS CARVALHO
ADVOGADO(A): MIGUEL BAIA BRITO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso, em conformidade com o voto do Juiz relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704820-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700337-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: URSULA DORMAR DE MOURA COUTO
ADVOGADO(A): FÁTIMA ZENI DE SOUZA
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705031-6
Processo de origem nº 2002.39.00.701135-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: CLAUDIVINO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704799-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700590-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: RAIMUNDA DE ANDRADE AVILA
ADVOGADO(A): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705008-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700589-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: JOSÉ AUGUSTO MACEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704790-0
Processo de origem nº 2002.39.00.702059-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: GERALDINA DUTRA NUNES
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702554-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700388-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: OSMARINA BONFIM PANTOJA
ADVOGADO(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703311-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700558-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: MARIA CELESTE DO VALE SERIO
ADVOGADO(A): FÁTIMA ZENI DE SOUZA
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702550-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700338-2
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: WALDINOR SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO(A): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703317-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700151-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FÁRIA
ADVOGADO(A): WALTER SILVEIRA FRANCO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704138-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700555-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: ROSIMERE LIMA ANDRADE CHAGAS
ADVOGADO(A): RAFFA MANOEL DAMOUS
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704158-8
Processo de origem nº 2002.39.00.700718-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECD: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704164-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700585-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: FLAVIANA NERI RIBEIRO
ADVOGADO(A): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704481-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700496-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO
ADVOGADO(A): DIB ELIAS FILHO
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704829-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700428-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: RAIMUNDO BENEDITO COSTA
ADVOGADO(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704824-8
Processo de origem nº 2002.39.00.701294-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: MARIA DAS GRAÇAS PINA DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): SIRAIRA SOUZA SILAU
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.704791-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700491-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA ARIAS DA CUNHA
ADVOGADO(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em conformidade com o voto do Juiz Relator.
Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 13:15 horas. Para tanto foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, _____, (Encida Celeste Maia Moreira), Secretária, a digitei.
Belém-Pa, 27 de novembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Presidente

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 29/11/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO: 2002.39.00.009721-2 PROT: 28/11/2002
CLASSE: 01100-TRIBUTÁRIA
AUTOR: FACIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO: PA9746- ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.009722-6 PROT: 28/11/2002
CLASSE: 01100-TRIBUTÁRIA
AUTOR: HIGSON & CO (PARÁ) LTDA
ADVOGADO: PA9746- ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
VARA: 2

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSO: 2002.39.00.009723-0 PROT: 28/11/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : PAULISTA CELULAR LTDA E OUTRO
 J. DEPR : JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
 COMARCA DE MOGIDAS CRUZES - SAO PAULO.
 VARA : 6
 PROCESSO: 2002.39.00.009724-3 PROT: 28/11/2002
 CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : JOSEFA MENDES DE MESQUITA
 ADVOGADO: PA9366 - ADELSON BATISTA MENDES
 REQDO : PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL-1 COMAR.
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.009726-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : GILSON DE SOUSA MARQUES
 ADVOGADO: PA8737 - ORIVALDO PINHEIRO DE MORAES
 IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO
 REGIONAL (COMAR-1) E OUTRO
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.009727-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS
 EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA E OUTRO
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.009728-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO : ESTADO DO PARA
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.703352-9 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CECILIA RODRIGUES DANTAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704204-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO SANTOS SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704206-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ODIVALDA THEREZA FALCAO TEIXEIRA COUTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704207-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUY ALVES BORBOREMA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704208-6 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JURANDIR BORGES DE ALMEIDA
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704209-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MIGUEL TAVARES DE LIMA
 ADVOGADO: PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704214-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE DOS SANTOS BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704216-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUCRECIO VIEIRA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704217-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ODORICO DAMASCENO CRAVEIRO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704218-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DEOCLECIANO ROMERO NETO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704219-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704221-6 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA LIDIA LOBATO SOBRAL
 ADVOGADO: PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704223-3 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELSON QUEIROZ CORREA
 ADVOGADO: PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO E OUTROS
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
 ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.704260-3 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELIDA TRINDADE MAGALHAES E OUTRO
 ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704261-7 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARLON BORGES DOS SANTOS
 ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704262-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : REINALDO PEREIRA RAMOS
 ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704263-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : KLAUSNER LIEB CARDOSO DA COSTA
 ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704264-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GILVANDRO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704265-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : THEREZA PEIXOTO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704266-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CAROLINA RODRIGUES DA COSTA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704267-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DOMINGAS PEREIRA LIMA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705381-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO GUILHERME FORTES SAMPAIO
 ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705382-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO ROSA CABRAL
 ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705383-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA MARGARIDA CALUMBY DA SILVEIRA
 ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705384-6 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NAILDE QUADROS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705390-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IOLANDO MORAES DA COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705391-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO CORREA PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705392-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL VILAR DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705393-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705394-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705400-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : JOSE MENEZES REBOUCAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705407-7 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705408-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDA LUCIMAR BARBOSA DE ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705409-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIZ FREITAS DE ALCANTARA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705412-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO LOUREIRO MORAES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705413-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIVONE DA CONCEIÇÃO MORAES NEYRAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705414-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA JOSE DE JESUS SOUZA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705415-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RENEE PAULA DOS REIS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705416-6 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ERNESTO MESSIAS NEYRAO FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705417-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SHIRLE ROSANGELA MEIRA DE MIRANDA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705418-3 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDA MARLUCIA MENDONÇA SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705420-7 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELY ROSA DO VALLE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705421-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUCIA DA CONCEIÇÃO JOHNSTON MOREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705422-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705433-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : TANIA MARIA DO VALLE GOMES CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705434-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARCIA MARIA DO VALLE GOMES DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705435-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELIONAI MENEZES COSTA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705436-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CELIA ALENCAR OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705437-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDA LUCIA FRANCO FONSECA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705438-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDITH MARIA DE SOUZA MACHADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705439-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE DOS SANTOS KOCHA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.705440-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLAUDIO ROBERTO DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 2) POR DEPENDENCIA;
 PROCESSO: 2002.39.00.009716-8 PROT: 28/11/2002

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006944-0CLASSE: 4101
EMITE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
EMBDO : LUCIMAR PARANHOS DA SILVA
ADVOGADO: PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.009717-1 PROT: 28/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003770-7CLASSE: 4100
EMITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARCELO MARTINS TAVARES E OUTROS
ADVOGADO: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.009718-5 PROT: 28/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.004263-7CLASSE: 4100
EMITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.009719-9 PROT: 28/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.008160-8CLASSE: 4100
EMITE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO
EMBDO : ANTONIO BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.009720-9 PROT: 28/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006023-4CLASSE: 4100
EMITE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA - SINTUPPA E OUTROS
ADVOGADO: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.009725-7 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.005655-0CLASSE: 15205
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SIGILOSO
VARA : 4
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 2002.39.00.008328-0 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : DAVID JOSE DE SOUSA E OUTRO.
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
MARANHAO.
VARA : 5
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00059
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00006
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00066
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00012

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM Nº 134/02
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1998.39.00.004767-0 FGTS

AUTOR : JOSE DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.004768-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO MAIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.004789-0 FGTS

AUTOR : LUCIANO CRUZ BRITO E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

se".

1998.39.00.005853-9 FGTS

AUTOR : JORGE SARAIVA DE FREITAS E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias".

1998.39.00.005854-1 FGTS

AUTOR : ADIMILSON ANDRADE DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.005863-0 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA BELARMINO MATOS E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias".

1998.39.00.005866-9 FGTS

AUTOR : MARIA VERONICA DA SILVA PINHEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista ao autor pelo prazo de 5 (cinco) dias".

1998.39.00.007597-4 FGTS

AUTOR : GREGORIO MARQUES DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.007610-1 FGTS

AUTOR : MARIA VALDEMARINA DE SOUSA TEIXEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias".

1998.39.00.008181-2 FGTS

AUTOR : MARIZA FREITAS RAFAEL E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.008189-4 FGTS

AUTOR : ANTONIA SUELI SIMIAO MONTEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.008192-7 FGTS

AUTOR : LUIS CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias".

1998.39.00.008588-5 FGTS

AUTOR : FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

1998.39.00.010977-3 FGTS

AUTOR : LIANE BENTES SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias".

2000.39.00.011761-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PACHECO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

ADVOG.: AM128 - MILTON RODRIGUES DE MELLO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATOORD.: "Vista à impetrante pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, archive-se".

2000.39.00.013206-2 FGTS

AUTOR : ARMANDO GOMES DE SENA

ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATOORD.: "Vista ao autor pelo prazo de 5 (cinco) dias".

2002.39.00.005000-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : F CARDOSO & CIA LTDA

ADVOG.: PA4767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO

ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) por 10 (dez) dias".

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

90.0002422-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ISMAR BITENCOURT BUENO

ADVOG.: PA8066 - HAROLD SOUZA SILVA

ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADRIANO YAREID DE OLIVEIRA

DESP.: 1. O precatório foi expedido com base no cálculo de f. 104, resultado da

atualização da conta apresentada pelo contador nos autos dos embargos à execução

(f. 119/125), em cumprimento à sentença ali proferida (f. 55/59). Entretanto, verifica-se que houve erro material no cálculo dos honorários advocatícios. A sentença do processo de conhecimento fixou os honorários em 10% sobre o valor da causa (f. 29), e não sobre o valor da condenação, como foi considerado no cálculo da Contadoria (f. 125). Como o erro material pode ser corrigido a qualquer tempo, a situação deve ser regularizada antes da liberação dos honorários, cujo valor já se encontra à disposição do juízo. 2. Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria, a fim de que: I. Efetue o cálculo correto dos honorários advocatícios (10% sobre o valor da causa), corrigido até a data em que foi atualizado o precatório (f. 127); II. Calcule a proporção do valor a ser liberado a título do crédito de Ismar Bitencourt Bueno, honorários advocatícios e reembolso de custas, considerando o novo cálculo dos honorários (item I), a memória de cálculo de f. 119/125 e o valor pago no precatório. 3. Feito isso, expeça-se alvará, comunicando-se ao exequente por carta. A diferença porventura encontrada no cálculo dos honorários será analisada oportunamente. I.

92.0002587-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : MARIO DIAS TEIXEIRA

ADVOG.: ARY JANSSEN BRANCO

REU : BANCO BRADESCO S/A

ADVOG.: PA4662 - JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Vista ao autor e ao Bradesco para que requeiram o que for de direito com relação aos depósitos das prestações efetuadas de agosto/93 a novembro/97, conforme guias que encontram-se acauteladas nos autos suplementares. Prazo: 5 dias. I.

92.0003379-2 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : LIEGE MARIA NERI LOPES E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : BANPARA

ADVOG.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

DESP.: A presente ação cautelar foi julgada procedente, para que as prestações do financiamento fossem depositadas em juízo até a decisão final do processo principal, o que vem sendo observado pelos autores, conforme demonstram as guias acauteladas nos autos suplementares a este processo. Assim, aguarde-se o julgamento do processo principal (Ação Ordinária/Sistema Financeiro da Habitação n. 93.418-2), que atualmente encontra-se no TRF da 1ª Região em grau de recurso, mantendo-se suspenso o presente feito. I.

92.0003527-2 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : MARIA HELENA SANTOS DE ABREU

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOG.: PA5100 - MARIO JORGE SILVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP.: Vista à Caixa sobre o pedido de desistência de f. 225/226, pelo prazo de 5 dias. I.

93.0005008-7 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO

ADVOG.: REGINA MARCIA RAIO LIMA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES

DESP.: Já tendo sido julgada a ação principal (processo n. 94.1705-7), intimem-se as partes para que requeiram o que for de direito com relação aos depósitos das prestações efetuadas de fevereiro/94 a janeiro/96, conforme guias que encontram-se acauteladas nos autos suplementares. A Caixa deve informar se o contrato de mútuo ainda continua em vigor ou se houve adjudicação do imóvel. Prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores. I.

94.0002631-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANETE UMBELINA FERREIRA DE ALMEIDA LINS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

DESP.: Tendo sido a ação principal extinta sem julgamento do mérito (processo n. 94.5632-0), intimem-se as partes para que requeiram o que for de direito com relação aos depósitos das prestações efetuadas de novembro/94 a agosto/96, conforme guias que encontram-se acauteladas nos autos suplementares. A Caixa deve informar se o contrato de mútuo ainda continua em vigor ou se houve adjudicação do imóvel. Prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores. I.

94.0004300-7 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : ADEMAR COSTA NEVES E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDINE TEIXEIRA DAS. RODRIGUES

DESP.: A presente ação cautelar foi julgada procedente, para que as prestações do financiamento fossem depositadas em juízo até a decisão final do processo principal, o que vem sendo observado pelos autores, conforme demonstram as guias acauteladas nos autos suplementares a este processo. Assim, aguarde-se o julgamento do processo principal (Ação Ordinária/Sistema Financeiro da Habitação n. 94.5523-4), mantendo-se suspenso o presente feito. I.

95.0002736-4 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : PAULO SERGIO BORGES CELSO E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : UNIAO FEDERAL

DESP.: A presente ação cautelar foi julgada procedente, para que as prestações do financiamento fossem depositadas em juízo até a decisão final do processo principal, o que vem sendo observado pelos autores, conforme demonstram as guias acauteladas nos autos suplementares a este processo. Assim, aguarde-se o julgamento do processo principal (Ação Ordinária/Sistema Financeiro da Habitação n. 95.5462-0), que atualmente encontra-se no TRF da 1ª Região, mantendo-se suspenso o presente feito. I.

1999.39.00.004404-2 PREVIDENCIARIA

AUTOR : OSVALDO DA CRUZ FURTADO

ADVOG.: PA3172- ANTONIO SOUSA TREVIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 DESP.: Vista ao INSS sobre o pedido de desistência manifestado pelo autor, pelo prazo de 5 dias. l.
 2000.39.00.014289-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE.: HAMILTON RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA3847- ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: A ação cautelar que originou a presente execução foi julgada procedente, para que as prestações do financiamento fossem depositadas em juízo. Diante disso, aguarde-se o julgamento do processo principal (Ação Ordinária/Sistema Financeiro da Habitação n. 96.5760-5), mantendo-se suspenso o presente feito. l.
 2001.39.00.001282-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE.: GLAURIA MARIA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA6158- RAIMUNDO KULKAMP
 EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA8152- JORGEMISA JORGE AUAD
 DESP.: A ação cautelar que originou a presente execução foi julgada procedente, para que as prestações do financiamento fossem depositadas em juízo, o que vem sendo observado pelos autores. Diante disso, aguarde-se o julgamento do processo principal (Ação Ordinária/Sistema Financeiro da Habitação n. 98.7649-1), mantendo-se suspenso o presente feito. l.
 2001.39.00.002259-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: PA5886- CYRINO NOVA DOS SANTOS
 EXCDO.: ENDECO ENGENHARIA LTDA
 ADVOG.: PA6408- HYGINO S. AMANAJAS DE OLIVEIRA
 DESP.: Transcorrido o prazo da suspensão requerida, abra-se vista à exequente pelo prazo de 10 dias, para dizer se localizou bens passíveis de penhora. Caso ainda não seja possível o prosseguimento da execução, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da lei 6.830/80, nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC. 1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia à execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença de extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-99) l.
 2002.39.00.001181-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA8365- JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
 ADVOG.: PA10527- CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 REU : JOSE AILTON DA SILVA
 REU : DHC TECHNICS INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 REU : MARISA MAGALHAES DE MOURA
 REU : MILTON ALVES DE MOURA
 REU : MARIA INES ROSA MACHADO
 DESP.: Vista à Caixa sobre a certidão de f. 33v pelo prazo de 5 dias. l.
 94.0003909-3 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE.: HELENA MARIA SILVA CARNEIRO
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à CEF para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 95.0006468-5 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE.: CLAUDIO BORGES LEAL DE BRITTO
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763- ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOG.: PA28- NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à CEF para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1997.39.00.008627-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WALDIR BORGES CORREA
 ADVOG.: PA2066- MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista ao autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1997.39.00.010133-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALUIZIO MARCAL MACEDO RODRIGUES
 ADVOG.: PA4847- ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOG.: PA9170- FABRICIO RAMOS FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista ao autor Aluízio Marçal Macedo Rodrigues para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de

liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1997.39.00.012188-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALVARO ARAUJO JORGE MENDONÇA E OUTROS
 ADVOG.: PA6769- IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Vista à União para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1998.39.00.001408-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : JORGE MITRAN-EXPORTADORA LTDA
 ADVOG.: PA1810- REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG.: PA1074- FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DESP.: Intimem-se as partes do retorno dos autos. Requeira o autor a citação do FNDE como litisconsorte passivo necessário, apresentando as cópias indispensáveis à instrução do mandado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Atendida a determinação, retifique-se a autuação e cite-se o FNDE. Caso contrário, conclusos. l.
 1998.39.00.006168-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIZ BARROS NASCIMENTO
 ADVOG.: PA7652- REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Renove-se vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) as fichas financeiras e o cálculo de execução. 2. Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. l.
 1998.39.00.007875-8 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA12146- LUIZ PEREIRA LAZERIS
 ADVOG.: PA2763- ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REU : ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA
 REU : SARAH DA SILVA GONCALVES
 DESP.: Informe a Caixa quais as diligências que tomou na tentativa de localizar o réu. A citação por edital, além de cara, só atrasa o andamento do processo, apenas se justificando após esgotados todos os meios para citação pessoal, bem como manifeste-se sobre a não localização da BANORTE SEGURADORA S/A (fls. 114/verso). l.
 1998.39.00.011296-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RAIMUNDO SOUZA GOUVEIA
 ADVOG.: PA3347- MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 IMPDO : COMANDANTE DA BASE AEREA DE BELEM
 DESP.: 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. l.
 1999.39.00.000508-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DO SOCORRO FREITAS GARCIA
 ADVOG.: PA1444- JOSE MANOEL MENDES PEDRO
 IMPDO : DELEGADO INTERINO DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES NO PARA
 DESP.: Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
 1999.39.00.001748-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANDRE LUIS CONCEICAO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA8764- LUIS CARLOS DOSSANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP.: Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
 1999.39.00.003624-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROC. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
 PROC. : SERGIO TOURINHO DA CUNHA
 REU : VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
 REU : DIANA MARIA DE GUIMARAES DE PAULA
 ADVOG.: PA1499- MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
 ADVOG.: PA5132- RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
 DESP.: Sobre a proposta de honorários periciais de f. 362, digam as partes, devendo o autor efetuar o respectivo depósito, se aceitá-la, no prazo de quinze dias. l.
 1999.39.00.006637-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA
 ADVOG.: PA2808- JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM, PARA
 DESP.: Já tendo sido homologado o pedido de desistência manifestado pela impetrante às fls. 82 e nada tendo sido requerido, retornem os autos ao arquivo. l.
 1999.39.00.007665-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADEMAR CALUMBY
 ADVOG.: ADEMAR CALUMBY FILHO
 ADVOG.: ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA
 DESP.: 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. l.
 2000.39.00.000988-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA7575- EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à União para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 2000.39.00.000998-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA7575- EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REF

ESTADO/MARE
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 2000.39.00.002477-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES
 ADVOG.: PA2408- DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: MAURO COSTA DOS SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 2000.39.00.011348-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : COOPERO GOELDI COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI LTDA E OUTROS
 ADVOG.: PA7586- JOSE MAURO PORTO MESQUITA
 IMPDO : DELEGADOS DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DESP.: 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 162, em 15 (quinze) dias. l.
 2001.39.00.005743-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : AURIMERY FERREIRA DA SILVA
 ADVOG.: PA9390- EVELINE ELIZABETH R. CAVALCANTE
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 ADVOG.: PA8975- CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
 DESP.: Dê-se baixa e arquivem-se os autos. l.
 2001.39.00.008069-4 ACAO DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA6976- CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 ADVOG.: PA1643- HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 REQDO.: FABIANO TADEU PINTO MARQUES TAVARES
 DESP.: Defiro o pedido da autora (f. 31), concedendo 20 (vinte) dias para que informe o endereço do réu Fabiano Tadeu Pinto Marques Tavares. l.

BOLETIM ESPECIAL Nº 196/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0005464-7 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DA CONCEICAO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG.: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: L178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Aguarde-se o cumprimento do determinado no despacho de f. 214 em relação aos demais autores. P.R.I.
 96.0005225-5 FGTS
 AUTOR : ANA REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOG.: SEBASTIAO PIANI GODINHO
 ADVOG.: MANUEL CARLOS GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763- ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENT.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) Antonio Nazareno Pires Manito e a Caixa Econômica Federal (f. 158). 2. Retifique-se a autuação em relação aos autores Elza Maria Ferreira Ribeiro, Paulo Roberto Queiroz Pantoja, Francisco da Silva Queiroz e Antonio Nazareno Pires Manito (f. 106). 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
 96.0006917-4 FGTS
 AUTOR : EDUARDO JOSE MARTINS DE AGUIAR
 ADVOG.: PA5167- RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945- BERTRIZ ENGELMANN SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
 SENT.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação, apresentada em duplicidade, firmada entre o autor Eduardo José Martins de Aguiar e a Caixa Econômica Federal (f. 246/254). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Cadastre-se o novo advogado do autor no sistema processual, conforme procuração de f. 251. 4. Apresente a CEF o valor que entende devido ao autor, no prazo de 5 (cinco) dias.

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

(...) P.R.I.
96.0038483-1 FGTS
AUTOR : JURACI MORAES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Aguarde-se o cumprimento do despacho de f. 211, item 2, em relação aos demais autores. P.R.I.
1997.39.00.003522-4 FGTS
AUTOR : MANOEL CARLOS NEVES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG. : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, inclusive para excluir a União Federal do pólo passivo, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
1997.39.00.004853-5 FGTS
AUTOR : GABRIEL ARCANJO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG. : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Luiz de Aquino Chaves e Antônio Vilhena e a Caixa Econômica Federal (f. 171/178). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista à CEF para se manifestar sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 57/58), caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada dos cálculos, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Apresente a CEF os valores que entende devidos aos autores que firmaram acordo, no prazo de 5 (cinco) dias. 5. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
1998.39.00.005068-7 FGTS
AUTOR : RITA TAVEIRA CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARCEL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Antonio Ferreira Vale e Souza e a Caixa Econômica Federal (f. 146). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação fazendo as anotações necessárias, inclusive em relação à autora Rita Taveira Cardoso (f. 105). 3. Em face da litigância informada a f. 94 e da sentença (f. 98/105), desentranhe-se o termo de adesão/acordo-FGTS firmado por Rita Taveira Cardoso (f. 144), encaminhando-o à 5ª Vara desta Seção Judiciária, para os devidos fins. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa,

para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
1998.39.00.007998-0 FGTS
AUTOR : PEDRO RUI DA PAZ E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação fazendo as anotações necessárias, inclusive em relação à autora Laci do Nascimento Lima (f. 108). 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
1998.39.00.009767-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RONALDO DA PAIXAO NILANDER E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). 2. Anote-se. 3. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo. P.R.I.
1998.39.00.011464-9 FGTS
AUTOR : MARGARIDA FERREIRA BIBAS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.
1998.39.00.011745-0 FGTS
AUTOR : MARIA JOSE PANTOJA PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias, inclusive em relação ao autor Manoel do Carmo Siqueira (f. 164). 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
1999.39.00.003173-0 FGTS
AUTOR : JOAO MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Aguarde-se o cumprimento do despacho de f. 166 em relação aos demais autores. P.R.I.
2000.39.00.001215-2 FGTS
AUTOR : ADILSON SOUZA PAIVA E OUTRO
ADVOG. : PA8814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Adilson Souza Paiva e a Caixa Econômica Federal (f. 97). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual,

por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Deliro o requerido a f. 99/100, cadastrando-se a nova advogada no sistema processual, fazendo-se constar das publicações o seu nome, para fins de intimação. 4. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.
2000.39.00.002336-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Ciências às partes sobre o retorno dos autos. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Francisco Ferreira da Silva e Luzia Pinheiro Chaves e a Caixa Econômica Federal (f. 116/119). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Deliro o requerido a f. 125/126, cadastrando-se a nova advogada no sistema processual, fazendo-se constar das publicações o seu nome, para fins de intimação. 5. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
2000.39.00.009040-2 FGTS
AUTOR : ADEMAR MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA9170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Indefiro o pedido formulado pelo advogado Fernando Facury Scaff a f. 219/224, quanto aos honorários contratuais, por se tratar de matéria estranha aos autos e à competência desta justiça, devendo pleitear seu direito de forma autônoma, por meio de ação própria perante a justiça estadual. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Antônio Maria de Siqueira Mendes e a Caixa Econômica Federal (f. 232). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
2000.39.00.009054-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : DANIEL ALBERNAS DE FREITAS
EXCDO : JOSE ORINO DE CAMPOS FARO
EXCDO : EVANDIRO DA SILVA BARROS
EXCDO : JOSE CARLOS NASCIMENTO ARAUJO
EXCDO : JOSE MARIA DA CUNHA
EXCDO : MARIA DO SOCORRO BENTO MACIEL
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO SILVA ARAUJO
EXCDO : ZORAIA DO SOCORRO SOUZA ALMEIDA
EXCDO : TEREZINHA PEREIRA DE HOLANDA
ADVOG. : PA7248 - CHALES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). 2. Anote-se. 3. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo. P.R.I.
95.0001101-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA LIDIA GUIMARAES SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa,

para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

1998.39.00.005408-0 FGTS
AUTOR : CESAR BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA4945- LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
ADVOG. : PA3076- CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

1998.39.00.011106-0 FGTS
AUTOR : ELAINE NEVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : L178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Aguarde-se o cumprimento do despacho de f. 135 em relação aos demais autores. P.R.I.

2000.39.00.010163-4 FGTS
AUTOR : DERMEVAL JORGE DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA6290- CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763- ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Elizabeth Maria Silva Miranda e a Caixa Econômica Federal (f. 134). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Concedo a vista requerida pela CEF a f. 128 para requerer o que entender de direito. Prazo: 5 (cinco) dias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Ruth Iolanda Maciel Ferreira, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

2002.39.00.001142-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE ANTONIO BARBOSA CARDOSO
ADVOG. : PA3882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : L178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) (...) e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Torno sem efeito o despacho de f. 136. 4. Oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.

2002.39.00.006835-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GENEROSA IOLANDA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7142- FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
ADVOG. : PA8077- HERMINIO LUIZ DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Generosa Iolanda dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 189). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação fazendo as anotações necessárias, inclusive quanto à inclusão do nome do autor Herminio Luiz da Silva como advogado em causa própria (f. 182) e do espólio de Orlando

Neotti (f. 203/208) e arquivamento em relação ao autor Pedro Augusto de Oliveira Martins (f. 60). 3. Intime-se o espólio de Orlando Neotti para regularizar sua representação nos autos (CPC art. 12, V), comprovando Maria Dalva da Silva Neotti sua condição de inventariante através de documento hábil. Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Aguarde-se o cumprimento do despacho de f. 185 em relação aos demais autores. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. : DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02vaca@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 207/2002

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS

92.0001217-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG. : JAIR ROSENDE
EXCDO : PONTA PONTUAL TAXI AEREO LTDA
DESPACHO: (...) decido não acatar o pedido constante às fls. 135/136, suspendendo, mais uma vez, o curso da execução por 120 dias a fim de a Exequente adotar as providências de sua alçada. Decorrido tal prazo, abra-se vista à Exequente.
93.0004766-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SAISON SANTOS ANTONIO E OUTRO
ADVOG. : HYGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA
EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH
DESPACHO: Retornem os autos ao setor de arquivo, com as cautelas legais.
1997.39.00.006242-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : RODOMAR LTDA
ADVOG. : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESPACHO: (...) suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 111. Após o decurso do prazo supra, abra-se vista à exequente.
1998.39.00.001115-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: (...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...).
1999.39.00.001471-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO (UNIAO FEDERAL)
EMBD : MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
1999.39.00.006083-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
EXCDO : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES E OUTRO(S)
ADVOG. : PA2408- DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: (...) reconsidero a parte final do despacho de fl. 135 e reconheço a validade do ato, posto que atendeu à sua finalidade (...). Publique-se. Após, arquivem-se com as cautelas legais.
1999.39.00.006372-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EXCDO : MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES E OUTRO(S) DA SILVA
ADVOG. : PA2408- DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Intime-se a UFPA a se manifestar, no prazo de 10 dias sobre o recolhimento efetuado através do DARF de fl. 174.
1999.39.00.008164-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA
ADVOG. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o autor a apresentar o comprovante de estorno da primeira parcela recebida em relação a compensação administrativa do seu crédito junto ao INSS, conforme requerido à fl. 255.
1999.39.00.008710-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
ADVOG. : PA4656- CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESPACHO: (...) mantenha-se suspenso o presente feito nos termos determinados à fl. 192.
2000.39.00.002205-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESTADO DO PARA - CEFET
PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO
EMBD : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTRO(S)
ADVOG. : PA4656- CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a informação do Contador do Juízo, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro o Embargante.

2001.39.00.001727-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ
EMBD : MARIO DA SILVA MIRANDA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA4597- ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a informação do Contador do Juízo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o Embargante.
2001.39.00.011395-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA7493- JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD : JACOB BARBOSA FEIO
EMBD : DJALMA LIRA RIBEIRO
EMBD : JOSE DE RIBAMAR LOPES
ADVOG. : PA4881- JOSE WILLIAM COELHO DIAS
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a informação do Contador do Juízo, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro o Embargante.
2002.39.00.002110-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
ADVOG. : PA7038A- MARCIA NORAT GUILHON
ADVOG. : PA9068- LENA MARCIA MERGULHAO BARBOSA DE AM
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) manifeste-se a Exequente seu real interesse no prosseguimento da execução, haja vista que, na espécie em tela, é evidente a inexistência de interesse processual. Ademais, o valor irrisório devido a ser executado denota a falta de interesse econômico na demanda (...).
2002.39.00.002410-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319- MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : MARIA DE LOURDES VIEIRA ROCHA
ADVOG. : PA5507- NILMA QUITES REIS
DESPACHO: (...) chamo o feito à ordem para deferir a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Honci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.007340-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319- MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : CASSIO WALTER DE MEDEIROS GONDIM
ADVOG. : PAA361- ANA MARGARIDA GODINHO
DESPACHO: Emende a Embargante a inicial apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de adesão.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001509-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PAF84- FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
EMBD : ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA7359- TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
DECISÃO: (...) rejeito os embargos declaratórios interpostos. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.007043-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOG. : PA20011- TSUGUO KOYAMA
EXCDO : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IBAMA NO PARA
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...). arquivem-se. P.R.I.
1999.39.00.004188-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA IRENE AMORIM RUMINSKI
ADVOG. : CYNTHIA SERRUYA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...). arquivem-se. Publique-se. Intime-se.
2000.39.00.001124-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO S/A
ADVOG. : LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : CREONOR S. ARAGÃO
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...). Após, o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se.
2000.39.00.004756-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGOS JOSE ROLANDO DE TOMASO
ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...). arquivem-se. P.R.I.
2002.39.00.000682-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO LINDOMAR GONCALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5170- SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306- VERA LUCIA DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 231 dos presentes autos, relativo ao autor ANTONIO BERNARDO DE LIMA. (...) fica ressalvada a patrona do autor-acordante a

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

possibilidade de execução da verba honorária relativa ao mesmo, nos estritos termos do título executivo judicial. Custas pró rata. Por fim, chamo o feito à ordem para suspender parcialmente o curso da presente execução em relação ao autor Cyro do Carmo Pinheiro, quanto à parcela controversa disposta nos Embargos, devendo o feito prosseguir em relação ao mesmo, no que tange a parcela incontroversa. Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a providenciar o crédito na conta vinculada a ser aberta em nome do titular, no prazo máximo de cinco dias, da quantia que reconhece como devida (...). Quanto aos demais, em decorrência dos Embargos propostos, permaneçam os autos suspensos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005659-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMITE: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO: ADEMIR SERRAO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
SENTENÇA: (...) chamo o processo a ordem para rejeitar liminarmente os embargos (...). Transitada esta em julgado, traspasse-se cópia para os autos principais. Sem custas.
2002.39.00.006526-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO.: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: MAILTON MARCELO FERREIRA
SENTENÇA: (...) julgo extinta a execução proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...). Arquivem-se (...). P.R.I.
2002.39.00.006531-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EXCDO.: ADELIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SENTENÇA: (...) julgo extinta a execução proposta pela UNIAO FEDERAL (...). Arquivem-se (...). P.R.I.
2002.39.00.006533-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO.: FRANCISCO ARNALDO LOPES DA SILVA
EXCDO.: ROSANE MACCORMICK DA SILVA
SENTENÇA: (...) julgo extinta a execução proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...). Arquivem-se (...). de-se vista aos executados. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
KEISE MARIA MATOS FALCO

PROCESSO Nº 98.9731-9
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 dias

DE: DOVAL GARCIA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 334.944-SEGUP/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que o absolve da acusação promovida pelo Ministério Público e para apresentar contra-razões ao recurso de apelação interposto.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 25 de novembro de 2002.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

PROCESSO Nº 1998.39.00.008957-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

DE: MARIA DE NAZARÉ SILVA VASCONCELOS, brasileira, filha de Vicente Conceição e Secundina Silva Conceição, RG nº 259705-SEGUP/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Tomar ciência de que os autos da Ação Penal, processo da referência será remetido ao Egrégio Tribunal Regional Federal, para apreciação da Apelação interposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 12 de novembro de 2002.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

PROCESSO Nº 1997.39.00.008233-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

DE: PAULO CÉZAR BRANCHES BRITO, brasileiro, casado, vendedor ambulante, RG nº 24.543-SEGUP/PA, natural de Manaus/AM, nascido em 02.03.1956, filho de Francisco Silvas Brito e Maria Walmyra Branches Brito; e MARIA SUELY DOS SANTOS BRITO, brasileira, casada, vendedora ambulante, RG nº 2.749.33-SSP/PA, natural de Belém/PA, nascida em 15.09.1954, filha de João dos Santos e Ana Rodrigues dos Santos, outrora podendo ser localizados no Conjunto Médico I, Rua Castanhal, 107, Marambaia, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente, a pretensão punitiva, que condenou Paulo Cezar Branches Brito à pena de 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, e Maria Suely dos Santos Brito à pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão e 27 (vinte e sete) dias-multa,

calculado o dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 25 de novembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
KEISE MARIA MATOS FALCO
Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 105/2002
EXPEDIENTE DO DIA 02.12.2002
AUTOS COM DESPACHOS

96.0002273-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: IDEMAR PERACCHI

ADVOGADO: IDEMAR C. PERACCHI

REU: IDACIR PERACCHI

ADVOGADO: TALISMAN MORAES

DESPACHO: "Intime-se a defesa do acusado IDEMAR PERACCHI para que se manifeste sobre o laudo pericial de fls. 504/510. Publique-se."

1998.39.00.009731-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES

ADVOGADO: CLÁUDIO BUENO

REU: DOVAL GARCIA

ADVOGADO: LEOPOLDO COSTA

DESPACHO: "Intime-se os acusados e seus defensores da sentença de fls. 358/362 e para que apresentem as contra-razões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Publique-se."

1998.39.00.011661-2 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: JACKSON ROBERTO DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO: MARCOS BENEDITO RODRIGUES

DESPACHO: "Reitere-se o ofício de fls. 217. Publique-se."

1999.39.00.004147-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: ALAIN JOSÉ SMITH LIMA

ADVOGADO: WITAN SILVA BARROS

DESPACHO: "Em vista da petição de fls. 307, dispense o Dr. Wilton Queiroz Moreira Filho do encargo que lhe foi atribuído. Intime-se. Proceda a Secretaria a intimação pessoal do Réu Alain José Smith Lima, no endereço declinado na Procuração de fls. 308. Intime-se, sua nova patrona, por publicação da sentença de fls. 299/304. Publique-se."

1999.39.00.007178-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: SANDRO GERSON SIMAO DA SILVA

ADVOGADO: LEOPOLDO COSTA

REU: ELIAN COSTA GUIMARAES

ADVOGADO: MARIO SOUZA FIGUEIREDO

DESPACHO: "Cumpra-se o item I do despacho de fls. 256. Designo o dia 11/03/03 às 15:00 horas, para a oitiva da testemunha JOSÉ MAURO SOUZA BARROS, que deverá ser intimado no endereço fornecido às fls. 268. Intime-se. Publique-se."

2000.39.00.005901-6 PROCESSO SUMARIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: DANIEL ORLANDO SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

REU: ANY DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

DESPACHO: "Haja vista a certidão de f. 82, baixo o feito em diligência a fim de que ANY DE OLIVEIRA SANTOS e DANIEL ORLANDO DOS SANTOS justifiquem o não comparecimento a este Juízo, a primeira nos meses de novembro de 2001 e janeiro de 2002, e, o segundo em janeiro de 2002. P.I."

2000.39.00.008602-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

ADVOGADA: VANDA REGINA

REU: VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL

ADVOGADO: MIGUEL BAIA BRITO

REU: LINDSAY PINHEIRO

ADVOGADO: ALBERTO CAMPOS

REU: LYDIMAR DUARTE MESQUITA

ADVOGADO: OSVALDO GENU

REU: PAULO ADELINO LEITE MESQUITA

ADVOGADO: OSVALDO SERRÃO

DESPACHO: "Reiterem-se os ofícios de fls. 367 e 368. Defiro o pedido de vistas fora da Secretaria, formulado às fls. 370, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ficando o Réu Lydimar Duarte Mesquita cientificado que deverá apresentar em Juízo, os contratos de locação de imóvel que possua nos anos de 1994 e 1995, consoante intimação às fls. 369-v dos autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de crime de desobediência. Publique-se. Intime-se."

2001.39.00.005475-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: FRANCILBERTO CLOVIS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DORIVALDO BELÉMREU: MANUEL DE JESUS

PANTOJA MIRANDA

ADVOGADO: DORIVALDO BELÉM

REU: VENANCIO TEIXEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: DORIVALDO BELÉM

DESPACHO: "Reitere-se o ofício de fls. 246. Publique-se."

2001.39.00.007975-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

ADVOGADO: VANDA REGINA

REU: JOSE DE RIBAMAR DE JESUS SILVA

ADVOGADO: CARLOS CASCAES ARAUJO

DESPACHO: "Defiro o pedido de desistência da oitiva das testemunhas de acusação, requerida pelo Ministério Público Federal às 322v. Vistas às partes, primeiro ao Ministério Público Federal, para os termos do art. 499 do CPP. Intime-se. Publique-se."

2001.39.00.008439-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU: ARAO DOS SANTOS MARTINS

REU: IVALDO AMORAS NEVES

DESPACHO: "Em decorrência de viagem deste Magistrado à Brasília-DF, para participar de treinamento no período de 18 a 22, do corrente, transfiro para o próximo dia 12/03/2003, às 15:00 horas a audiência designada às fls. 305. Renovem-se as diligências."

2002.39.00.002418-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

DESPACHO: "Designo o dia 11/03/2003, às 15:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Publique-se. Intime-se."

2002.39.00.002712-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROC. ADM. 061/2002-PR/PA

REF. PROC. ADM. 12.00018/2001-CEF

DESPACHO: "Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da decisão de fls. 227/228. Defiro o pedido de fls. 232 para determinar o desentranhamento do original do processo administrativo de fls. 07/222, encaminhando-se ao Gerente da Filial de fls. 232, de tudo certificando a Secretaria nos presentes autos. Comuniquem-se o teor deste despacho por ofício ao Gerente de Filial e Retaguarda de agências. Intime-se. Publique-se."

2002.39.00.003338-8 PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

REQDO: ADRIANO TENORIO PEREIRA

ADVOGADO: HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA

DESPACHO: "Arquivem-se os autos provisoriamente, mantendo-os acatados em Secretaria. Tão logo seja instaurada a competente Ação Penal, venham-me os autos conclusos para despachar. Publique-se."

2002.39.00.004093-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: ORLANDINA LIMA MEIGUINS

ADVOGADO: ALVARO PISCANÇO

REU: ANDREZA SILVA DIAS

ADVOGADO: ROBERTO FELIPE ARAUJO PORTO

DESPACHO: "Designo o dia 11/03/03, às 14:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se. Publique-se."

2002.39.00.005433-3 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE: WALDEMAR DE JESUS ALVES E OUTRO

ADVOGADO: CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS

DESPACHO: "Arquivem-se os autos. Publique-se."

2002.39.00.006585-7 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE: MARCEL BERNARD NASCIMENTO QUARESMA

ADVOGADO: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES

ADVOGADO: JOELMA DE NAZARE FERREIRA PAES

DESPACHO: "Arquivem-se os autos."

2002.39.00.008656-6 PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

REQDO: CARLOS ALBERTO GALVAO DA COSTA

ADVOGADO: AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR

REQDO: PAULO ROBERTO DE SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR

DESPACHO: "Arquivem-se os autos provisoriamente, mantendo-os acatados em Secretaria. Tão logo seja instaurada a competente Ação Penal, venham-me os autos conclusos para despachar. Publique-se."

2002.39.00.008679-2 LIBERDADE PROVISORIA

REQTE: PAULO ROBERTO DE SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES

DESPACHO: "Arquivem-se os autos provisoriamente, mantendo-os acatados em Secretaria. Tão logo seja instaurada a competente Ação Penal, venham-me os autos conclusos para despachar. Publique-se."

2002.39.00.009015-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: EDINEIA DO SOCORRO QUEIROZ

DESPACHO: "Presente os elementos descritos pelo art. 41 do CPP, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e designo a audiência do dia 05.02.2003, às 14:00h, para interrogatório da acusada. Cite-se. Ciência ao MPF. De-se baixa no inquérito. A Distribuição para seja efetuada a troca de classe para 13.101."

2002.39.00.009181-8 CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS E OUTROS

DESPACHO: "1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 11/03/2003, às 16:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do denunciado JOSÉ MARIA RODRIGUES MENDONÇA. 3. Cite-se. 4. Comuniquem-se ao MM. Juiz Deprecante. 5. Ciência ao Ministério Público Federal. 6. Publique-se. Intime-se."

2002.39.00.700699-8 PROCESSO SUMARIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: SEBASTIAO DO CARMO WANDERLEY SARDINHA

ADVOGADO: CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado : Afonso Arinos de Almeida Lins Filho
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil, nos termos do pedido de fl. Custas já recolhidas. Levante-se a penhora, se for o caso, e após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 2000.10518-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Casa das Massas Ltda

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 2000.15088-0

Exequente : Conselho Regional de Corretora de Imóveis - CRECI

Advogado : Daniel Lacerda Farias

Executado : Waldemar Fonseca

No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: Homologo a desistência requerida pelo exequente (fl. 29), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/V). Custas dispensadas, consoante art. 4º, inciso I, da Lei 9289/96. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 98.10343-1

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Rossimar Carvalho dos Reis

Executado : Exportadora Mutran Ltda

Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil, nos termos do pedido de fl. Sem custas, sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição em Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se for o caso, e após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 98.5499-9

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Luiz de Figueiredo da Silva ME

Nº : 96.2852-4

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Pizzaria Napolitana Ltda

Advogado : Mendel Eliasquevic

Nº : 91.2036-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Plinio Carlos Roriz Cunha

Nº : 93.1547-8

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Fábrica Leal SA Ind e Com Leal

Advogado : Fernando Facury Scalf

Nº : 96.8679-6

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : J V Melo & Cia Ltda

Nº : 2000.12146-9

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : J J R Santos ME

Nº : 98.2057-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : A Monte Alegre Ltda ME

Nº : 2000.6286-8

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Replacom Engenharia e Comércio Ltda

Nº : 97.1634-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Irene Purificação Alves

Nº : 2000.7079-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : J J R Santos ME

Nº : 89.1893-0

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Jorge Lopes Raposo

Nº : 96.1011-0

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Ecco Empresa de Construções e Comércio Ltda

Nº : 98.3954-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Hotéis do Pará SA

Nº : 2000.10287-0

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Josimar Alves Costa

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 99.9302-6

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Rossimar Carvalho dos Reis

Executado : D Nogueira ME

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: Em face do requerido pela exequente, às fls. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 98.3224-0

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Nely Moreira Dutra

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 2002.3700-4

Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Ivete Vaz Barbosa

Nº : 2002.3639-7

Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Rita Maria da Costa Ribeiro

Nº : 2002.3679-8

Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Emy Noemi Soares Langanck

Nº : 2002.3691-4

Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Maria Alice Peixoto de Brito

Nº : 2002.3699-3

Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Humbertina Leão de Oliveira

No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução (CPC 267/V). Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 98.9039-4

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Advogado : Franklin Rabelo da Silva

Executado : Cond. Ed. Valdir Acatuassu Nunes

No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/c o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 2002.3014-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Gerson da Costa

Executado : Loja da Borracha Ltda

Advogado : José Nilton da Silva Araújo

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, abriu vista dos autos para manifestação da exequente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1585-2

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos

Advogado : Cláudia Santianni Barreiro

Executado : CIMMACO Construções Ltda

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal substituta da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 192/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 18 OUT, 05, 07, 11, 21, 22 e 27 2002

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 05(4) processo(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

00.0012877-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO e outros

00.0020999-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : LOCADORA VALSSAR LTDA e outros

96.0007171-3 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA e outro

Adv. : PA7691 - Richard Santiago Pereira

2002.39.00.000177-9 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : A BASTOS E CIA LIMITADA

2002.39.00.003853-4 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA

AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.003906-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : AUGUSTO MORBACH NETO

DESPACHO : (...) Se assim é, a princípio, parece não ser possível antecipar qualquer penhora. Todavia, para espantar duvidar e visando a decidir com segurança o pedido, oficie-se àquele Juízo solicitando informações acerca do andamento da ação incidental de restituição de coisa apreendida 2001.61.81.005226-4. Oficie-se, ainda, a 1ª Seção do E. TRF/3ª Região solicitando informações acerca do MS 2001.03.00.036939-3, bem como cópia da decisão liminar que tornou indisponível o numerário em questão.

1998.39.00.007983-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO e outro

EXCDO : CERALISTA GAUCHA LTDA e outro

DESPACHO : Compete à exequente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia do juízo ou o endereço dos devedores, não podendo ser transferido a este Juízo tal ônus. Assim sendo, apreciarei o petitorio de fl. 11, após o exequente comprovar ter exaurido, por meios próprios, as diligências ali requeridas. Intime-se.

Nos 07 (sete) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Trata-se de pedido, formulado pelo(a) exequente, de requisição de informações, à Delegacia da Receita Federal, acerca da existência de bens em nome dos devedores, suficientes à garantia da execução. Junta aos autos cópias de vários ofícios encaminhados aos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofícios, DETRAN, TELEMAR, AMAZÔNICA CELULAR e Delegacia da Receita Federal, a indicar que promoveu as diligências necessárias à localização de bens de propriedade dos executados, sem lograr êxito. Em consequência, defiro o pedido e determino a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal no Pará, solicitando cópias das quatro últimas declarações de renda da executada, a serem remetidas a este Juízo.

2000.39.00.006654-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA e outros

2000.39.00.012522-8 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA

2000.39.00.014204-7 E 2000.39.00.014209-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : TROPICAL WOOD EXPORTACAO IND E COMERCIO

MADEIREIRO LTDA e outros

2001.39.00.001952-1 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : CERIMONIAL CASA BLANCA E COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA e outros

2001.39.00.002688-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : I. R. SOUZA

2001.39.00.003730-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : FELINTO BARROS FERREIRA ME e outro

Nos 31 (trinta e um) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação de fl., suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

2000.39.00.014208-8 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich

EXCDO : DUTY MANUTENCOES E CONSTRUOES LTDA e outros

2000.39.00.014980-7 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : CENTRAL PESCA LTDA e outros

2000.39.00.014982-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich

EXCDO : COMERCIAL O'FICA BELEM LTDA e outro

2001.39.00.002178-4 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

INTERNET: www.ioepa.com.br

Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : HEIWA LOCACOES LTDA e outros
2001.39.00.004236-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : TEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
2001.39.00.004300-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : MODAS E CONFECOES DA SETE LTDA e outra
2001.39.00.004308-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : ELIENE C. BEZERRA e outro
2001.39.00.005198-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : N T MAGAZINE LTDA
2001.39.00.005200-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAL-178 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : PAPIO PAPEIS E LIVROS LTDA ME
2001.39.00.005264-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : A FORTUNATO SERVICO E COMERCIO ME e outros
2001.39.00.005290-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DAS DORES
2001.39.00.005296-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
2001.39.00.005300-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : PAL178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA
2001.39.00.005302-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS BELEM LTDA
2001.39.00.005306-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : IRMAOS CONDE LTDA
2001.39.00.005316-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : GRAPUL GRAFICA E EDITORA LTDA e outros
2001.39.00.005322-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DO PARA
2001.39.00.005328-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : PAL178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : COLEGIO ABRAHAM LEVY
2001.39.00.005356-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : ASSOCIACAO CIVIL PADRE ANGELO CERRI
2001.39.00.007324-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : EMPRESA DE ACESSORIA TEC E ACABAMENTO DE INTERIOR LTDA e outros
2001.39.00.007564-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : M SOARES NUNES ME e outra
2001.39.00.007566-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : LEITE & OLIVEIRA LTDA e outros
2001.39.00.007718-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : VITOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR
2001.39.00.007748-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO PINHO DO NORTE LTDA
2001.39.00.008248-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : CENTURIOM SERVICOS GERAIS LTDA e outros
2001.39.00.009094-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : POTYPARA COM E SERV LTDA e outro
2001.39.00.009116-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : PRIMAR SA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR e outros
2001.39.00.009162-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : MECANICA INDUSTRIAL PARAENSE e outro(a)
2001.39.00.009840-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ESTALEIRO J BASTOS JUNIOR LTDA e outros
2001.39.00.009860-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : H M S - SERVICOS E COMERCIO LTDA
2001.39.00.009884-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv^a. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA e outros
2002.39.00.003099-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CASA DE SAUDE TRANSITORIA e outros
Adv^a. : PA10384 - Pedro da Costa Duarte Filho
DESPACHO : Devolvo o prazo, conforme requerido, não em razão - é bom ressaltar - da bem escrita, porém desnecessariamente prolixa peça de fls. 21/36, mas em prestígio ao bom e "velho" princípio da ampla defesa, cujo respeito costuma pautar as decisões desta Magistrada. O marco inicial do novo prazo, desnecessário dizer, é o da publicação deste despacho no competente Órgão Oficial. Intime-se o(a) Exequente, com cópia deste despacho instruindo o mandado.
2002.39.00.006619-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A
ADV OG : PA977 - ROSOMIRO C. ARRAIS B. TORRES DE CASTR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Pela última vez, emende o(a) embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com as peças que comprovem a garantia da execução, sob pena de indeferimento do feito. Intime-se.
2002.39.00.006806-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV OG : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB e outro
Adv^a. : PA10180 - Alessandra M. Fonseca Tourinho
DESPACHO : Intime-se o subscritor da peça de fl. 19, para no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar sua representação processual, sob pena de desentranhamento da mesma.
2002.39.00.007673-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LIMITADA
ADV OG : PA8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista o(a) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.7427-5

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA
EXECUTADO : BACIA AMAZONICA SA E MARCILIO GIBSON JACQUES
CGC/CPF: 05.055660/0001-93/005.161.477-49
CDA : 203 01 000002-77

DATA: 23.04.2002

VALOR : 196.371,30
BEM ARRESTADO : Veículo VW/KOMBI, PLACA JTY5600/PA, CHASSI/VIN 9BWZZZ226DP033398, ANO 1983; M.A./ITA PARTULE, PLACA JTO 7446/PA, CHASSI/VIN HB000057, ANO 1978 e FORD/GALAXIE LANDAU, PLACA JTE1863/PA, CHASSI/VIN LA6DAP44625, ANO 1982.
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.5115-5

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : KAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e
EXECUTADO : ANTONIO CARLOS MARQUES DE LIMA
CGC/CPF: 01.662490/0001-54/393.288.722-0
CDA : 26 2 01 000016-91

DATA: 25.04.2002

VALOR : 30.185,07
BEM ARRESTADO : Veículo HONDA/C100 BIZ ES, PLACA JTZ1243/PA, CHASSI/VIN 9C2HA0710YR224866, COR PRETA, ANO 2000
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.4383-4

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : LAIRTON PINTO REBELO
EXECUTADO :
CGC/CPF: 003.631.112-04
CDA : 20 1 99 000364-88

DATA: 04.03.2002

VALOR : 6.410,46
BEM ARRESTADO : Veículo FORD/ENGERAUTO DUO, PLACA JTA6710/PA, CHASSI/VIN 9BFZZZ552PB220613, COR CINZA, ANO 1993
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima

descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.3465-7

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : ALEXANDRE AUGUSTO SILVA RIBEIRO
EXECUTADO :
CGC/CPF: 167.574.322-34
CDA : 20 1 00 000377-94

VALOR : 6.779,13
DATA: 21.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo IMP/ HYUNDAI EXCEL GLS, PLACA JTE7448/PA, CHASSI/VIN KMHVF31JPPU814325, COR PRETA, ANO 1993.
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.3225-8

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : MARIA DE LOURDES RIBEIRO
EXECUTADO :
CGC/CPF: 049.526.932-87
CDA : 20 1 00 000111-32

VALOR : 184.358,08
DATA: 18/04/2002
BEM ARRESTADO : Veículo FIAT/PALIO WEEKEND, PLACA HVZ3680/PA, CHASSI/VIN 9BD178837V0466948, COR VERMELHA, ANO 1997.
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.3213-0

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : EDSON RONALDO GOMES BELEZA
EXECUTADO :
CGC/CPF: 008.707.812-00
CDA : 20 1 00 000086-97

VALOR : 26.824,35
DATA: 04.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo FORD/VERSAILLES GL, PLACA JTC5618, CHASSI/VIN 9BFZZZ332NP032676, COR CINZA, ANO 1992 e IMP/VW VOYAGE GL, PLACA JTCJ092/PA, CHASSI/VIN 8AWZZZ30ZJ033276, COR AZUL, ANO 1992.
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.3121-6

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS
EXECUTADO : ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO
CGC/CPF: 05.030.028/0001-95, e 086.707.652-68, respectivamente.
CDA : 20 2 00 000385-85

VALOR : 43.031,83
DATA: 08.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo VW/VOYAGE CL, PLACA JTI1591/PA, CHASSI/VIN 9BWZZZ302HT120159, COR VERMELHA, ANO 1987 e FIAT/UNO ELETTRONIC, PLACA JTA4286/PA, CHASSI/VIN 9BD146003P5077887, COR BRANCA, ANO 1993.

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.2679-1

PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE :

EXECUTADO : RAMIRO LOPES JOAQUIM

CGC/CPF: 108.869.342-00

CDA : 20 1 00 000232-20

VALOR : 5.040,56

DATA: 18.04.2002

BEM ARRESTADO : Veículo IMP/DAEWOO ESPERO DLX, PLACA JTE6322/PA, CHASSI/VIN KLAJF19W1RB737419, COR VERMELHA, ANO 1994

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.1615-0

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: ADALBERTO GUIMARAES NETO

CGC/CPF: 034.076.242-04

CDA : 20 1 99 000497-09

VALOR : 3.325,52

DATA: 18.04.2002

BEM ARRESTADO : Veículo IMP/GM CORSA SUPER W, PLACA JUG2615/PA, CHASSI/VIN 8AGSD35401R125278, COR VERDE, ANO 2000

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.1503-1

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JUNIOR

CGC/CPF: 062.170.442-34

CDA : 20 1 99 000559-46

VALOR : 4.819,44

DATA: 04.03.2002

BEM ARRESTADO : Veículo FORD/FIESTA GL, PLACA NEZ3444/AP, CHASSI/VIN 9BFBSZHA1B369557, COR AZUL, ANO 2001 e FORD/FIESTA GL, PLACA NEZ3404/AP, CHASSI/VIN 9BFBSZFHA1B371411, COR CINZA, ANO 2001

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.1493-7

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: ANTONIO AGUIAR BARROSO

CGC/CPF: 000.145.322-04

CDA : 20 1 99 000951-40

VALOR : 3.596,96

DATA: 04.03.2002

BEM ARRESTADO : Veículo VW/SANTANA CS, PLACA JTJ0274/PA, CHASSI/VIN 9BWZZZ3ZGP257240, COR VERMELHA, ANO 1986

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.1489-1

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: GERARDO JOSE RODRIGUES

CGC/CPF: 624.893.993-49

CDA : 20 1 99 000738-47

VALOR : 4.555,58

DATA: 08.03.2002

BEM ARRESTADO : Veículo FORD/KA, PLACA HVP9065/CE, CHASSI/VIN 9BFZZZGDAVH027179, COR PRATA, ANO 1997

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.1415-8

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: SIZENANDO FARIAS TEIXEIRA

CGC/CPF: 089.196.662-53

CDA : 20 1 00 000774-00

VALOR : 5.673,02

DATA: 25.02.2002

BEM ARRESTADO : Veículo VW/QUANTUM 2000 MI EVID, PLACA JUA7479/PA, CHASSI/VIN 9BWZZZ331WP912057, COR VERMELHA, ANO 1998; IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI, PLACA MVU5320/TO, CHASSI/VIN 3VW1931H1WM293149, COR VERDE, ANO 1998 e IMP/VW BORA, PLACA JUC6677/PA, CHASSI/VIN 3VWSA49M11M093478, COR BRANCA, ANO 2000

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2001.1381-9

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: R L J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., e seu

co-responsável tributário: RAMIRO LOPES JOAQUIM

CGC/CPF: 83.874.420/0001-24 e 108.690.342-00, respectivamente.

CDA : 20 7 00 000809-52

DATA: 18.04.2002

BEM ARRESTADO : Veículo IMP/DAEWOO ESPERO DLX, PLACA JTE6322/PA, CHASSI/VIN KLAJF19W1RB737419, COR VERMELHA, ANO 1994

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2003.14435-7

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: PAULO SARAIVA RABELO, e seu co-responsável

tributário: PAULO SARAIVA RABELO

CGC/CPF: 00.755.662/0001-71 e 229.846.663-72, respectivamente.

CDA : 20 6 99 007942-49

DATA: 08.03.2002

BEM ARRESTADO : Veículo VW/GOL 1000, PLACA JTD0549/PA, CHASSI/VIN 9BWZZZ3ZGZT119678, COR VERMELHA, ANO 1994; IMP/MERCEDES C280 HA28W, PLACA JUP5555/PA, CHASSI WDBHA28W37E37292, COR PRETA, ANO 1996 e MM/L200 4X4 GLS, PLACA JTV2162/PA, CHASSI/VIN 93XHKNK340YCY04187, COR PRETA, ANO 2000

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2000.13427-0 e 2000.13428-3

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: MERCEDES PORPINO DE OLIVEIRA, e seu

co-responsável tributário: MERCEDES PORPINO DE OLIVEIRA

CGC/CPF: 34.829.051/0001-42 e 393.308.692-20, respectivamente.

CDA : 20 2 99 002554-20

DATA: 04.03.2002

BEM ARRESTADO : Veículo GM/CORSA GL, PLACA JUN3590/PA, CHASSI/VIN 9BGSE08NTVC615439, COR AZUL, ANO 1996

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2000.12235-5 e 2000.12236-8

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: ESPORTES MAGAZINE FABRICA DE

CRAQUES LTDA ME E MERCEDES PORPINO DE OLIVEIRA

CGC/CPF: 83.670.877/0001-17/393.308.692-20

CDA : 20 6 99 005019-18; 20 6 99 005020-51

DATA: 05.03.2002

VALOR : 3.457,52

BEM ARRESTADO : Veículo GM/CORSA GL, COR AZUL, PLACA JUN+3590, UF/PA, ANO 1996, CHASSI 9BGSE08NTVC615439

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2000.10789-0

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: JOTA ENGENHARIA LTDA E RONALDO

PINHEIRO DE SOUZA

CGC/CPF: 04863866/0001-87/247.856.602-87

CDA : 20 2 99 000539-83

VALOR : 6.353,32

DATA: 16.04.2002

BEM ARRESTADO : Veículo GM/CHEVY 500 SL, COR MARROM, PLACA JTW-6160, UF/PA, ANO 1988, CHASSI Nº 9BGT080UKJC106453

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2000.10261-0, 2000.10807-0 e 2000.12060-5

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: JOA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA E MANOEL LEITE DAMASCENO NETO

CGC/CPF: 83.585836/0001-22/304.778.322-53

CDA : 20 6 99 004281-45, 20 2 99 001965-80 e 20 7 99 000957-20

VALOR : 5.351,59

DATA: 15.04.2002

BEM ARRESTADO : Veículo FIAT/FIORINO IE, COR CINZA, PLACA JWL-0773, UF/PA, ANO 1995, CHASSI 9BD1460088408670

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

: 2000.8463-8

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: A & C NAVEGAÇÃO LTDA E LUIZ OTÁVIO

DA COSTA ALVES

CGC/CPF: 83.354.670/0001-33/280.958.041-34

CDA : 20 2 99 001858-98

VALOR : 5.842,00

DATA: 08.04.2002

BEM ARRESTADO : Veículo VW/SAVEIRO CL, PLACA JTP-08G4, UF/PA, ANO 1992, CHASSI 9BWZZZ30ZNT230984

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.6901-6 e 2000.7543-5
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : FASCIMENTO REPRESENTAÇÕES LTDA
EXECUTADO : FRANKLIN ROOSEWELT DA COSTA NASCIMENTO
 CGC/CPF: 05.145.859/0001-02/062.166.762-53
 CDA : 20 6 98 003429-07 e 20 6 99 001028-94
 VALOR : 6.226,57 DATA: 04.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo VW/GOL FUN, CHASSI/VIN
 9BWCA05X41P117191, PLACA JTY7757, UF/PA, ANO 2001, COR CINZA
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.6351-0, 2000.6560-0 e 2000.6724-6
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : ALVESTE COMERCIO E
EXECUTADO : REPRESENTAÇÕES LTDA E NILO ESTEVES DA SILVA JUNIOR
 CGC/CPF: 22.934.475/0001-98/142.642.772-72
 CDA : 20 2 99 000989-01, 20 7 99 000484-80 e 20 6 99 002032-24
 VALOR : 9.328,33 DATA: 04.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo VW/FUSCA 1600, CHASSI 9BWZZZ113TP002851,
 PLACA JTN6244, UF/PA, ANO 1996, COR BRANCA
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.6039-5
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : EBENEZER REPRESENTAÇÕES LTDA E
EXECUTADO : ANIRALDO PEREIRA DOS SANTOS
 CGC/CPF: 34.778.274/0001-28/160.943.871-04
 CDA : 20 6 99 002193-09
 VALOR : 5.129,28 DATA: 18.04.2002
BEM ARRESTADO : Veículo GM/S10 DELUXE 2.2 E, PLACA NEJ4776/PA,
 CHASSI 9BG119CRVVC925591, ANO 1997, COR PRATA
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.5619-7 e 2000.7378-2
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : CELIA O LIMA COMÉRCIO E CELIA
EXECUTADO : OLIVEIRA LIMA
 CGC/CPF: 374.239.169-00/374.239.169-00
 CDA : 20 6 99 000832-29 e 20 7 99 000202-08
 VALOR : 7.721,26 DATA: 05.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo YAMAHA/CY 50 JOG, PLACA AFP4697/PR,
 CHASSI 9C64MS00050011992, ANO 1995, COR PRETA
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.5431-7 e 2000.6484-4
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : PERSIANAS E FORROS INDUSTRIA E
EXECUTADO : COMÉRCIO LTDA E CARMEM VIRGINIA ARAGÃO ADDÁRIO
 CGC/CPF: 15.761.240/0001-86/116.312.522-91
 CDA : 20 6 99 000655-90/20 7 99 000140-70
 VALOR : 4.782,59 DATA: 08.03.2002
BEM ARRESTADO : Veículo REB/KARMANN-GHIA RE-280, PLACA JUD
 4060/PA, CHASSI 9AKXRE280SX002630, COR AZUL, ANO 1995
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima

descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.4371-3
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E
EXECUTADO : EQUIPAMENTOS LTDA
 CGC/CPF: 04.705.141/0001-60
 CDA : 20 5 98 001545-00 DATA: 08.03.2002
VALOR : 7.406,78
BEM ARRESTADO : Veículo REB/RANDON, PLACA JTU 1290/PA, CHASSI
 42755, ANO 1981; REB/FNV-M FRUEHAUF, PLACA JTI 6082/PA, CHASSI
 27574, ANO 1974, REB/FNV-FRUEHAUF, PLACA JTG 3963/PA, CHASSI
 09674MG, ANO 1986
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 2000.3857-0, 2000.4432-0 e 2000.4433-2
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL
EXECUTADO : COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E GENIVAL DA SILVA
 CGC/CPF: 04570693/0001-09/014.533.602-63
 CDA : 20 2 98 0007835-11 DATA: 25.02.2002
VALOR : 5.451,91
BEM ARRESTADO : Veículo GURGEL/TOCANTINS TR PLUS, PLACA JTX
 3980/PA, CHASSI 9BUX12RTXMG18863, ANO 1991
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 99.8745-5
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : YACO DO BRASIL LTDA E HELIO BORGES
EXECUTADO : BRANCO
 CGC/CPF: 83.914.804/0001-23/227.716.382-15
 CDA : 20 7 99 000642-56 DATA: 25.02.2002
VALOR : 7.792,00
BEM ARRESTADO : Veículo AGRAL/SXT 27.5 E, PLACA HON 1286/MA,
 CHASSI 9C8M17F4XMM005678, COR PRETA, ANO 1991
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 99.6923-8
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : TROKSCAP PNEUS PEÇAS LTDA ME E
EXECUTADO : PAULO EUTROPIO CARVALHO FILHO
 CGC/CPF: 15.761.752/0001-42/789.832-68
 CDA : 20 6 97 001217-04 DATA: 08.03.2002
VALOR : 3.219,66
BEM ARRESTADO : Veículo VW/FUSCA 1500, PLACA JTD5793/PA, CHASSI
 BS209147, ANO 1972; vw/gol 1000, placa jth3004/pa, chassi 9BWZZZ30ZSP031738,
 ANO 1995, COR PRATA
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 99.8469-7
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : NATURA NAVEGAÇÃO TRANSPORTE E
EXECUTADO : TURISMO DA AMAZONIA LTDA E HILÁRIO ALVARO RODRIGUES
 CGC/CPF: 83.307.553/0001-19 E 025.357.002-63
 CDA : 20 DATA: 08.04.2002
VALOR : 6.99.002825-07
BEM ARRESTADO : Veículo M.BENZ/L 1214, PLACA BYA1403/SP, CHASSI
 9BM384004RB006862, COR BRANCA, ANO 1994, REB/RANDON, PLACA
 JTA5485/PA, CHASSI 64889, ANO 1985, REB/RANDON, PLACA JTC8193/
 PA, CHASSI 26538, ANO 1983, REB/CONTIN, PLACA JTD 3059/PA, CHASSI
 9A9V11030R1AJ668, ANO 1994, ANO 1994, COR CINZA,
 REB/CONTIN, PLACA JTD 3649/PA, CHASSI 9A9V10830R1AJ6681, ANO
 1994, COR CINZA.
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 98.10227-8
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : LA ROSA ROLA PAPO E LUIS ALBERTO SOSA
EXECUTADO : CGC/CPF: 491.258.859-87, 01267901/0001-07
 CDA : 20 5 98 000380-03 DATA: 25.02.2002
VALOR : 14.457,00
BEM ARRESTADO : Veículo FIAT/PREMIO S 1.5, COR CINZA, PLACA HIX-
 3879, UF/CE, ANO 1992, CHASSI 9BD146000N3891871, MIURA, PLACA BZQ-
 7185, UF/PA, ANO 1979, CHASSI SP10215; IMP/CHEVROLET, PLACA JTI-
 6958, UF/PA, ANO 1992, CHASSI 1G11C1442N7202540
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 98.10157-2
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : R P M GRAFICA E EDITORA LTDA E
EXECUTADO : ANTONIO ROBERTO MONTENEGRO VIEITAS
 CGC/CPF: 63807648/0001-94/433466187-49
 CDA : 20 5 98 000128-96 DATA: 25.02.2002
VALOR : 10.687,77
BEM ARRESTADO : Veículo FORD/ESCORT HOBBY, COR VERMELHA,
 PLACA JTC-1754, UF/PA, ANO 1993, CHASSI 9BFZZZ54ZPB331758
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 98.10199-5
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : ICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E
EXECUTADO : THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO MARQUES
 CGC/CPF: 15.309.826/0001-04/032.750.272-04
 CDA : 20 2 98 000175-04 DATA: 08.03.2002
VALOR : 59.017,66
BEM ARRESTADO : Veículo IMP/SUZUKI VITARA, PLACA JTF1992/PA,
 CHASSI JSJA12SSR4140310, COR AZUL, ANO 1994
FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima
 descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto
 em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos
 à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe
 3100.
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.
FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 20 dias
 : 98.6583-1
PROCESSO : FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : SALES SERVICE LTDA E FRANCISCO SALES
EXECUTADO

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

FERREIRA PINTO

CGC/CPF: 04.983.078/0001-24 e 009.174.602/78

CDA: 20.297.000926/67

VALOR: 7.951,96

DATA: 04.03.2002

BEM ARRESTADO: Veículo GM/CORSA WIND, PLACA JTF9984/PA, CHASSI 9BSC08WSSC654954, ANO 1975, COR AZUL, VW/KOMBI, PLACA JTF4129/PA, CHASSI 9BWZZZ226ZMP011983, ANO 1991, COR BEGE

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA

BACIA AMAZÔNICA S/A E MARCILIO GIBSON JACQUES

CGC/CPF: 05.555.660/0001-93/005.161.477-49

CDA: 20.597.000109-05

DATA: 23.04.2002

VALOR: 75.423,22

BEM ARRESTADO: Veículo FORD/GALAXIE LANDAU, PLACA JTF1863/PA, CHASSI LA6DAP44625, ANO 1982, VW/KOMBI, PLACA JTY5600/PA, CHASSI 9BWZZZ226ZDP033398, ANO 1983, M.A./TTA PARTULE, PLACA JTO7446/PA, CHASSI HB000057, ANO 1978

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

LTD E RAIMUNDO RIBEIRO FILHO

CGC/CPF: 07.911.191/0001-92/046.780.361-72

CDA: 20.297.003923-85

DATA: 18.04.2002

BEM ARRESTADO: Veículo FORD/F1000S, PLACA JTD1587/PA, CHASSI 9BFBTNNM32RDB91291, ANO 1994, COR PRATA

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

LTD E RAIMUNDO RIBEIRO FILHO

CGC/CPF: 07.911.191/0001-92/046.780.361-72

CDA: 20.297.003917-37

DATA: 18.04.2002

BEM ARRESTADO: Veículo FORD/F1000S, PLACA JTD1587/PA, CHASSI 9BFBTNNM32RDB91291, ANO 1994

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: MARIA SILVA DA COSTA OTICA ME E

MARIA SILVA DA COSTA

CGC/CPF: 34.673.012/0001-07/108.685.932-49

CDA: 20.697.002388-14

DATA: 08.04.2002

BEM ARRESTADO: Veículo VW/GOL 1.6, PLACA CZF5030/PA, CHASSI 9BWZZZ37YT005200, ANO 1999, COR PRATA

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe

3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: PELICANO COMÉRCIO DE PESCADOS

LTD E JOSÉ BELARMINO DE OLIVEIRA FILHO

CGC/CPF: 83834721/0001-24/116.660.485-34

CDA: 20.697.000458-54

DATA: 24.04.2002

BEM ARRESTADO: Veículo FIAT/HORINO TREKKING, PLACA JTFZ9969/PA, CHASSI 9BD25538+V8582416, ANO 1997, COR CINZA

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: CUSTODIO DE SOUZA NETO

CGC/CPF: 019.875.854-53

CDA: 20.196.000051-96

DATA: 16.04.2002

BEM ARRESTADO: Veículo VW/SANTANA, PLACA JTV9643/PA, CHASSI 9BWZZZ327XP003994, ANO 1999, COR CINZA

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

PROCESSO

EXEQUENTE

EXECUTADO

: FAZENDA NACIONAL

: GERALDO F CAVALCANTE ME E

GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE

CGC/CPF: 63.855.423/0001-03/002.085.402-10

CDA: 20.593.000153-65

DATA: 05.02.2002

BEM ARRESTADO: Veículo REB/FABRICAÇÃO PRÓPRIA, PLACA JTV8516/PA, CHASSI 9E2PA10PCX9990018, ANO 1999

FINALIDADE: Intimar o Executado do arresto efetuado sobre o bem acima descrito, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juíza Federal: ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Solange Silva Silvestre Rodrigues

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL	DECRETOS INTERJ.
3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional	01	05	06	08
3200 - Execução Fiscal / INSS	-	01	01	21
3300 - Execução Fiscal/Outras	19	17	36	
4200 - Execução Diversa por Título extra-judicial	01	04	05	02
6100 - Procatória				01
9200 - Inominadas				01
11100 - Embargos à Execução	11	03	14	01
11500 - Embargos de Terceiros	01	-	01	03
TOTAL	33	30	63	37

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL	DECRETOS INTERJ.
3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional	10	45	55	21
3200 - Execução Fiscal / INSS	-	03	03	27
3300 - Execução Fiscal/Outras	08	33	41	14
4100 - Execução por Título Judicial	01	01	02	01
4200 - Execução Diversa por Título extra-judicial	12	-	12	03
11100 - Embargos à Execução	19	13	32	
11500 - Embargos de Terceiros	01	03	04	
TOTAL	51	101	152	66

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADOCURADORIA DE FUNDAÇÕES
E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº: 143/01-1ª PJFMP

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BATISTA EURICO NELSON - FASBEN

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES

ATO Nº 015/02-1ª PJFMP

A PRIMEIRA CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e art. 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, RATIFICA a alteração no artigo 1º do Estatuto da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BATISTA EURICO NELSON - FASBEN, no qual consta a data de instituição da entidade, qual seja, 04 de novembro de 2000, além da inserção das assinaturas reconhecidas do Presidente, Secretário e Tesoureiro. Ressalta, que no procedimento de alteração estatutária, deve ser observado o disposto no inciso III, do art. 40, da Lei Complementar nº 01/82 do Ministério Público. Publique-se.

Belém, 21 de novembro de 2002

CANDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO

1ª Promotora de Justiça de Fundações

e Massas Falidas, em substituição

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 040/2002-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Telamar-Norte Leste S/A - CGC/MF nº 33.000.118/0009-26.

Objeto do Contrato: Fornecimento pela Contratada, do conjunto de recursos que permitam conexão do contratante à rede internet, através do serviço TC IP CONNECT em sua modalidade Access Conect.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (II, art. 24, da Lei nº 8.666/93)

Termo inicial e final do Contrato: 02.12.2002 a 01.12.2003

Valor do Contrato: R\$ 2.118,54 (Dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2904

Elemento de Despesa: 3390-39

Data da Assinatura: 02.12.2002

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém-PA

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORALCARTÓRIO ELEITORAL
DA 30ª ZONA/PA

EDITAL Nº 034/2002

A Bacharel, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.93:

NOME	Nº do Título	Seção	Di. Insc. Partido
Adalberto Salles de Oliveira	13194611350	0265	12.12.89
Ademir Braga	13119141350	0289	21.09.87

INTERNET: www.ioepa.com.br

Adenilda do Rosário Duarte Cordeiro	45597351392	0157	01.03.02	Denilde Ellem Costa de Leão	45314301368	0606	09.04.02	Hilda Silva de Azevedo	43510931309	0153	09.04.02
Adenilson Souza da Conceição	12959251317	0127	21.09.87	Denis Adriano de Souza Ferreira	41733801309	0514	17.01.00	Ida Maria Arafde Costa da Silva	13055331309	0159	06.09.99
Adilson da Conceição Lacerda	26720711309	0122	17.01.00	Diana Maria dos Santos Pamplona	35765201384	0135	19.01.00	Idealdo Luis Guimarães Nascimento	13301711333	0243	06.12.95
Admilson Miranda	13050361325	0158	08.02.88	Diane do Socorro Leal dos Santos	29477601333	0542	17.01.00	Idiony Deibes Alciné da Souza	33755171350	0419	20.02.00
Admilton Caxias Sardinha	33646451376	0611	09.04.02	Diego Leão dos Santos	49069531350	0454	09.04.02	Ieda Nascimento Amador	12956541368	0126	11.02.88
Adriano Alex Barbosa Mesquita	32368951309	0166	18.01.00	Dilecleia Modesto Coimbra	21847181350	0250	06.12.95	Ilma Rodrigues da Silva	11063821353	0484	01.03.02
Agostinho Pinto Miranda	03742401376	0202	02.02.00	Dilma de Jesus Estrela	12954961392	0125	17.08.88	Inizomar Mendes Sena	13344131376	0259	11.11.87
Alison Campos Martins	13290591325	0240	06.03.92	Dilma do Socorro Romão da Silva	1986501325	0248	04.02.00	Irene Braga de Macedo	13070781392	0164	12.12.87
Albertinho dos Anjos de Souza	45603621368	0305	28.05.02	Dinomar Freitas de Moraes	13197191333	0205	11.11.87	Irisney Lima Magno	13028811325	0150	05.01.88
Alcivone da Silva Reis	41740141392	0596	04.06.02	Dinomar Freitas de Moraes	13197191333	0205	11.11.87	Iraíldes Conceição de Souza	23159351392	0484	01.03.02
Alda Lúcia de Sá Reis	13015931317	0146	21.09.87	Dioneia Nascimento de Oliveira	12943451325	0121	12.01.88	Isa Antonia Sarmiento Fernandes	13488411341	0315	15.01.88
Alda Lourdes Lobato Damasceno	13296891325	0242	21.09.87	Djalma dos Anjos Brito	38014811350	0430	19.01.00	Isaura Santos Rosa dos Santos	12945851341	0122	05.02.00
Aldecélia de Nazaré Oliveira Vale	12941281309	0121	05.01.88	Domíngas da Silva Martins	13197281325	0205	20.01.00	Ivanete de Araújo Leão	29468161376	0145	25.02.00
Alex de França Ferreira	38017341325	0246	17.01.00	Edenir Eleonora Leal Puriado	13273141309	0234	09.01.88	Izabel Cristina Ataíde Dias	10746221368	0518	03.02.00
Alexandre José Valente de Oliveira	26734071392	0491	01.03.02	Eder Jofre Machado do Nascimento	13244601341	0223	05.01.88	Izabel Rodrigues Paiva	13460061325	0307	11.02.88
Alexandre Ruivo Bezerra	39793571350	0564	01.03.02	Edmilson Soares Maia	2681431317	0598	18.01.00	Jackline Rilda Oliveira de Souza	12956961317	0126	21.09.87
Alexandre Souza Nascimento	39794211309	0598	17.01.00	Edinair da Silva Reis	13024871368	0149	21.09.87	Jacqueline da Silva e Silva	2512871309	0283	24.02.92
Aline de Nazaré Araújo Rodrigues	35242271305	0435	20.02.00	Edineuzza Martins de Medeiros	1855991309	0150	20.01.00	Jaime Costa Gomes	13199531368	0206	24.02.92
Alirio Ferreira Mendes	12953271309	0125	10.02.88	Edivandro Souza Sales	39796081368	0556	01.03.02	Jaime Tadeu Oliveira da Silva	17998121341	0454	24.02.92
Alison Costa de Freitas	31605371309	0418	17.01.00	Edna Barros	38734061309	0146	14.09.01	Jairo Rubens Ferreira da Silva	13405421309	0283	04.08.95
Amélia das Graças Silva	13376701350	0271	12.12.87	Edna Cristina Freitas da Rocha	33297891341	0151	01.02.00	Jamile do Espírito Santo Monteiro	20400431384	0223	17.01.00
Ana Cláudia Santos de Almeida	35243091309	0518	20.01.00	Edna Moteiro Dantas	13235861392	0220	11.11.87	Jane de Freitas Melo	38029501325	0559	19.01.00
Ana do Socorro Vinagre Alves	47653228217	0274	01.03.02	Edna Nunes dos Santos	13210031392	0209	21.09.87	Jany Eleonil Uchoa da Costa	13358991350	0265	11.11.87
Ana Lúcia Monteiro Santana	31601681350	0225	04.02.00	Edna Santos da Conceição	20911601325	0223	17.01.00	Jeferson Duarte Gonzales	27569231333	0254	06.12.95
Ana Lydya Loureiro Lopes	42727401350	0236	19.01.00	Eduardo Bentes Pereira	13300091317	0243	06.03.90	Jimmy da Silva Baia	35630051337	0548	18.01.02
Ana Maria Saldanha da Silva	13584971392	0266	17.01.00	Eduardo Sérgio Souza Martins	12967391341	0129	12.12.87	Joaci Soares Ferreira	13320911325	0250	21.09.87
Ana Paula Santiago Aires	29489111333	0155	20.02.00	Edward Santos Monteiro	13025361384	0322	12.09.02	Joana Magno da Costa	13320971317	0250	21.09.87
Ana Paula Santos de Almeida	33767661317	0154	20.01.00	Egídio de Almeida	13486161309	0149	05.01.88	Joana Rosa Peres Martins	133444821309	0259	26.04.88
Anderson Cruz da Silva	37210241368	0409	19.01.00	Eliana Lopes Soares	13575761376	0350	20.02.91	Joanildes Delgado Mendes	12972941309	0131	10.09.88
Anderson Ricardo Saldanha Assunção	39789321325	0246	17.01.00	Elizangela de Jesus Souza	13318041376	0249	21.09.87	João Alves Pinheiro	13266401333	0231	12.12.87
Andréia do Socorro Silva Chaar	20399601309	0464	17.03.92	Eliete Barata da Silva	13069981350	0164	05.02.00	João Batista dos Santos Moraes	41538221368	0611	20.02.00
Andrey Wilson Nascimento da Silva	39796391368	0556	01.03.02	Eliete Damasceno da Costa	13486311341	0314	13.02.92	João Carlos Cruz Nogueira	28026841350	0144	1.02.00
Aneias André Ferreira	46116931317	0635	01.03.02	Elizete Trindade da Silva	13101171309	0174	12.09.97	João Carlos Mendonça dos Santos	13359241309	0315	15.01.88
Ângela Maria Nascimento de Oliveira	2576441376	0468	12.06.95	Elizezer de Matos Rozendo	22765771333	0227	22.12.01	João Luis Amaral Mendes	15696401350	0265	17.01.00
Antônia Dias Martins	13016761384	0146	07.02.88	Elisla Maria da Silva Amados	28024271333	1284	12.02.00	João Luiz Pereira de Souza	13276401392	0147	06.12.95
Antônio Alves de Souza	12953761384	0125	11.11.87	Elizangela de Jesus Amados	35764051384	0507	17.01.00	João Oliveira Conde	13276471368	0235	12.12.87
Antônio Batista de Castro	13051151368	0158	21.09.87	Elizangela Lena Pinheiro Matos	33762251325	0236	05.02.00	Joaquim Coimbra da Silva	17896831350	0423	03.02.00
Antônio Carlos da Costa	13365521350	0267	21.08.87	Elizangela Torres de Oliveira	38008321376	0214	30.01.00	Joaquim Sérgio da Silva Figueiredo	13056591309	0160	10.02.88
Antônio Célio Fonseca Guimarães	17895701376	0226	22.01.02	Elizete da Silva Siqueira	25205171309	0139	13.01.02	Joel Domingos Ferreira da Silva	32107801333	0219	20.01.00
Antônio Ferreira da Cruz	13051341325	0564	14.09.01	Eloiza Valdeci de Souza	13300521309	0243	11.11.87	Joel Monteiro Costa	12957451333	0126	08.02.88
Antônio José Melo Bezerra	31603131309	0508	17.01.00	Elza de Nazaré Barbosa	13025891392	0149	12.01.88	Joel Nascimento de Oliveira	38607931309	0174	21.02.00
Antônio Marcos Valente de Oliveira	30402201341	0457	01.03.02	Elza Picade de Souza	13245471333	0223	11.11.87	Jolly dos Santos Silva	13056611317	0160	21.09.87
Antônio Reginaldo Monteiro	12962211309	0128	05.01.88	Emanuel da Silva Miranda	13197821376	0205	26.04.88	Jonas Fernandes de Freitas	13056621309	0160	17.01.00
Antônio Sérgio Delgado da Silva	13017301368	0146	10.02.88	Emília de Jesus Costa Gomes	24114171309	0230	17.01.00	Jorge Ademir Barbosa de Castro	12468221333	0330	27.01.00
Antônio Toscano Belém	13271371376	0233	26.03.92	Ernandes Luiz Leal dos Santos	13026171384	0149	21.09.87	Jorge Alexandre da Silva Santos	22769931350	0227	06.12.95
Apolinário Oliveira do Nascimento	13017321325	0146	17.09.01	Erundina Nazaré Braga	13026321317	0149	21.09.87	Jorge Augusto Pinheiro de Moraes	133031121309	0244	06.10.95
Ari Raimundo Lopes de Sá	13051551350	0158	21.09.87	Eulália Brito de Souza	13210411368	0209	12.12.87	Jorge Mauricio Pinheiro de Moraes	13030621309	0151	17.01.00
Arlson Leopoldino da Lima Borges	31635801368	0470	06.12.95	Eulália Rodrigues da Cruz	13219661392	0213	21.09.87	Jorge Siqueira	12974211384	0132	10.02.88
Arnaldo Santos da Silva	13068891309	0164	11.11.87	Eunice Trindade Bulhões	13219661392	0213	21.09.87	José Abração Paulo Modesto	17703821341	0536	24.09.99
Arnaldo Chagas de Souza	13365971350	0267	25.01.88	Eurípides Alcantara Pamplona	29486891309	0145	17.01.00	José Afonso Farias Oliveira	20400251309	0296	06.09.98
Arnaldo Chagas de Souza Filho	13365981333	0267	25.01.88	Eustácio Marques	13197991317	0206	25.01.88	José Amilton Machado Setubal	13494041309	0317	10.04.97
Arthur Aristides Brasil Borges	13315531368	0248	06.12.95	Evangelina de Fátima Pantoja	13020371325	0149	20.02.00	José Barbosa Sidonio	13030891325	0151	10.02.88
Arthur Vieira Lopes	13315531368	0248	09.01.90	Evanildo Nunes da Silva	39939553234	0268	28.08.01	José Carlos da Silva Monteiro	13546041309	0509	04.08.95
Astrides de Araújo Lustoja	13196001368	0205	23.06.87	Everson da Silva Gomes	13368201368	0268	14.09.01	José Carlos da Silva Oliveira	13030981317	0151	20.01.00
Augusto Alcântara de Sena	13315551325	0248	14.09.01	Everton Pimentel Castro	38016921333	0247	17.01.00	José da Silva Martins	12974791309	0132	10.02.88
Auziane de Fátima Monteiro de Oliveira	33281621392	0448	18.01.00	Fabiano Melo Rodrigues	41544891376	0600	09.04.02	José de Ribamar de Souza Gomes	12974931350	0132	21.09.87
Benedita Alves do Nascimento	13271521309	0213	28.12.87	Fábio David Bonfim	42714591317	0123	17.01.00	José Edison de Sampaio	42974931350	0132	09.04.02
Benedita Freitas Barata	13023001341	0148	12.12.87	Fausta Gomes Sampaio	13198121325	0206	20.01.00	José Fabrício Melo Rodrigues	13338351309	0235	02.01.92
Benedita Maria Nunes da Natividade	13416581384	0242	11.11.87	Felipe Tiago Cardoso Silva	40444191384	0559	28.08.01	José Fernandes Mourão Aires	13277071333	0235	02.01.92
Benedita Socio da Silva	13416591368	0288	12.12.87	Fernanda Joselle Corrêa do Nascimento	38618521341	0565	17.01.00	José Frederico Vasconcelos Fernandes	13489861309	0315	15.01.88
Benedito Cardoso da Costa	12963181368	0288	28.11.87	Fernando Antônio Alves Paes	17958851376	0548	01.03.02	José Heliô Barbosa Ribeiro	13065671309	0161	10.02.88
Benedito Magno da Silva	13416651309	0128	10.02.88	Fernando da Silva	13274331333	0234	10.02.88	José Ivanison dos Santos Moura	12975161384	0132	05.01.88
Benedito Raimundo da Silva	13512611376	0288	22.12.87	Fernando da Silva Barbosa	13064371317	0162	12.12.88	José Maria Lopes Braga	13237471309	0221	13.02.92
Benedito Rodrigues Ferreira	13298211325	0323	14.09.01	Fernando Dhoulgas Moreira	31621661309	0507	04.02.00	José Mozart de Oliveira Brasil	13459241341	0305	17.01.00
Benedito Ronaldo dos Santos Moraes	12942651309	0242	06.12.95	Fernando Ederson do Amaral Filho	3149765309	0508	23.07.02	José Norberto Silva de Macedo	12975771309	0132	05.01.88
Cândida Martins Farias	13242881317	0121	21.09.87	Fernando Etelvino da Cruz	22753031368	0273	05.02.00	José Osvaldo Camilo	13031731325	0151	21.01.00
Carlos Alberto de Oliveira Silva	13242881317	0222	11.11.87	Flora Leal Ramos	13026741376	0049	05.01.88	José Parente de Oliveira	21850071309	0132	24.01.00
Carlos Alberto Pitagoras Failache	13182261384	0273	08.02.88	Francinete da Costa Ferreira	38737131325	0428	21.01.00	José Pereira Costa	13335111317	0255	17.01.00
Carlos Antonio do Nascimento Sousa	13235331384	0220	11.02.88	Francinete do Socorro Amorim	35762401333	0428	21.01.00	José Roberto Cavalcante da Conceição	38609141325	0565	20.01.00
Carlos Augusto Silveira de Moraes	13219281368	0213	06.12.95	Francisca de Nazaré da Costa Ferreira	24339001384	0210	17.01.00	José Robson Mendes da Silva	38020331350	0216	15.05.01
Carmem Antonieta de França Ferreira	13219301384	0213	17.01.00	Francisca Maria da Cruz Pinheiro	13300971309	0153	21.01.00	José Santos da Conceição	13057331325	0160	21.09.87
Carmem Lopes Soares	12964001309	0128	05.01.88	Francisca Nogueira de Moraes	20389111368	0243	12.12.87	José Sidney Costa	13277671376	0235	28.12.87
Carmem Lúcia da Conceição Costa	13382331309	0273	11.11.87	Francisco Alves Pereira	13027051309	0222	25.02.00	José Vitor Ramos Fernandes	13250651350	0225	11.11.87
Castorina de Almeida Pinto	12964091333	0128	21.09.87	Francisco Amorim	13054581392	0149	26.12.87	José Oliveira da Silva Leal	13212661341	0210	29.11.93
Cesar Augusto Costa Garcia	33287681368	0232	17.01.00	Francisco Brigido Neto	09962901350	0150	20.02.00	Josel Medeiros de Souza	18752531350	0225	25.01.88
Cilene Soares Santana	29438981325	0542	22.02.00	Francisco de França	13198481333	0454	17.10.91	Joselia Oliveira da Silva Leal	38745821384	0511	20.02.00
Ciloe Queiroz de Lima	30392661376	0470	18.01.00	Francisco Eudes Camilo	1296181309	0206	24.09.99	Josiel Soares da Silva	38598401309	0047	20.01.00
Claudete Correa de Brito	22769061341	0158	21.09.87	Francisco Ferreira de Melo	1296181309	0126	10.02.88	Josué de Jesus Ramos Duarte	20399671376	0224	24.09.99
Claudio Andrade dos Santos	29178221333	0134	27.11.01	Francisco Nonato de A. Lima	12970121333	0130	21/10/99	Josue Moraes Pereira	13250931309	0225	17.01.00
Claudio de Moraes Serrão	29178221333	0542	18.01.00	Francisco de França	1335357138						



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.835

DIÁRIO OFICIAL

0065

Belém, terça-feira,
03 de dezembro de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

NOME	Nº do Título	Seção	Dt Insc.	Partido
Leonice Gomes do Rosário	13407051384	0284	21.09.87	
Leopoldino Menezes dos Santos	12702781317	0484	18.12.87	
Liana Damasceno Ledo	13057911309	0160	17.08.87	
Lidia Maria Moraes de Oliveira	12948031392	0123	01.12.87	
Liel Leno Pinheiro Matos	35764081325	0507	17.01.00	
Lourenço Pinheiro Moraes	16802161309	0585	01.03.02	
Lúcia Nascimento Braga	12977771328	0131	12.06.00	
Luciane Costa Pereira	13033251350	0152	12.12.87	
Luciene de Nazaré Gomes da Silva	13323251333	0251	11.11.87	
Luciete Assunção Souza	13491341325	0316	11.12.81	
Luciléa Rodrigues Mendes	13360151392	0265	18.02.00	
Lucileide Rodrigues de Souza	13251941350	0226	18.02.00	
Lucilene da Silva Valente	30416001309	0470	18.01.00	
Lucileno Souza e Souza	40436131368	0598	30.01.00	
Lúcio Flavio Pompeu Gonçalves	37637871384	0484	01.03.02	
Luís Antônio Costa da Silva	041321513	0565	01.02.00	
Luís Otávio Leal Vieira	13491591384	0316	12.02.88	
Luiz Carlos Leal dos Santos	20397161306	0223	17.01.00	
Luiz Gonzaga dos P. dos Santos	38014451392	0212	15.05.01	
Luiza da Conceição dos Santos	13278801309	0236	15.05.01	
Luzia do Rosário de Caldas	13448781317	0302	06.12.95	
Manoel Antonio da Silva	13058541317	0160	21.09.87	
Manoel de Jesus	12979421325	0133	12.12.87	
Manoel Vaz da Silva	13059061384	0160	17.01.00	
Marcelo da Cruz Martins	39799511309	0217	28.08.01	
Marcelo Santos Chaves	38745671341	0304	06.06.02	
Marcia do Socorro dos Santos Rodrigues	22758401325	0461	12.06.00	
Marcia Regina Rodrigues de Oliveira	26703031376	0244	17.01.00	
Marcina Mendes dos Santos	13034871317	0152	21.09.87	
Marcio André Barros Pereira	21850221341	0250	28.02.96	
Marcio Augusto Silva Fernandes	22760841392	0236	04.06.02	
Marcio José da Costa Santos	37219391317	0161	05.02.00	
Marcio Lúcio da Silva Melo	38022811341	0263	20.02.00	
Marcio Uchôa de Oliveira	21839411376	0457	21.03.00	
Marco Oliveira de Souza	26741771368	0468	09.02.00	
Marco Roberto Lima do Nascimento	380154313	0263	17.01.00	
Marcos Antônio Farias	39422711325	0158	17.01.00	
Marcos Marcelini Ferreira Borges	38610361317	0564	14.09.01	
Marcos Marcelino Ferreira Borges	38610361317	0564	01.03.02	
Margarete Luz de Jesus	13407991368	0284	10.02.88	
Maria Alice Rodrigues da Silva	12949141309	0123	29.01.92	
Maria Amador Ferreira	13460391309	0305	12.01.88	
Maria Amélia Bastos Monteiro	13492501309	0316	15.01.88	
Maria Amélia Moraes Gonçalves	13305711392	0245	17.01.00	
Maria Auciladora dos S. Oliveira	12980851341	0134	21.09.87	
Maria Benedita Bento Barroso	13059351317	0161	12.12.87	
Maria Benedita Ribeiro dos Santos	13066891376	0163	21.09.87	
Maria Betânia de Miranda Almeida	32371031392	0493	20.02.00	
Maria Cecília Leal dos Santos	13392191309	0277	09.04.02	
Maria Cinésia Ferreira da Silva	13035521350	0152	17.01.00	
Maria Consuelo dos Santos Silva	13424521317	0291	21.09.87	
Maria da C. Braga do Nascimento	13372601325	0209	11.11.87	
Maria da C. Pimentel dos Santos	13035721309	0152	21.09.87	
Maria da Conceição Azevedo Duarte	13348521333	0260	11.11.87	
Maria da Conceição Gonçalves Barbosa	13073301333	0165	18.01.00	
Maria da Luz Silva Brazil	13279851309	0236	18.01.00	
Maria da Paixão da Silva	13306021325	0245	11.11.87	
Maria das Dores Delgado Santiago	13073401309	0165	21.09.87	
Maria das Dores dos S. Rodrigues	13254051376	0227	06.12.95	
Maria das Dores Rodrigues da Costa	13220791392	0214	21.09.87	
Maria das G. Margal de Carvalho	13493181333	0316	18.02.88	
Maria das Graças Costa de Freitas	13348851309	0562	17.01.00	
Maria de Belém Bastos Monteiro	13493251368	0316	15.01.81	
Maria de Brito Monteiro	13067151309	0163	08.02.88	
Maria de Fátima de Lima Silva	12982721350	0127	06.03.92	
Maria de Fátima de Sousa Jesus	12982961325	0135	12.12.87	
Maria de Fátima Oliveira da Silva	13214211376	0211	21.09.87	
Maria de Lourdes Augusta	13280311376	0236	10.02.88	
Maria de Lourdes da Silva Lóbo	01294983133	0123	20.01.00	
Maria de Lourdes Noronha	13306641325	0345	13.02.93	
Maria de Lourdes Viana Moraes	13502971325	0320	08.02.88	
Maria de N. de Sousa Conceição	13067401309	0163	21.09.87	
Maria de Nazaré Braga Galvão	13067371309	0163	21.09.87	
Maria de Nazaré dos Santos	13325561368	0252	21.09.87	
Maria de Nazaré Gama Barbosa	13394441341	0457	14.03.90	
Maria de Nazaré Oliveira	13214511392	0211	12.12.87	
Maria de Nazaré Queiroz	12983971376	0135	17.08.87	
Maria de Souza da Conceição	12984091341	0135	21.09.87	
Maria Divina Nascimento de Carvalho	32104721333	0126	17.01.00	
Maria do S. Moraes Carneiro	13239101341	0221	21.09.86	
Maria do S. Oliveira de Souza	13255221333	0227	21.09.87	
Maria do Socorro Camilo	13067631309	0163	20.01.00	
Maria do Socorro da Silva	38759451341	0560	20.02.00	
Maria do Socorro dos S. Saraiva	12984621309	0135	17.08.87	
Maria do Socorro Trindade da Costa	12984921325	0135	17.01.00	
Maria Dolores Silva da Silva	13037781317	0153	12.01.88	
Maria Elita Castro	13037841368	0153	21.09.87	
Maria Elizabeth Costa de Medeiros	13373681341	0270	28.12.87	
Maria Elza Rodrigues Galeno	13074021341	0165	08.02.88	
Maria Eunice Rocha da Silva	13268071341	0232	17.01.00	
Maria Helena de Oliveira	29176541392	0243	20.02.00	
Maria Helena Parias	13067851309	0163	17.01.00	
Maria Isabel Benjamim dos Santos	21158511376	0127	11.02.95	
Maria Jacirene Vilhena Benjamim	12986231325	0136	21.09.87	
Maria Joana Gomes Monteiro	13326611392	0252	21.09.87	
Maria José Braga	12986341384	0136	21.09.87	
Maria José da Conceição Vilhena	12887151333	0230	12.12.87	
Maria José de Sena Guilherme	13307701333	0345	11.11.87	
Maria José Moraes	13503531376	0320	12.01.88	
Maria Leonides Pinheiro Matos	16407851376	0283	17.01.00	
Maria Lucia Martins Machado	19745421376	0429	20.01.00	
Maria Lucia Moreira Borges	13074811341	0470	25.01.88	
Maria Luiza da Silva Sousa	18806551341	0222	10.03.92	
Maria Luiza dos Santos Ferreira	13471911309	0309	17.08.87	
Maria Magdalena do Nascimento Sousa	12987271317	0136	10.02.88	
Maria Michele Correia Machado	33754781309	0510	18.01.00	
Maria Neide Costa de Souza	18585791350	0245	15.09.99	
Maria Odete Mendes Sena	13256121325	0227	11.11.87	
Maria Olgarina Souza	12951051368	0124	21.09.87	
Maria Oscarina Pereira	13439451368	0298	21.09.87	
Maria Pura Sousa de Moraes	13204031333	0207	11.11.87	
Maria Rejane Ribeiro Barbosa	13039361392	0154	05.01.88	
Maria Rosa Cardoso Gonçalves	38585411333	0556	16.04.02	
Maria Rosa Rodrigues Oliveira	13308341333	0246	17.01.00	
Maria Rosinei Braga Leal	13496081350	0317	10.02.88	
Maria Ruth Corrêa Alves	13074681376	0166	21.09.87	
Maria Salomé Cordeiro de Souza	13061461317	0161	21.09.87	
Maria Suely Alcântara das Neves	13154671325	0191	06.12.95	
Maria Tereza da Silva Oliveira	13361851368	0266	01.03.02	
Maria Zuleide Santa Brígida	13351371309	0261	24.02.92	
Marielle Cristini Neves Campos	39784911368	0563	18.01.00	
Marilene do Socorro Ferreira Barbosa	42721171325	0123	20.02.00	
Marilene Pereira da Serra	13387051376	0275	17.01.00	
Mario Francisco Lima dos Santos	13215591309	0211	05.01.88	
Mário Nascimento Costa	12880581341	0137	12.06.00	
Mario Sousa de Alcântara	13308701309	0246	06.12.95	
Maria Miranda da Silva	35630231309	0507	20.02.00	
Markson André dos Santos Dias	37641141309	0505	17.01.00	
Marlene Correa da Silva	37189321384	0285	19.01.00	
Marlene do Socorro Lopes Barros	12989761350	0137	18.02.00	
Marlene Soares Amaral	13294031325	0241	21.09.87	
Marli Santos Galucio	12989841333	0137	10.03.92	
Marlúcia da Silva Rodrigues	11746471317	0133	18.01.00	
Martinho David de Oliveira	13410301399	0258	20.02.00	
Mateus de Oliveira Cavalcante	21940171376	0355	20.02.00	
Mauro Pacheco da Silva	31307791350	0291	28.01.00	
Max Antônio Santos Lima	21837731325	0045	01.03.02	
Max da Silva Nascimento	20400291325	0129	24.02.92	
Max Menezes de Souza Santos	30398851317	0440	20.02.00	
Mere Rose Fontel Fonseca	30390061309	0224	17.01.00	
Micel Erelis Palheia Silva	35759131350	0209	18.01.00	
Milton Antonio Rodrigues de Barros	13504731384	0320	21.03.00	
Moises da Costa Miranda	132325813	0219	17.01.00	
Moises Silva da Costa	38029221309	0560	18.01.00	
Moyses Cordovil Carmin	3525891325	0419	18.02.00	
Muro augusto da Rocha Moraes	22756071384	0273	17.01.00	
Narciso Conceição da Silva	13232611341	0219	11.11.87	
Natalice da Silva Paixão	13282911333	0237	21.09.87	
Nazaré Cristina Costa Gomes	13215961350	0211	26.04.88	
Nelma Gomes dos Santos	13375371376	0270	21.09.87	
Nelma Gonçalves Martine	12991731325	0138	10.02.88	
Nelson Gonçalves Martins	12991851368	0138	05.01.88	
Nelson Oliveira dos Santos	13041321309	0154	21.09.87	
Nelson Roberto Araújo Tavernard	30410701333	0491	01.03.02	
Neuracineide Batista dos Santos	13505331350	0320	29.11.92	
Neuza Cunha de Souza Silva	09610201309	0138	13.02.92	
Nicolau Gabriel Neto	13518761333	0325	03.02.88	
Nilton das Graças de Sousa Martins	13041561384	0154	10.02.88	
Nilton Sousa Barata	12992441350	0138	21.09.87	
Nivaldo Nunes da Silva	12992551309	0138	21.09.87	
Nizia Paz de Oliveira Nunes	12992621333	0138	10.02.88	
Noemia Alves da Silva	13041651376	0155	21.09.87	
Nonato Simão Pereira	13397131333	0280	01.03.02	
Odecine Maria Dias Navegantes	13309701368	0246	11.11.87	
Odil Soares de Vilhena	12993061392	0138	17.08.87	
Odimar do Carmo Melo	29178461308	0137	20.01.00	
Olinda Ribeiro Correa	12993411376	0138	12.12.87	
Onildo Saldanha Assunção	13240151333	0221	17.01.00	
Orbelia Hyolmar Leite Sena	13042161350	0155	17.10.92	
Orlandina Assunção Mourão	13257991341	0228	18.01.00	
Orlandina Ribeiro Assunção	13240171309	0221	18.01.00	
Orlando Borges de Freitas	13399851333	0281	24.09.99	
Orlando Custódio Vieira	12952371309	0124	15.09.99	
Ormanda Silva da Silva	12994101333	0138	21.09.87	
Osmarina Pereira dos Santos	12994411333	0138	21.01.00	
Osmarino Ferreira da Silva	13042341317	0155	21.09.87	
Oswaldino de Oliveira Benjamim	12994481309	0138	21.09.87	
Oswaldo Pires Marques	13387691333	0275	12.12.87	
Oswaldo Silva dos Santos	13075341392	0166	12.12.87	
Oswaldo da Silva Nunes	12994631341	0138	10.09.88	
Otilia Maurícia da Silva	12994791309	0139	12.12.87	
Patrícia da Silva Pimentel	35255961309	0263	14.09.01	
Paula Assunção Souza	12994901317	0139	17.08.87	
Paula Cristina Silva Flores	33268051333	0127	16.02.02	
Paulo André Conceição	12995021392	0139	11.11.87	
Paulo de Miranda Cavalcante Filho	12995151309	0139	12.12.87	
Paulo Duarte Lopes	12995181350	0130	08.02.88	
Paulo Eduardo Costa da Silva	29482491368	0454	24.09.99	
Paulo Roberto Lima Nunes dos Santos	31623801384	0493	04.02.00	
Paulo Roberto Silva de Oliveira	13075481392	0166	24.09.99	
Paulo Sarmento Ferreira	13310141333	0246	01.04.92	
Paulo Sérgio Tembra	13376131368	0270	15.01.88	
Paulo Sérgio de Jesus Costa Gomes	13216621376	0212	26.04.82	
Paulo Sérgio Loureiro e Silva	12995741368	0139	23.06.95	
Paulo Sérgio Souza Miranda	23170891317	0259	12.09.95	
Paulo Valdez Dias Lopes	12995861309	0139	11.01.88	
Priscila Pacheco Gomes	35639231376	0505	20.02.00	
Rafael Aguiar da Cruz	13294671392	0241	06.10.95	
Raimunda de Jesus e Silva	13268871325	0232	17.08.87	
Raimunda do S. de Souza Silva	25189011384	0129	16.03.92	
Raimunda do Socorro Borges Prestes	43502001384	0616	01.03.02	
Raimunda Elianete Leal Monteiro	13388061317	0275	25.01.88	
Raimunda Gonçalves Silva	13329741309	0253	17.01.00	
Raimunda Pantoja de Souza	13233191309	0219	21.09.87	

Regiane Queiroz	38589061309	0158	18.01.00
Regiane Silva Brazil	37211651303	0209	18.01.00
Regina Célia Ribeiro Cardoso	20398701309	0149	20.02.00
Regina Célia Souza da Costa	13076091341	0166	11.11.87
Reinaldo Mendes dos Santos	13260841376	0229	21.09.87
Renan Monteiro da Silva	49161191392	0216	13.01.02
Renato Silva Brasil	30409091384	0470	17.01.00
Renato Souza do Nascimento	37191631325	0446	17.01.00
Renildes dos Santos Silva	13330751368	0254	11.11.87
Ricardo Silva Brasil	31614401309	0236	17.01.00
Richelmy de Souza Canipos	35240341325	0426	17.01.00
Risomeire Moraes Dias	13476411368	0311	12.01.88
Rita de Cácia Moraes Sousa	13260941341	0229	17.08.87
Rita Santos da Silva	13225521392	0216	06.12.95
Roberto Paes Ferreira	13004401392	0142	10.02.88
Robson Assunção Mourão	22745181317	0227	17.01.00
Robson do Rosário Viana	380145711325	0246	23.01.00
Ronaldo Viana Moraes	13476791333	0311	12.01.88
Rosa Angela Leal Vieira	13476801376	0311	18.12.88
Rosa de Fátima Roque de Lima	13311771384	0247	22.02.00
Rosa Helena de Oliveira Araújo	13414101309	0286	10.02.88
Rosa Olímpia G. do Nascimento	30398191333	0510	06.12.95
Rosa Suely Assunção Mourão	13261411309	0229	18.01.00
Rosalice Braga Cardoso	13005561317	0142	17.08.87
Rosana Cavalcante Machado	35165831368	0435	20.02.00
Rosângela da Costa Virgolino	13520771368	0326	10.02.88
Rosângela do S. Braga Leal	13477271376	0311	10.02.88
Rosângela Maria S. da Silva	38592941309	0600	20.02.00
Roseane Lopes Pereira da Cruz	31613781309	0423	06.12.95
Rosiane da Silva Barbosa	39423981309	0600	17.01.00
Rosiane Palheta Silva	35754061309	0513	17.01.00
Rosicleia Ferreira Alves	41734541384	0223	17.01.00
Rosivaldo dos Santos Amorim	21938091317	0313	05.11.01
Rosivaldo Miranda de Alcântara	33762841384	0126	20.02.00
Rosivanda de Souza Leite	13046851333	0156	10.02.88
Rute Francilina Moraes de Oliveira	13511621392	0322	10.02.88
Ruth dos Santos	38613871350	0598	17.01.00
Ruthi Elena Nascimento e Silva	24341551309	0136	17.01.00
Sabina Borges dos Santos	43516381368	0616	14.09.01
Safira de Lima Corrêa	29475681368	0464	17.01.00
Salomão de Oliveira Cavalcante	33768551325	0125	20.02.00
Sandra Helena Rosa da Cruz	13047151392	0156	21.09.87
Sandra Maria Souza Alves	25196581384	0157	20.01.00
Sara Queiroz de Lima	37638701309	0419	17.01.00
Sebastiana Lima de Andrade	13262241388	0230	07.02.88
Sebastião Araújo Serra	13393571309	0277	10.02.88
Sebastião Cantuário dos Santos	13047441325	0157	21.09.87
Sebastião da Silva Paz Nunes	13008551325	0143	10.02.88
Sebastião Guilherme Glaucio	38028171341	0159	21.01.00
Sebastião Varella do Rosário	13388931325	0275	11.11.87
Selma Maria Freitas dos Santos	13149291392	0232	06.12.95
Sergio Augusto Oliveira Silva	21838241309	0130	29.01.92
Sérgio Chaves Tavares	13009101392	0143	17.08.99
Sergio Guimarães Cunha	13226711317	0216	11.11.87
Sheila Santa Rosa dos Santos	37200691309	0428	05.02.00
Sheila Santana Rosa dos Santos	37200691309	0428	05.02.00
Silvana Gonçalves Barbosa	39431131341	0245	18.01.00
Silvia Cristina da Cruz Nogueira	21841111309	0130	19.02.00
Silvia Cristina de Oliveira Assunção	13047831333	0157	17.01.00
Silvio Amaral de Almeida	45597671376	0484	14.09.01
Simone Cristina Lopes Pinto	33301211325	0518	02.02.00
Simone Croelhas Farias	23151951317	0271	26.03.92
Simone Gonçalves Barbosa	30412021317	0428	18.01.00
Socorro de Fátima Lima Borges	13262741325	0230	06.12.95
Solange Cardoso Azevedo	31635631368	0454	20.02.00
Sonia Maria dos Santos Castro	13010211325	0144	21.09.87
Sonia Maria Santos de Almeida	13048131392	0157	17.01.00
Sonia Maria Santos de Souza	22746761350	0133	18.02.00
Stephan da Silva Leite	40951641325	0277	14.09.01
Tatiane Ribeiro dos Reis	39778911368	0420	14.09.01
Telma Sherlene Galuce Figueiredo	38756561309	0424	30.01.00
Terezinha Gaia Farias	13269561392	0232	21.09.87
Thais de Nazaré Borges Lobo	397839109	0564	01.03.02
Thomaz Barbosa da Cruz	13364141368	0266	08.02.88
Tomáz Costa Figueiredo	24968611325	0148	30.01.00
Ubirajara Rodrigues Alves	13289531350	0239	21.09.87
Vagner Costa de Freitas	33285791392	0260	17.01.00
Valdeci Coimbra Guimarães	13227381368	0216	11.11.87
Valdemir Dias Lopes	13012241309	0144	05.01.88
Valdenor da Costa Ferreira	30398571368	0454	21.01.00
Valdomira Siqueira Ferreira	19190981309	0256	19.01.00
Vanderil Pinheiro Paixão	24341041350	0283	17.01.00
Vanderlir Suzane Borges de Freitas	231716113484	0259	18.01.00
Vânia do Socorro Carvalho Sampaio	19867151384	0224	04.02.00
Vera Lucia da Silva Barbosa	13218501368	0212	12.12.87
Vera Lúcia Damasceno Gonçalves	13381121317	0272	17.01.00
Vera Lúcia Diniz Conceição	13013091325	0145	11.11.87
Vera Lucia Magno da Costa	13332841384	0254	21.09.87
Veralucia Diniz Conceição	13013091325	0145	11.11.87
Vergilha Magalhães Vilhena	13296041333	0241	11.11.87
Vicente de Paulo M. de Carvalho	13480691333	0312	18.02.88
Vicente Pereira Damasceno	13313171376	0247	21.09.87
Wilma Souza da Silva	13364391317	0266	25.01.88

Vladionor Machado Bentes	13296171350	0241	05.01.88
Waber Furtado Moraes	38601861317	0567	01.03.00
Wagner dos Santos Martins	32356881392	0416	17.01.00
Waldenir de Oliveira Soares	30403421317	0224	17.01.00
Waldionor Pereira Marinho	13014131376	0145	12.12.87
Waldir da Silva Silveira	38020641350	0464	01.03.02
Walquiria do Socorro Dantas Miranda	1919620325	0273	17.01.00
Walter Afonso Lopes de Sá	13014411325	0145	21.09.87
Walter Fernandes Leite Filho	13290151309	0239	13.02.92
Wellington Amaro Oliveira de Melo	22766241333	0262	17.01.00
Wilson Vasconcelos Mourão	13290351350	0239	17.01.00
Wilson Vasconcelos Mourão Filho	13264511368	0230	17.01.00
Wilton Correa Souza	40436851333	0276	05.11.01
Wilton Reis dos Santos Lima	13290361333	0239	20.02.00
Zélia Palheta Silva	13381291368	0272	17.01.00
Zeneide Oliveira de Almeida	3591310701	0559	20.01.00
Zeny Tavares Vasconcelos Peres	13050061309	0157	26.04.88
Zilda Maria Costa Santana	13050081376	0157	17.08.87

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dois -2002. Eu, SANDRA HELENA MELO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei.

(a) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOSSANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

PORTARIA Nº 4.307

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 21.344, de 30.09.2002, RESOLVE: CONCEDER, no período de 21 a 25.09.2002, Licença Paternidade ao servidor LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com base no art. 7º, XIX, da Constituição Federal c/c art. 208 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2002.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.312

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Ofício 29ª Z.E. nº 167, de 22.11.2002, RESOLVE: DESIGNAR o servidor requisitado JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JÚNIOR para responder pela Chefia de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, no dia 20.11.2002, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2002.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.313

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em Expediente Administrativo, de 19/11/2002, RESOLVE: DESIGNAR a servidora requisitada IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO para responder pela Chefia de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora RAIMUNDA PEREIRA GOMES, no dia 13.12.2002 e no período de 16 a 19.12.2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2002.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.315

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo nº 25.728, de 21.11.2002, RESOLVE: INTERROMPER, a partir de 25.11.2002, as férias regulamentares referente ao exercício de 2002 do servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, fixada inicialmente para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2002, para usufruto oportuno, com fulcro no art. 80, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/98.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2002.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.316

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 80ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28.11.2002, RESOLVE: DESIGNAR a Dra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA para responder pela 18ª Zona Eleitoral - Altamira, a partir de 25.11.2002, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2002.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PROTOCOLO Nº 25827/2002

REPRESENTAÇÃO Nº 684

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral, por sua Procuradora Eleitoral Auxiliar, Dra. Solange Maria Braga.

REPRESENTADOS: Ademir Andrade e Coligação O Pará nas Mãos do Povo. Advogado: Marcos Carvalho de Araújo.

Vistos.

[...] A preliminar de ilegitimidade passiva, na verdade, confunde-se com o próprio mérito, porque diz respeito à ausência ou não de prévio conhecimento da divulgação de propaganda ilícita.

Quanto ao mérito, sem razão o contestante. Ele foi devidamente notificado para retirar a propaganda, na forma dos art. 64 e 65 da Resolução TSE 20.988/02 e não o fez por inteiro. A notificação foi feita para que se retirassem cartazes afixados nas laterais do elevado Carlos Marighela, viaduto localização na avenida Almirante Barroso, mesmo local das fotos de f. 7/11.

[...] Em face do exposto, julgo procedente a representação para determinar ao candidato e à coligação que retirem integralmente a propaganda do elevado Carlos Marighela, fazendo a raspagem ou limpeza dos locais por eles utilizados e indicados nas fotografias dos autos, devendo restaurar o bem se houver danificação, sob pena de configuração de crime eleitoral, bem como para condená-los, solidariamente, ao pagamento da multa de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

P.R.I.

Belém, 29 de novembro de 2002.

@Juiz Federal Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2285/1996-8

Exqte.: ORMANO DA SILVA DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exoda.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR e OUTROS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DO PRESENTE PROCESSO PARA O PROCESSO Nº 101 - 2036/1998-8 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.287,29, REFERENTE A SALDO QUE V. S.ª POSSUIA NESTES AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 232/2002

PROCESSO Nº 101 - 1702/2002-9

EXEQUENTE: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA
EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.902,76 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.492,03
JUROS DE MORA	R\$ 26,25
VALOR FGTS	R\$ 39,21
MULTA 40% FGTS	R\$ 21,68
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 32,02
INSS	R\$ 269,57
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.902,76
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.	
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.	
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.	
EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.	

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-1304/2001-1

Ext.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: RUI SILVA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INFORME SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, POIS ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE SUA ALIENAÇÃO, AQUELE SERÁ LIBERADO.

PROCESSO Nº 101-0962/1999-2

Ext.: ROSIVALDO CAMPOS MORAES

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: ZACARIAS COSTA DA SILVA

Adv.: DR. RAYMUNDO NONATO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INFORME SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, POIS ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE SUA ALIENAÇÃO, AQUELE SERÁ LIBERADO.

PROCESSO Nº 101-0120/1996-X

Ext.: ALDEMIR GONÇALVES DE SOUSA

Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA

Exda.: RODOMAR LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO BANCO DO BRASIL S/A, NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, PROCESSO PRINCIPAL (CPE Nº 394/1997-04).

PROCESSO Nº 101-1008/2002-4

Ext.: FRANCENILDA SILVA DA COSTA

Adv.: DRA. CRISTIANE REGINA PEREIRA

Exda.: STOP BY

Adv.:

DESPACHO: A EXEQUENTE, PARA QUE APRESENTE SUA CTPS NESTA VARA, PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
Nº 101-234/2002-PROCESSO Nº 101-1458/2002-2.

RECLAMANTE: GLAILSON NAZARENO PIRES MORAES

RECLAMADA: REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A., RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA RECLAMAÇÃO AJUZADA POR GLAILSON NAZARENO PIRES MORAES CONTRA REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A., PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, CONSTATANDO COMO DATA DE SAÍDA O DIA 10.10.93. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DEVE COMUNICAR OS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E À DRT.

CUSTAS PELO CONSIGNADO, NO IMPORTE DE R\$ 4,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 200,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA DA PRESENTE DECISÃO.

E PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02.12.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
Nº 101-235/2002-PROCESSO Nº 101-1822/2002-8.

RECLAMANTE: VANILSON DE SOUZA TAVARES

RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR VANILSON DE SOUZA TAVARES, NO PROCESSO POR ESTE MOVIDO CONTRA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ABB-ASES BROWER BROWER E, DANDO PROVIMENTO, REJEITO O PEDIDO DE MULTA PREVISTA NO ART 467, DA CLT.

E PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02.12.2002).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT RO 3706/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DE JESUS DUARTE. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CENTRAIS

ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. DESPACHO: I - Considerando o teor do Acórdão RO 3706/2002, que determinou a reintegração do reclamante; II - Considerando que a usina localizada no Município de Itaituba foi desativada há mais de 02 (dois) anos, conforme noticiado às fls. 485/486; III - Considerando o conteúdo na petição de fls. 494, determino a reintegração do reclamante no emprego na localidade de PIRQUITUBA, devendo a reclamada arcar com todas as despesas provenientes da transferência para o Município de Castelo dos Sonhos. O não cumprimento desta decisão importa em multa de 1 salário mínimo por dia de atraso. Dê-se ciência. Em 29.11.2002, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada, no exercício da Presidência da E. 4ª Turma.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 13/11/2002
4ª TURMA - RELAÇÃO 116/2002

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4835/2002. RECORRENTE: LAILSON FERNANDO GAYA. Doutor Marcelo dos Santos Souza. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Érika Guimarães Gonçalves. PROLATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Deve ser observado que a obrigação do desconto previdenciário para a CAPAF é acessória, pois decorre da associação do recorrente ao quadro de associados da entidade, que ocorreu em virtude da existência de um contrato de trabalho celebrado entre o reclamante e o BASA, no passado. Portanto, a matéria é nitidamente trabalhista, até porque a associação na entidade é consequência do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZA RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA PARA JULGAR O FEITO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. A ILUSTRE JUÍZA RELATORA REQUEREU E TEVE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO PÉ DO ACÓRDÃO.

Belém, 13 de novembro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO TRT/8ª T/RO 02550/2002

RECORRENTES: MARIA DO SOCORRO FARIAS FREITAS

Advogada: Drª. Érika Moreira Bechara e outros e

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Advogado: Dr. Alfredo Travassos da Rosa Braga e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPAÇO

I - Não obstante o disposto no inciso II, parágrafo único, alínea c, da Instrução Normativa n. 16, alterada pela Resolução n. 102/2000 (DJ de 10.11.2000), defiro o pedido de fls. 1861/1862, considerando-se a necessidade de cumprimento da tutela antecipada concedida às fls. 757/758.

II - Por essa razão entendo que os agravos de instrumento devem ser processados em autos apartados e o processo principal remetido à Vara de origem.

III - Dar ciência aos interessados.

Belém, 27 de novembro de 2002.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

JUSTIÇA DO TRABALHO/TRT DA 8ª REGIÃO
2ª TURMA

GABINETE DO JUÍZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T/AP 5352/2002. AGRAVANTE: FORT FRUIT LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. AGRAVADO: JOELSO SENA DIAS, Dra. Carmem Lúcia Braun Queiroz. DESPACHO: Indefiro o requerimento da agravante de desbloqueio da conta corrente, considerando a fase em que se encontra o processo, em grau de recurso para este E. Tribunal e considerando, ainda, que a parte deveria ter submetido o requerimento ao juízo da execução, antes da subida dos autos, tendo em vista a determinação de bloqueio até o limite dos créditos devidos ao agravado, conforme Mandado de Penhora de Crédito, às fls. 104 dos autos. Dê-se ciência. Em 28.11.02. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

PROCESSO TRT/2ª T/AI-4946/2002. AGRAVANTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Márcia Norat Guilhon e outros. AGRAVADO: ELIZETE PAULINO DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro. DESPACHO: Com fundamento no art. 557, do CPC, c/c o art. 118, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, nego seguimento ao presente agravo de instrumento, porque intempestivo, uma vez que a agravante tomou ciência do despacho que negou seguimento ao seu recurso ordinário em 19/07/2002 (sexta-feira), mas só interps o agravo em 30/07/2002 (terça-feira), quando já havia expirado o prazo disposto no art. 897, "b", da CLT. Dar ciência às partes. Belém, 25/11/2002. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 043/2002 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 29.11.2002

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT/1ª T/RO 5714/2002. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO PONTES NOBRE. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS. Drª. Mary Lia Machado Carneiro. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PROCESSO TRT/1ª T/RO 5717/2002. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR e OUTRO. Dr. César Augusto Puty Paiva Rodrigues. RECORRIDO: TRANSPORTADORA E TRANSPORTE FRANÇA LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PROCESSO TRT/1ª T/RO 5637/2002. RECORRENTE: EDNALDO PINTO FERNANDES. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outros. RECORRIDO: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA. Drª. Joseane Maria da Silva e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, UMA VEZ QUE A INSPEÇÃO JUDICIAL TRATA-SE DE UMA FACULDADE DO JUÍZ. A TEOR DO ART. 440, DO CPC; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE EM PARTE PROVIMENTO, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS EM NÚMERO DE 12 (DOZE), MÊS SIM, MÊS NÃO, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE TRABALHAVA EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, COM UMA HORA DE INTERVALO, EM SISTEMA DE 6 (SEIS) DIAS DE TRABALHO, POR 2 (DOIS) DIAS DE FOLGA, CONFORME PROVA DOS AUTOS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/1ª T/RO 5719/2002. RECORRENTE: TARCISIO FRANCO DO AMARAL. Drª. Gilely Medeiros de Brito. RECORRIDO: ELLINO JOSÉ VENÂNCIO MONTEIRO. Drª. Maria do P. Socorro E. de Oliveira. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002, DEVENDO SER ABATIDO O VALOR PAGO A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS UM TERÇO, TENDO EM VISTA QUE RESTOU DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NOS AUTOS, CONSTANDO DA INICIAL E DO DEPOIMENTO DO AUTOR, O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DO TERMO RESCISÓRIO DE FL. 24, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O APELO QUANTO ÀS HORAS EXTRAS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU. PROCESSO TRT/1ª T/RO 5671/2002. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDOS: MÁRIO SÉRGIO PALHA DE OLIVEIRA. Drª. Ruth Helena Oliveira e Oliveira. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTEVE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/1ª T/RO 5678/2002. RECORRENTE: JOÃO ALVES DE SOUSA. Dr. Clériston Fernando F. Rocha e outros. RECORRIDO: OSMAR ALVES DE LIMA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante, e, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, negar provimento ao apelo para manter a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, por seus próprios fundamentos.

PROCESSO TRT/1ª T/RO 5650/2002. RECORRENTE: MANOEL DOMINGOS DAS NEVES. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDOS: RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONHECEU DO DOCUMENTO DE FL. 109, EIS QUE JUNTADO A TEMPO, E SEM VIOLAÇÃO AO ENUNCIADO Nº 08, DO C. TST, POR SE TRATAR DE FATO NOVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU PROVIMENTO AO APELO PARA AFASTAR A NULIDADE DECLARADA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA

INTERNET: www.ioepa.com.br

QUE APRECIE A PARCELA POSTULADA COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5462/2002. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. ABB LTDA. Dr.ª Sofia Miranda Mufarreje e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. NELSON COSTA SANTOS. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL; CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ABB LTDA; REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECORRIDO EM CONTRA-RAZÕES, POIS RECEBIDO O RECURSO VIA FAX NO HORÁRIO FORENSE E DENTRO DO PRAZO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, CONSIDERANDO QUE POR SER EXCEÇÃO, O TRABALHO TEMPORÁRIO SOMENTE SE JUSTIFICA QUANDO COMPROVADO, COM DADOS CONCRETOS E MATEMÁTICOS, ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇO, ALHEIO ÀS VARIAÇÕES SAZONAIS DO SIGUEMENTO PRODUTIVO NO QUAL OPERA O TOMADOR DOS SERVIÇOS, E QUE REFOGE AO SEU CONTROLE, SOB PENA DE SE CONFIGURAR A FRAUDE. DECIDIU A TURMA, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR NULO O CONTRATO TEMPORÁRIO FIRMADO EM FRAUDE AO PRÓPRIO OBJETIVO DO INSTITUTO, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO QUE FIXOU O VÍNCULO DIRETAMENTE COM A EMPRESA TOMADORA DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 9º DA CLT E ENUNCIADO 331, I, DO TST, BEM COMO DEFERIU AS PARCELAS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5442/2002. RECORRENTE: LOCOMOTIVA MOTEL LTDA. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: VALDILENE DA SILVA. Dr. Abner Serique do Nascimento. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS ATENDE OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E REPERCUSSÕES SOBRE AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS DE TODO O PERÍODO + 1/3, EFGTS + 40%. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5684/2002. RECORRENTE: ETN: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dra. Marliete de Oliveira Laranjeira e outros. RECORRIDOS: JOSEPH DE OLIVEIRA FERREIRA e OUTRO. Dra. Carmem Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O AVISO PRÉVIO, AS FÉRIAS PROPORCIONAIS E OS 40% SOBRE O FGTs, DADA A CONFISSÃO DO RECLAMANTE DE QUE PEDIU DEMISSÃO. COM EFEITO, AFIRMOU O RECLAMANTE EM SEU DEPOIMENTO: "QUE SAÍU DA RECLAMADA PORQUE NÃO TINHA CONDIÇÕES DE TRABALHO, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO QUE É UMA ÁREA DE RISCO, TENDO PROCURADO O RECLAMADO PARA FAZER UM ACORDO; QUE O ACORDO SERIA DE RECEBER A INDENIZAÇÃO, O QUE FOI ACEITO PELO RECLAMADO SENDO QUE COMO O DEPOENTE ESTAVA ENTREGANDO NÃO TERIA O AVISO PRÉVIO; QUE NO DIA 28 DE AGOSTO O DEPOENTE ADOCEU FICANDO SEM TRABALHAR ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO, QUANDO TENTOU FAZER O ACORDO COM O RECLAMADO QUE LHE DISSE QUE ERA PARA RETORNAR DA SEXTA-FEIRA SEGUINTE PARA RECEBER OS VALORES ACORDADOS; QUE NESTE DIA FOI MARCADO UMA NOVA DATA QUE TAMBÉM NÃO FOI CUMPRIDO" (sic, fl. 37, NEGRITO). CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 300,00, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED/AP 4564/2002. EMBARGANTE: JEOVANA MATIAS QUEIROZ. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. EMBARGADO: CAVICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Devem ser rejeitados embargos de declaração quando inexiste na decisão embargada os defeitos apontados pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA QUAISQUER DOS DEFEITOS DO ART. 897-A, DA CLT, E ART. 535, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED/RO 4145/2002. EMBARGANTE: ADALBERTO GOMES PEREIRA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DE ADMISSIBILIDADE. Devem ser rejeitados os presentes embargos de declaração, uma vez que, em conformidade com o disposto no artigo 535 do diploma processual civil, os embargos se prestam tão-somente a suprir omissão, obscuridade ou contradição existentes no julgado,

não podendo ser utilizados para reexame da matéria de fato e de direito já amplamente debatida ou para tirar dúvidas do embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED/AP 4155/2002. EMBARGANTE: JOSÉ LUIZ FERREIRA AMORAS. Dr. Nilton Maranhão dos Santos e outros. EMBARGADOS: AUTO REDUTO LTDA. ANTONIO ROBERTO CARVALHO DE MORAES. Dr. João Jorge Hage Neto e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Rejeitam-se Embargos de Declaração quando não há qualquer contradição a sanar no V. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4925/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. José Carvalho dos Anjos. AGRAVADOS: SANDRA AMÉLIA AGUIAR FIGUEIREDO e OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de petição que não atende ao prazo do art. 897, "a", da CLT, e/c do art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 5266/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e outros. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. e EDUARDO HERMANO PRAXEDES PUGA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: ABONO. NATUREZA SALARIAL. INCIDÊNCIA EM COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES. O abono pago pelo BASA aos seus funcionários da ativa integra o salário dos mesmos, de conformidade com o contido no art. 457, parágrafo primeiro, da CLT. Em vista disso, deve ser levado em conta na complementação de aposentadorias e pensões pagas pela CAPAF, considerando que, em razão de normas estatutárias, o pessoal inativo deve receber proventos como se na ativa estivesse. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, E, SEM DIVERGÊNCIA, AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE COISA JULGADA E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DO BASA E DA CAPAF, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 5042/2002. AGRAVANTES: ALBANEZA MARTINS COSTA e OUTRA. Dr. Alin Silvio Afalo Garcia. AGRAVADO: UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. SALDO NEGATIVO. DATA DE APURAÇÃO. No caso dos autos, o valor pago pela União só foi apropriado para pagamento às exequentes em novembro/98, em vista do que deve o saldo, positivo ou negativo, ser apurado nessa data, e não em data anterior, quando do pagamento do precatório, haja vista que nessa ocasião o valor destinava-se ao pagamento de outro crédito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 288, E, POR CONSEQUENTE, A DETERMINAÇÃO DE QUE AS EXEQUENTES DEVOLVAM A QUANTIA DE R\$390,33 À EXECUTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4814/2002. RECORRENTES: ANA ILSE PINA CERQUINHO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odais Cristina Picanço Benjamim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO À CAPAF. ISENÇÃO. Considerando que os reclamantes, com exceção de Ana Ilse Pina Cerquinho, celebraram acordos homologados em juízo, renunciando aos direitos oriundos da Portaria nº 375/69 (antigo Estatuto da CAPAF), aceitando serem regidos pelo novo Estatuto de 1981, nos quais comprometeram-se a contribuir para a CAPAF com percentual nunca inferior a 12%, não há como entender-se pela existência do direito à isenção de contribuição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E COISA JULGADA, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, NO

MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO TOTAL E BIENAL FEITA PEÇA CAPAF, E DAR EM PARTE PROVIMENTO AOS APELOS DOS RECLAMADOS PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO QUANTO AOS DEMANDANTES DILERMANO DE SENA NUNES, DIONÍSIO JORGE DE SOUZA, FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU, HENRIQUE NUNES CUTRIM, JOÃO OCTÁVIO CAMPOS FERREIRA, JOSÉ MARIA BARRA VELOSO, MARIA DA SILVA MIRANDA, NELSON FERREIRA HEAN E RAIMUNDO BENEDITO COSTA, E MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUANTO À RECLAMANTE ANA ILSON PINA CERQUINHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE ANA ILSE PINA CERQUINHO, PARA DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO QUE SEJAM SUSPENSOS OS DESCONTOS PARA A CAPAF DE SEUS RENDIMENTOS DE APOSENTADORIA, CONSIDERANDO PREJUDICADO O APELO QUANTO AOS DEMAIS RECLAMANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FACE O ACIMA DECIDIDO, INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA QUANTO AOS RECLAMANTES QUE TIVERAM SUAS RECLAMAÇÕES JULGADAS IMPROCEDENTES, CONDENANDO-OS AO PAGAMENTO DE CUSTAS DE R\$180,00 (TOTAL - SENDO R\$20,00 PARA CADA UM), SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$9.000,00, MANTENDO A CONDENAÇÃO DOS DEMANDADOS EM CUSTAS DE R\$20,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4829/2002. RECORRENTES: GEUVALDO SEQUEIRA DE OLIVEIRA. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: INÉPCIA DA INICIAL. DESCAMBAMENTO. Não tendo sido concedido o prazo do art. 284, do CPC, para que o reclamante emendasse ou completasse a inicial, não cabe a extinção do processo por inépcia da inicial quanto às parcelas de adicional de insalubridade e periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS APELOS, O ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E O ADESIVO DA RECLAMADA, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER EM PARTE A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECLAMANTE, NO SENTIDO DE AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, COMO ENTENDER DE DIREITO, INDEFERINDO O REQUERIMENTO DE JULGAMENTO DESDE LOGO DESSAS PARCELAS, DEIXANDO DE SE MANIFESTAR NO MOMENTO SOBRE AS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS PELAS PARTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4634/2002. AGRAVANTE: BELCONAVS/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: GERSON MÁRCIO MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO. REAVALIAÇÃO DE BEM PENHORADO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES. A reavaliação do bem, admitida no processo civil (CPC, art. 683), não possui a mesma importância no processo do trabalho, por não haver aqui o limite mínimo para a primeira praça. Mantém-se a sentença que rejeitou a alegação de subavaliação de bem penhorado se o devedor não consegue produzir provas suficientes para inquirir a avaliação oficial. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4644/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: GERALDO BRANDÃO SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EXECUÇÃO DEFINITIVA. NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. GRADAÇÃO LEGAL. Mantém-se a sentença que convolveu em penhora valor em dinheiro bloqueado, uma vez que, na forma do disposto no art. 655 do CPC, incumbe ao devedor, na nomeação de bens à penhora, observar a ordem legal de preferência, a não ser que fique provado que um outro bem é de mais fácil conversão em dinheiro. Isto para que se cumpra o objetivo colimado pelo legislador de garantia da execução e efetividade do processo. Inteligência da OJ nº 60, da SBDJ-2, do C. TST. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E DAS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO; REJEITAR, AINDA À UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE NULIDADE POR VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AO ARTIGO 629, DO CPC; NO MÉRITO, DE FORMA UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, IMPONDO MULTA A AGRAVANTE DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO CPC. POIS CARACTERIZADA A HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 17, INCISO VII, DO CPC.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4919/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Adelinira Carneiro Maia e outros. AGRAVADO: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Dra. Maris Angela Kunz Frank e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EDITAL DE PRAÇA. VÍCIO FORMAL. INEXISTÊNCIA. Em não havendo identidade entre o bem construído nos presentes autos e os bens penhorados pelo agravante na ação de execução movida na esfera cível, não haveria razão para incluir o gravame em nome de terceiro no edital de praça, que não está cívico de qualquer vício formal, pois relacionou

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

todas as hipotecas e penhoras incidentes sobre o imóvel. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4274/2002. RECORRENTE: SGS DO BRASIL LTDA. Dr. Daniela Barar e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 318 da CLT e 333, I, do CPC. Se os contracheques registram o pagamento habitual de sobrejornada e a parte não demonstra, de forma objetiva, as diferenças pleiteadas, ainda que por amostragem, deve ser indeferido o pedido de horas extras, especialmente quando as testemunhas em que se baseou a decisão a quo afirmam que o sobretrabalho era devidamente remunerado. Sentença reformada, para julgar totalmente improcedente a reclamação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; EM INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R\$200,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$10.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4538/2002. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Milane Rodrigues Mendonça e outros. JOSÉ RILDO DA SILVA. Dr. Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS DE SOBREAVISO. INOCORRÊNCIA. A jurisprudência de nossa mais alta Corte Trabalhista já pacificou entendimento no sentido de que não se assemelha ao regime de sobreaviso dos ferroviários a hipótese do empregado que é convocado apenas em caso de emergência, pois, nessas situações, não está obrigado a permanecer em sua residência aguardando o chamado, podendo perfeitamente gozar seus dias de descanso e suas horas de lazer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS DE SOBREAVISO E DEFERIR A PARCELA DE HORAS EXTRAS, NA BASE DE 3 (TRÊS) POR MÊS, NO PERÍODO DE 01.10.96 A 30.11.99, E 2 (DUAS) HORAS POR MÊS, NO PERÍODO DE 01.12.99 A 21.12.2000, CALCULADAS COM BASE NO ENUNCIADO Nº 264 DO COLENDADO TST, COM REPERCUSSÃO EM 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E PARCELAS RESILITÓRIAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4318/2002. RECORRENTES: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paes e outros. ISAIAS GOMES DE SOUSA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. Deve ser reformada a decisão que limitou a indenização pelo não-fornecimento das guias de seguro-desemprego em um salário mínimo. A natureza substitutiva da indenização tem como consequência necessária a equivalência entre o montante que o empregado receberia a título de seguro-desemprego e o valor fixado a título de indenização. II - FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. Reforma-se a sentença que limitou a condenação aos depósitos de FGTS dos últimos cinco anos. Em consonância com o Enunciado n. 95 do TST, a prescrição para reclamar a contribuição para o Fundo de Trintanária e não quinquenal, respeitado o biênio que se seguiu à ruptura contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM RAZÃO DO PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA QUE RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O QUE JÁ FOI APRECIADO POR ESTA E CORTE, PELO QUE SE APLICA, DE OFÍCIO, A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, AUMENTAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR-LHE O FGTS DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE 40%; EM MAJORAR AS CUSTAS COMINADAS À RECLAMADA PARA R\$260,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$13.000,00, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4548/2002. RECORRENTE: JOSÉ MATOS DE CARVALHO. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - COMISSIONISTA PURO. SALÁRIO FIXO INDEVIDO. Uma vez estabelecido no contrato de salário que o reclamante receberia uma quantia determinada por cada carnê vendido, considera-se o comissionista puro e não se lhe reconhece o direito a salário fixo. II - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. Tendo restado provado nos autos que o reclamante, no desempenho de funções necessárias à realização do próprio objeto do contrato de trabalho, arcou com despesas de hospedagem e alimentação, deve ser ressarcido pela reclamada, em observância ao princípio justralhista da alteridade. Recurso

parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR AO RECLAMANTE, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, R\$12,00 POR DIA, EM 15 DIAS NOMES, DURANTE TODO O PACTO LABORAL INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$550,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 5419/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: PEDRO ALCANTARA MELO. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO. Incumbe ao agravante promover a formação do instrumento de agravo, juntando à petição de interposição todas as peças obrigatórias previstas no art. 897, §5º, da CLT, sob pena de não conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4608/2002. RECORRENTE: SEBASTIÃO EDSON LIMA GATINHO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDA: TECNUTRI - TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Dr. Jaime dos Santos Rocha Júnior. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 318 da CLT e 333, I, do CPC. Se os recibos acostados aos autos atestam o pagamento habitual de sobrejornada e a parte não demonstra, de forma objetiva, as diferenças pleiteadas, ainda que por amostragem, deve ser indeferido o pedido de horas extras. II - SUCESSÃO TRABALHISTA. CARACTERIZAÇÃO. Para ficar caracterizada a sucessão, é necessário que o estabelecimento onde trabalha o empregado passe de um para outro titular, deixando a sucedida de existir. E, mesmo que tivesse havido a sucessão de empregadores, o obreiro não teria direito à manutenção do padrão salarial que possuía anteriormente, até porque, como por ele mesmo confessado em depoimento, o seu contrato com a ENASA expirou em 05.10.2000 e ele só começou a trabalhar para a reclamada em 15.01.2001. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4740/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALBUQUERQUE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho. AGRAVADO: JOÃO RODRIGUES DE LIMA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Com o advento da Emenda Constitucional nº 30 (DOU de 14/09/2000), o sistema de precatório requisitório para pagamento de débito de entes públicos sofreu grandes alterações. A modificação introduzida na redação do parágrafo primeiro do artigo 100 deixou clara, de uma vez por todas, que os entes públicos não têm o privilégio de efetuar o pagamento de seus débitos pelos valores históricos do precatório requisitório ou de forma desatualizada, sem a correção do período entre a última atualização efetuada e o mês do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4435/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDA: CARMEM LILIA ARAÚJO DOS SANTOS. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o encargo de comprovar fato constitutivo de seu direito, nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC. Assim, não há como ser deferida a pretensão deduzida em Juízo, se em seu próprio depoimento demonstra insegurança e contradição com o horário alegado na inicial, e suas testemunhas apresentam depoimentos frágeis e inconsistentes em relação à real jornada laboral cumprida na empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, EXCLUINDO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS CONSECUTÁRIOS DA CONDENAÇÃO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA; CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE EFEITO, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4769/2002. RECORRENTE: DAYSE ALBARADO DOS SANTOS. Dr. Luiz Augusto Carneiro da Paixão. RECORRIDO: RDX CHAGAS - COMERCIAL XINGU. Dr. José Ronaldo Dias Campos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. COMPANHIA. PROVA ROBUSTA. O reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes depende de prova robusta, em razão das consequências econômicas que devem ser suportadas pelo empregador. O trabalho desenvolvido pela reclamante em conjunto com seu companheiro, em proveito familiar, sem onerosidade, habitualidade e nem subordinação, não configura a

existência de contrato de trabalho subordinado, nos moldes do artigo 3º da CLT. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./AI 5542/2002. AGRAVANTE: ROSÂNGELA FERREIRA REGO. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho e outros. AGRAVADA: RADIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO POR DESERÇÃO. A despeito de o reclamante ter direito à isenção das custas processuais diante da declaração de que é pobre no sentido da lei, deve ser mantida a decisão que negou seguimento ao recurso ordinário, ainda que por outros fundamentos. É que uma vez ciente da sentença em 29.04.2002, a parte somente poderia recorrer até 07.05.2002, pelo que é manifestamente intempestivo recurso interposto em 09.04.2002. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4992/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS TRINDADE SALDANHA. Dr. Edison Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE. PAGAMENTO PROPORCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. O pagamento do adicional de periculosidade proporcional ao tempo de exposição, introduzido pelo Decreto nº 93.412/96, viola o art. 2º da Lei nº 7.369/85, que regulamenta, e, consequentemente o art. 2º da CF/88, pois restringe onde o legislador não restringiu, desbordando dos limites do poder regulamentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4843/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDO: JOSÉ CLEMENTE DE FIGUEIREDO GONÇALVES. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE. O enquadramento da categoria profissional reporta-se à atividade empresarial preponderante que, no caso da COHAB, é a de construção de moradias populares com recursos do sistema financeiro de habitação, estando, pois, os seus empregados na categoria da construção civil. E o fato de as contribuições sindicais estarem sendo recolhidas à Federação do Comércio, bem como o de haver a DRT/PA sugerido o enquadramento dos empregados da empresa na categoria dos comerciantes não vincula o julgador, que deve seguir o critério legal da sindicalização vertical por atividade. Inteligência do §2º do art. 581, da CLT. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; AINDA POR UNANIMIDADE, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$419,80 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4845/2002. RECORRENTE: FREDSON LUIS DA SILVA CARVALHO. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RECORRIDOS: AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO LTDA. LÚCIA RABELO DE SOUSA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: DATA DE ADMISSÃO. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, mas se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade. Não tendo a reclamada se desincumbido do ônus de provar que a prestação de serviços no período anterior ao anotado na CTPS deu-se em caráter eventual e diante da confirmação, por uma testemunha por ela mesma arrolada, da tese defendida na petição inicial, deve ser reformada a sentença para reconhecer como data de admissão aquela apontada na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, FIXAR COMO DATA DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE A DE 07.02.2000, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA PROCEDER AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DEFERINDO-LHE, EM CONSEQUÊNCIA, AS DIFERENÇAS DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS, MAIS 40%, REFERENTES AO PERÍODO DE 07.02.2000 A 16.10.2000 E, RECONHECENDO O LABOR EM SOBREJORNADA, DEFERIR-LHE TAMBÉM 0,5 HORA EXTRA (30 MINUTOS) POR CADA SÁBADO TRABALHADO, EM CONFORMIDADE COM OS REGISTROS DE FREQUÊNCIA DE FLS. 43 A 83, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO A VISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS, MAIS 1/3, NA GRATIFICAÇÃO NATALINA E NO FGTS, MAIS 40%.

INTERNET: www.ioepa.com.br

CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$3.000,00, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4966/2002. RECORRENTES: JOÃO ANTONIO LOPES DE BRITO FILHO, Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Alan Henrique Trindade Baista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TUTELA ANTECIPADA. REQUISITOS. Não é possível antecipar os efeitos da sentença de mérito para fins de execução do julgado se não vislumbrado no pedido a verossimilhança da alegação. Não há fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois a pretensão deduzida em Juízo é de diferenças salariais em face de órgão público estadual. Também não restou evidenciado abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu que autorize a concessão da medida (CPC, artigo 273, I e II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4861/2002. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. AGRAVADO: MILTON DE SOUSA CRAVO. Dra. Vera Maria Pinto Bentes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. Deve ser mantido o decísium a quo se os cálculos efetuados são inclusive inferiores às quantias devidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM CONHECER EM PARTE DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, NÃO CONHECENDO DO TÓPICO QUE SUSTENTA A INCONSTITUCIONALIDADE DA TR, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO ESPECÍFICO DO ARTIGO 897, § 1º, DA CLT, ACOLHENDO, NESTE PARTICULAR, A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, QUE CONHECIA TAMBÉM DESTA PARTE DO RECURSO, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 5163/2002. AGRAVANTE: BELCONAVS/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: WILLIAN DAS MERÇES LOPES ROSA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO. REAVALIAÇÃO DE BEM PENHORADO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES. A reavaliação do bem, prevista no processo civil (CPC, art. 683) não possui a mesma importância no processo do trabalho, por não haver aqui o limite mínimo para a primeira praça. Mantém-se a sentença que rejeitou a alegação de subavaliação de bem penhorado se o devedor não consegue produzir provas suficientes para inquirir a avaliação oficial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DAS CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO E AO PEDIDO DE COMINAÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DEDUZIDO EM CONTRA-RAZÕES, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CÓRDÃO TRT/1ª T./RO 5167/2002. RECORRENTE: BRASILINO GALVÃO PEREIRA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. E. JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDA: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: LESÃO AUDITIVA SEVERA - ACIDENTE DO TRABALHO. De conformidade com o Laudo Pericial e avaliações juntadas pela empresa, restou atestado que o empregado, na função de Mecânico de Áreas Florestais, adquiriu uma lesão auditiva severa. Referida lesão é equiparada a acidente de trabalho, pois o empregado sofreu redução da capacidade para o trabalho, justificando-se o pedido de estabilidade provisória de que trata o art. 118, da Lei nº 8.213/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO DE 20%, COM AS REPERCUSSÕES POSTULADAS NA INICIAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, RECONHECENDO A ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA E, POR CONSEQUENTE, MANTENDO A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA A REINTEGRAR O AUTOR NO EMPREGO, CANCELAR A BAIXA NA CTPS, PAGAR OS SALÁRIOS E DIREITOS DESDE A DISPENSA ATÉ A REINTEGRAÇÃO, E A RECOLHER O FGTS DESSE PERÍODO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A SECRETARIA DEVERÁ CIENTIFICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COM CÓPIA DESTA DECISÃO. CUSTAS DE R\$ 360,00 PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 18.000,00. A EXMª JUÍZA RELATORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO, JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. DETERMINOU A EGRÉGIO TURMA A REMESSA DO ACÓRDÃO AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROLATORÁO ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ REVISOR.

Belém, 02 de dezembro de 2002
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da E. 1ª Turma

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 106_386/2002 PROCESSO No: 106_408/2002_4

Exequente: LUCIANO DA SILVA BARROS
Executado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
.RUA DO IBIRAPUERA, 158 2.300,00
MAURO ALEX SOUZA MOTTA
01(UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL, CAPACIDADE 270 LITROS, COR BRANCA, SEM IDENTIFICAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO; R\$ 300,00; 01(UM) FOGÃO, MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, COM BOTIJÃO, AMBOS EM BOM ESTADO. VALOR: R\$ 250,00; 01(UM) JOGO DE SOFÁ C/DOIS POLTRONAS EM BOM ESTADO. VALOR: R\$ 250,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, em 28 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 106_387/2002 PROCESSO No: 106_407/2002_2

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS PANTOJA DE LIMA
Executado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:45 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
.RUA DO IBIRAPUERA, 158 2.300,00
MAURO ALEX SOUZA MOTTA
01 GELADEIRA, M. CONSUL, CAPAC. 270L, COR BRANCA. VALOR: R\$ 300,00; 01 FOGÃO, M. BRASTEMP, COR BRANCA, C/BOTIJÃO. VALOR: R\$ 250,00; 01 JOGO DE SOFÁ C/DOIS POLTRONAS, B. ESTADO. VALOR: R\$ 250,00; 01 MESA MADEIRA LEI C/SEIS CADEIRAS, B. ESTADO. VALOR: R\$ 500,00; 01 CAMA DE CASAL C/COLCHÃO, B. ESTADO, UM GUARDA ROUPA, EM MA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, em 28 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 106_388/2002
PROCESSO No: 106_1047/2002_3

Reclamante: EDUARDO TADEU GALVÃO DOS REIS
Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
Data da Proxima Audiência: 10/12/2002 as 08:00 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.

juízo da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 29 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 106_389/2002
PROCESSO No: 106_1048/2002_5

Reclamante: RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
Data da Proxima Audiência: 10/12/2002 as 09:10 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 29 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 106_390/2002
PROCESSO No: 106_1051/2002_5

Reclamante: JOSE EDILSON DA SILVA E SILVA
Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA
Data da Proxima Audiência: 11/12/2002 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 29 de novembro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 106_391/2002
PROCESSO No: 106_1049/2002_7

Reclamante: NILTON JOSE LISBOA DOS REIS JÚNIOR
Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
Data da Proxima Audiência: 11/12/2002 as 08:00 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 29 de novembro de 2002. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 106_392/2002
PROCESSO No: 106_1056/2002_4

Reclamante: MANOEL SIMPLICIO BEZERRA
Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/12/2002 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 29 de novembro de 2002. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 106_113/2002
PROCESSO No: 106_408/2002_4
Exequente: LUCIANO DA SILVA BARROS
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Executado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Assunto:
PARA CIENCIA DOS ADVOGADOS DAS PARTES, QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 30.01.2003 AS 11:40 HORAS, COM VISTA A VENDA DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 106_114/2002
PROCESSO No: 106_407/2002_2
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS PANTOJA DE LIMA
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Executado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Assunto:
PARA CIENCIA DAS PARTES DE QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 30/01/02 AS 11:45 HORAS, COM VISTA A VENDA DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 106_115/2002
PROCESSO No: 106_1210/1999_4
Exequente: GUILHERME ANDRADE DE CASTRO
Advogado(a):
Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O PROXIMO DIA 12/12/02, AS 10:30 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA, COM VISTA A VENDA DE BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 106_116/2002
PROCESSO No: 106_790/2002_5
Exequente: TATIANA MATOS DA SILVA
Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO
Executado: ANA MARIA DE SOUZA MACIEL
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR, EM 48 HORAS, O PAGAMENTO PREVIDENCIARIO, QUE DEVE SER CALCULADO SOBRE O VALOR DO ACORDO.
RESENHA NO 106_117/2002
PROCESSO No: 106_164/2002_2
Reclamante: JOSE IVAN FELICIO DE SOUZA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A COSANPA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DA 7a./8a. PARCELAS, VENCIDAS EM 30/09 E 31/10/2002, HAJA VISTA O MESMO TER RECEBIDO DIRETAMENTE DO RECLAMADO, PARCELAS ANTERIORES.
RESENHA NO 106_118/2002
PROCESSO No: 106_148/2002_4
Reclamante: EDUARDO JOSE DE ALMEIDA LIMA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A COSANPA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DA 7a. E 8a. PARCELAS, VENCIDAS EM 30/09 E 31/10/2002, HAJA VISTO O MESMO TER RECEBIDO DIRETAMENTE DO

RECLAMADO, PARCELAS ANTERIORES.

RESENHA NO 106_125/2002

PROCESSO No: 106_947/2002_1

Reclamante: JOSE AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Reclamado: PROPEC-MINERALIZACAO IND. E COM. E REPRESS/A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS, NO VALOR CONSTANTE DE FLs. 28 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009_1983/2002

PROCESSO No: 009_1358/1997_9

Exequente: FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JR

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A PRETENSÃO FORMULADA AS FL. 177 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009_1984/2002

PROCESSO No: 009_1672/1996_8

Exequente: ANTONIO ARLINDO PRAXEDES DO ROSARIO

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Executado: ASSOCIACAO MORADORES CJ RESIDENCIAL ROYAL

PARK

Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLs. 198, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1987/2002

PROCESSO No: 009_60/1997_1

Exequente: RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER CREDITO CUJA GUIA DE RETIRADA SE ENCONTRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A-PAB/TRT-8a.

RESENHA NO 009_1989/2002

PROCESSO No: 009_1138/2000_1

Exequente: CARLOS HUMBERTO DA SILVA FAVACHO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

Advogado(a): DARLENE COSTA QUARESMA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLs. 202 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1990/2002

PROCESSO No: 009_1639/2002_4

Reclamante: LAURENTINA CASEMIRO DO REGO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1991/2002

PROCESSO No: 009_1325/2001_7

Reclamante: ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLs. 69, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1992/2002

PROCESSO No: 009_1263/2002_7

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO PINHEIRO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...

CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO PINHEIRO CONTRA A R. SENTENCA DE FLs. 199/206, PARA REJETALOS, POR SEREM INACABIVEIS NA ESPECIE..."

RESENHA NO 009_1995/2002

PROCESSO No: 009_1848/2002_2

Reclamante: JORGE DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): EVANDRO FARIAS LOPES

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1996/2002

PROCESSO No: 009_1714/2002_3

Reclamante: ROGERIO JORGE PAULO FERREIRA MENDES

Advogado(a): HELIANA MAIA FEITOSA

Reclamado: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO BELEM

Advogado(a): BRUNO T BATISTA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1998/2002

PROCESSO No: 009_1737/2002_4

Reclamante: ISAIAS SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_2000/2002

PROCESSO No: 009_322/2000_0

Exequente: LUIZ ALBERTO CAMARA DOS SANTOS

Advogado(a): LILIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES

Executado: TV FILME BELEM SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA

Assunto:

AS APARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DE FLs. 485, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_2002/2002

PROCESSO No: 009_2304/2001_4

Exequente: DANIEL SAADI MENDONCA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Executado: TECNOINF TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLs. 202/203.

RESENHA NO 009_2003/2002

PROCESSO No: 009_1739/2002_8

Reclamante: ALSELMO SERGIO DE MORAIS

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: JOAO BOSCO VASCONCELOS E MIRANDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLs. 13, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_2006/2002

PROCESSO No: 009_1123/1994_5

Exequente: STIC M B A

Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXAO

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 12/12/2002 AS 11:30 HS

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_524/2002 PROCESSO No: 009_1643/2001_X

Exequente: LEOCILA CORREA PANTOJA

Executado: MARLI CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:35 h., na(o) 9a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

TELEVISOR RUA ANTONIO BARRETO 377 AP 702 200,00

MARLI CONDURU FERNANDES

01 UM TELEVISOR EM CORES MARCA SANYO DE 14 POLEGADAS

MODELO

CTP3722 EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO AVALIADO EM

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo

licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(n) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

INTERNET: www.ioepa.com.br

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_534/2002 PROCESSO No: 009_676/2002_5

Exequente: UNIAO FEDERAL
Executado: PINA - INTERCAMBIO COM. E INDUSTRIAL PESCA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PINA - INTERCAMBIO COM. E INDUSTRIAL PESCA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) atualizado em 08/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 200,00
Total devido 200,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de novembro de 2002.
Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_535/2002 PROCESSO No: 009_1266/2002_2

Exequente: CLAUDIO BRITO DE SOUSA
Executado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$762,60 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 06/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 530,00
Valor de Multa 159,00
INSS 73,60
Total devido 762,60
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de novembro de 2002.
Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_536/2002 PROCESSO No: 009_2057/2001_2

Exequente: LUIZ DE OLIVEIRA MARQUES
Executado: SERTEMOL - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERTEMOL - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.444,53 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 22/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 11.016,76
Juros de Mora 1.698,08
Valor FGTS 2.708,60
Multas 40% FGTS 1.083,44
INSS 937,65
Total devido 17.444,53
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de novembro de 2002.
Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_537/2002 PROCESSO No: 009_1921/2001_1

Exequente: INSS
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO PRO HABITACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INDUSTRIA E COMERCIO PRO HABITACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) atualizado em 23/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 240,00
Total devido 240,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de novembro de 2002.
Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_538/2002 PROCESSO No: 009_451/1997_5

Exequente: FERNANDO GUALDENCIO DE SOUZA
Executado: SITEC LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:40 h., na(o) 9a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR AV SENADOR LEMOS 2852.000,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
02 DOIS MICROCOMPUTADORES MARCA COMPWORLD MODELO PENTIUM II 350 MHZ COM MONITOR DE VIDEO EM CORES 14 POLEGADAS AOC TECLA DO MOUSE E KIT MULTIMIDIA EM FUNCIONAMENTO AVALIADOS EM R\$1000,00 CADA TOTALIZANDO MICROCOMPUTADOR AV SENADOR LEMOS 2851.000,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
01 UM MICROCOMPUTADOR AMD K62 333 MHZ 32 MB DE RAM HD32 GB KIT MULTIMIDIA 44X MONITOR DE VIDEO EM CORES 14 POLEGADAS TEC
LADO E MOUSE AVALIADO EM MICROCOMPUTADOR AV SENADOR LEMOS 2851.000,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
01 UM MICROCOMPUTADOR MARCA METRON MODELO CELERON 400 MHZ COM MONITOR DE VIDEO EM CORES TCE 14 POLEGADAS TECLADO MOUSE E KIT MULTIMIDIA 24X EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM IMPRESSORA AV SENADOR LEMOS 2851.000,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
01 UMA IMPRESSORA EPSON FX2180 EM FUNCIONAMENTO AVALIADA
AR CONDICIONADO AV SENADOR LEMOS 285 600,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
01 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE DE 12000 BTUS EM FUNCIONAMENTO AVALIADO
IMPRESSORA AV SENADOR LEMOS 285 200,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
01 UMA IMPRESSORA HP DESKJET 695 EM FUNCIONAMENTO AVALIADA
AR CONDICIONADO AV SENADOR LEMOS 2851.400,00
VANIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
02 DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER DE 18000 BTUS EM FUNCIONAMENTO AVALIADOS EM R\$700,00 CADA TOTALIZANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, a sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_539/2002
PROCESSO No: 009_1828/2002_7

Reclamante: JOSE FERNANDES LIMA
Reclamado: PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 09/01/2003 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de novembro de 2002.
Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
JUIZA AUXILIAR: ANNA LAURA COELHO PEREIRA
v10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO: 010 - 1721/2001-5

Reclamante: WALTER DA COSTA ANJOS
Adv.: Dr. Wellington Marques da Fonseca (OAB/PA 9.329).

Reclamados: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: Dr. Paulo B. Chermont (OAB/PA 34).

DECIDO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR A RECLAMACAO PROPOSTA POR WALTER DA COSTA ANJOS CONTRA BANCO ITAÚ S/A, TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA NO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 235 E 236, DE CUJO PAGAMENTO FOI ISENTO, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES.
PROCESSO: 010 - 1910/2002-4

Reclamante: JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS

Adv.: Dr. Maria Odete Lopes de Lima (OAB/PA 5.723).

Reclamados: J. GOMES MADEIRÃO DOS LAGOS LTDA E ANTONIO SOUZA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Fernando Vale Corrêa Jr. (OAB/PA 7.855).

DECIDO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CONTRA J. GOMES MADEIRÃO DOS LAGOS LTDA E ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, DECLARAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 301, X, § 4º DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 769 DA CLT, DECLARANDO INEXISTENTE A RELACAO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADOS NO PERÍODO DECLINADO NA EXORDIAL. IMPROCEDE O PEDIDO DOS RECLAMADOS DE CONDENACAO DO RECLAMANTE POR LITIGANCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$1.510,01, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.